SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1425/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065099/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE:
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. VILA INDEPENDÊNCIA: RUA VEREADOR JOÃO NEVES, ENTRE A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ E A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO; RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO, ENTRE A RUA VEREADOR JOÃO NEVES E A RUA FRANCISCO SEREJO NETO; RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSÉ LUIZ SAMPAIO FERRAZ; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ. VILA JUSSARA: RUA JOSE BONIFÁCIO, ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A RUA TEODORO JURGILEWSCK; RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA E A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA 21 DE ABRIL E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA TEODORO JURGILEWSCK, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA FRANCISCO SEREJO NETO, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO. VILA ESPERANÇA E VILA CASSIANO MARCELO: RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE E A RUA NEMESIO LIMA; RUA ALGACIR PISSINI, ENTRE A RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, ENTRE A RUA JOSE PEREIRA MACHADO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA JOSE PEREIRA MACHADO, ENTRE A RUA ALGACIR PISSINI E A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA, ENTRE A RUA ADÃO DO AMARAL E A RUA JOSÉ PEREIRA MACHADO. VILA INDIANA: RUA MATO GROSSO, ENTRE A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA; RUA JOSE SAMPAIO FERRAZ, ENTRE A RUA VANDERLEY SILVA RAMOS E A RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; RUA VANDERLEY SILVA RAMOS, ENTRE A RUA JOSÉ ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA, COM RECURSOS DO CONVENIO № 786653/2013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.**
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 11/07/2018, com vencimento para o dia 10/07/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, V do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 06 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Ariel Beteskoswski Maciel – Administrador
CPF nº. 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:413AEB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.474/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ nº: 13.823.697/0001-42
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP – Contratada
CNPJ nº: 10.369.394/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS E OUTROS) PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de **29/05/2018,** com vencimento para o **dia 28/08/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC00A24B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17 DE JULHO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17 de Julho de 2018

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 04/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
19627	ALBERTO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	75,00	6
19626	LUCIELE LEAL DE SOUZA	75,00	7
100 ENFERMEIRO			
20433	RODRIGO DOMINGOS DE SOUZA	65,00	3
19600	JOICE ELEM MALAQUIAS VICENZI	62,50	4
302	**COZINHEIRA**		
20009	MARTA APARECIDA SOUZA DA SILVA	90,00	1

Aparecida do Taboado-MS, 17 de Julho de 2018

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral – FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº ____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.
Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2018.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____ nº _____ Bairro:____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____
E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:454716D5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 011 DE 16 DE JULHO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE REVISÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MJUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA - IPAMAT Nº 011 DE 16 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REVISÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MJUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 003/2016 que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial, em virtude da r. decisão proferida nos autos de Ação Previdenciária de Aposentadoria Especial – Processo n.º 0800123-87.2017.8.12.0024 – que tramita perante o r. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS;

CONSIDERANDO que em minuciosa análise no aludido processo, verifica-se que a planilha de cálculo de apuração dos proventos não guarda consonância com a legislação em vigor**, em especial a Súmula STF nº 33 e a** Nota Técnica Nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, as quais determinam que o cálculo dos proventos está disciplinado pelo art. 1º da Lei nº 10.887/2004 (média aritmética simples das maiores remunerações), haja vista que a mesma foi elaborada com base na última remuneração de contribuição;

CONSIDERANDO que a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público, configurando o princípio da Autotutela Administrativa, consagrado pelos ditames do Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473;

RESOLVE

Art. 1º Retificar os proventos do benefício previdenciário de Aposentadoria Especial concedido ao servidor público municipal **RONDON LUCAS FURQUIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Padrão VI, Classe C, Referência 13, concedido através da Resolução nº 006/2017, cujo valor será de R$ 5.735,73 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) já corrigido até a presente data.

Art. 2º O valor do benefício será integral conforme o valor apurado pela médias das contribuições previdenciárias de julho de 1994 a janeiro de 2017, e a revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.
Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de julho de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:273700A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR N° 072/2016

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.			
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Municipio: Aparecida do Taboado			valor de uma UFM 24,28
Data: 21 de dezembro de 2016.			
I - RESIDENCIAL			
FAIXA CONSUMO KwH / MÊS		% de uma UFM	Valor da COSIP
0	30	10%	2,43
31	50	20%	4,86
51	80	30%	7,28
81	100	40%	9,71
101	150	50%	12,14
151	200	60%	14,57
201	250	80%	19,42
251	300	100%	24,28
301	400	120%	29,14
401	500	140%	33,99
501	700	160%	38,85
701	1000	180%	43,70
1001	1500	200%	48,56
1501	acima	220%	53,42
II - Comercial			
0	30	30%	7,28
31	50	40%	9,71
51	80	50%	12,14
81	100	60%	14,57
101	150	80%	19,42
151	200	110%	26,71
201	250	140%	33,99
251	300	170%	41,28
301	400	200%	48,55
401	500	230%	55,84
501	700	260%	63,13
701	1000	300%	72,84
1001	1500	400%	97,12
1501	acima	500%	121,40
III - COSIP para imóvel não ligados à rede elétrica			
1 UFM/ANO		100%	24,28

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:2D11D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR N° 072/2016

ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2016

PERÍODO	RECEITA COSIP	ENERGISA	CALUZ & PANUCCI	DESP. MANUTENÇÃO	TOTAL
JANEIRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FEVEREIRO	R$229.724,01	R$ 101.610,54	R$ 7.857,77	R$ 8.151,00	R$ 112.104,70
MARÇO	R$ 79.667,88	R$ 97.343,97	R$ 7.857,77	R$ 195.851,40	-R$ 221.385,26
ABRIL	R$ 82.969,99	R$ 92.689,42	R$ 7.857,77	R$ 17.014,50	-R$ 34.591,70
MAIO	R$ 77.407,70	R$ 85.859,95	R$ 8.558,57	R$ 1.387,20	-R$ 18.398,02
JUNHO	R$ 82.827,67	R$ 99.688,15	R$ 8.558,57	R$ 9.787,50	-R$ 35.206,55
JULHO	R$ 70.451,97	R$ 173.699,73	R$ 8.558,57	R$ -	-R$ 111.806,33
AGOSTO	R$ 59.027,67	R$ 90.940,56	R$ 8.558,57	R$ -	-R$ 40.471,46
SETEMBRO	R$ 61.210,12	R$ 173.438,10	R$ 8.558,57	R$ -	-R$ 120.786,55
OUTUBRO	R$ 58.429,92	R$ 89.132,49	R$ 8.558,57	R$ -	-R$ 39.261,14
NOVEMBRO	R$ -	R$129.130,49	R$ 8.558,57	R$ -	-R$ 137.689,06
TOTAL:	**R$801.716,93**	**R$1.133.533,40**	**R$83.483,30**	**R$ 232.191,60**	**-R$647.491,37**

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:781F73A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048, DE 16 DE JULHO DE 2018. "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 048, DE 16 DE JULHO DE 2018.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município,

Considerando a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão da Sindicância Administrativa nº 001/2017, instituída pelo Decreto Municipal nº 85, de 09 de outubro de 2017;

Considerando a decisão da lavra do Excelentíssimo senhor Prefeito, datada de 15 de março de 2018, nos autos da Sindicância Administrativa nº 001/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Marta Aparecida Leite, inscrita sob a matrícula funcional nº 325-1, tipificada no artigo 112, inciso XV, da Lei Municipal 429/90, estando sujeito à pena prevista no artigo 123, inciso III c/c artigo 128, inciso XIII, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo deste Município:

I – Ana Paula Tavares Farias;
II – Célio Aparecido Alves Rodrigues;
III – Jean Carlos de Oliveira.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor: **Ana Paula Tavares Farias**.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município deverá oferecer todo o suporte jurídico necessário para o desenvolvimento regular do processo.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:2B2909F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2018

Dispensa de Licitação n.º 033/2018

Assunto – locação de imóvel localizado na Rua Pedro José de Queiroz, n.º 4.314, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietário do imóvel – Eduardo Molina e outra.

Valor mensal do aluguel – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 02 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:50D261B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2018

Dispensa de Licitação n.º 032/2018

Assunto – locação de imóvel localizado na Rua José Antonio de Queiroz, n.º 4.312, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietário do imóvel – Nobuka Miura Wagner

Valor mensal do aluguel – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 02 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:286D70EF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONGEO AMBIENTAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 055/2017, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 31 de agosto de 2017.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 01 de junho de 2018 à 31 de maio de 2019.

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato
As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de R$ 1.259.838,72 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
O valor total do contrato passa a ser de R$ 2.519.677,44 (dois milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9883074A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2016

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSÉ DE SOUZA COM COBERTURA DE 1.114 M².

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2016, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Jesus José de Souza, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, III e VI, do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90091CD0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o **Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 039/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 039/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

GILSON DE MATOS BRITTES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EB139BAD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 053/2018

EDITAL N.º 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º053/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para **o fornecimento e instalação de kit retrovisor, câmera de ré e frontal e outros serviços para os veículos da frota municipal, em atenção a Resolução do CONTRAN nº 504/2014.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo

Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 31 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0B2FE45B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 051/2018

EDITAL N.º 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços em hospedagem de pacientes na cidade de Campo Grande/MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6EAA170A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 052/2018

EDITAL N.º 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para o fornecimento de computadores para diversos setores da Administração Pública Municipal**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexo, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B9D7C77

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 054/2018

EDITAL N.º 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviços de lavagens/limpeza de veículos da frota Municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A7A3A0CB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 018/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 068/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância dos princípios da legalidade e publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, que foi **ANULADO** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018**, que tem por objeto selecionar empresa, pelo critério do menor preço GLOBAL, para a prestação de **serviço de cálculo atuarial para avaliação do regime próprio de Previdência**, tendo em vista a constatação de irregularidade pela falta de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial de Município.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:94E6AD66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.927.631/0001-13.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2017 de 21/06/2017.
DA VIGÊNCIA
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, e término em **21 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) ao Contrato nº 038/2017, totalizando em R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00 (99/2018) e 05.05.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (193/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
21 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3BE58E46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina comum, constante do Contrato nº 014/2017 de 20/03/2017.
DO VALOR
O combustível passará a ser executado no seguinte valor: Gasolina comum, valor **R$ 4,37** (quatro reais e trinta e sete centavos) por litro.
PARÁGRAFO ÚNICO: O realinhamento de preço terá **início em 11/06/2018**, considerando o saldo do combustível existente, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preço constante na Cláusula Segunda o contrato terá um acréscimo de **R$ 6.150,48** (seis mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) passando o Contrato para o montante de R$ 2.217.619,29 (dois milhões duzentos e dezessete mil seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02. 2.003 3.3.90.30.01.00.00.00 (23/2018);
03.03. 2.014 3.3.90.30.01.00.00.00 (95/2018);
04.04. 2.018 3.3.90.30.01.00.00.00 (130/2018),
04.04. 2.019 3.3.90.30.01.00.00.00 (138/2018),
04.04. 2.020 3.3.90.30.01.00.00.00 (144/2018);
05.05. 2.029 3.3.90.30.01.00.00.00 (189/2018),
07.07. 2.051 3.3.90.30.01.00.00.00 (266/2018);
08.08. 2.067 3.3.90.30.01.00.00.00 (299/2018);
09.09. 2.027 3.3.90.30.01.00.00.00 (334/2018) e
09.09. 2.076 3.3.90.30.01.00.00.00 (343/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o item 4.3 da CLAUSULA QUARTA do contrato, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
11 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B6093827

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina comum, constante do Contrato nº 015/2017 de 20/03/2017.
DO VALOR
O combustível passará a ser executado no seguinte valor: Gasolina comum, valor **R$ 4,37** (quatro reais e trinta e sete centavos) por litro.
PARÁGRAFO ÚNICO: O realinhamento de preço terá **início em 11/06/2018**, considerando o saldo do combustível existente, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preço constante na Cláusula Segunda o contrato terá um acréscimo de **R$ 2.934,30** (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) passando o Contrato para o montante de R$ 488.650,83 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.01.00.00.00 (50/2018) e 06.91 2.105 3.3.90.30.01.00.00.00 (104/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o item 4.3 da CLAUSULA QUARTA do contrato, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 11 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F8F568CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, a prorrogação de prazo e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 014/2017 de 20/03/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais (06) seis meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo e termino em até **30 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em consequência do acréscimo previsto na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ **597.875,00** (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 2.815.494,29 (dois milhões oitocentos e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02. 2.003 3.3.90.30.01.00.00.00 (23/2018);
03.03. 2.014 3.3.90.30.01.00.00.00 (95/2018);
04.04. 2.018 3.3.90.30.01.00.00.00 (130/2018),
04.04. 2.019 3.3.90.30.01.00.00.00 (138/2018),
04.04. 2.020 3.3.90.30.01.00.00.00 (144/2018);
05.05. 2.029 3.3.90.30.01.00.00.00 (189/2018),
05.05. 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00 (204/2018),
05.05. 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00 (205/2018);
07.07. 2.051 3.3.90.30.01.00.00.00 (266/2018);
08.08. 2.067 3.3.90.30.01.00.00.00 (299/2018);
09.09. 2.027 3.3.90.30.01.00.00.00 (334/2018) e
09.09. 2.076 3.3.90.30.01.00.00.00 (343/2018).
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, CI/SMAS/192/2018, realiza-se a inclusão das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
07.92. 2.057 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (24/2018);
07.92. 2.058 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (36/2018);
07.92. 2.060 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (42/2018);
07.92. 2.061 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (50/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65; § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
18 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0AC6AED0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 015/2017 de 20/03/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais (06) seis meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo e termino em até **30 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em consequência do acréscimo previsto na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ **132.328,63** (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 620.979,46 (seiscentos e vinte mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.01.00.00.00 (50/2018) e 06.91 2.105 3.3.90.30.01.00.00.00 (104/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65; § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA
18 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E121F6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018 DE 13 DE JULHO DE2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 19 da Lei n°-8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º . Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, realizarem os trabalhos de avaliação de imóveis de propriedade do Município de Batayporã-MS, constantes no Patrimônio Público Municipal, para fins de alienação, nos termos da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

- WILSON EDUARDO DA SILVA
CPF nº 572.799.691-00
RG nº 446088/SSP/MS
- MARIO BRIGO RODRIGUES
CPF nº 572.826.501-44
RG nº 370324/SSP/MS
- ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 481.569.141-04
RG nº 537305/SSP/MS
- ANDERSON FERREIRA BARBOSA
CPF nº 909.429.301-34
RG nº 1071081/SSP/MS
- VINICIUS DUARTE ENZ
CPF nº 003.013.351-33
RG nº. 1180578/SSP/MS

Art. 2º. Os trabalhos de avaliação de imóveis constantes do "caput" do artigo anterior, se destinam aos imóveis que estão relacionados e discriminados abaixo:
Quadra 06-01 da Vila Benedito Schaeffer

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 09, situado na Rua Margarida Rosa de Barros, objeto de matricula nº. 3501	200,00
02	Lote 11, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3503	237,78
03	Lote 12, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3504	200,00
04	Lote 13, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3505	200,00
05	Lote 14, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3506	200,00
06	Lote 15, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3507	200,00

Quadra 06-C da Vila Benedito Schaeffer

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 07, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3519	200,00
02	Lote 08, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3520	200,00
03	Lote 09, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3521	200,00
04	Lote 10, situado na Rua Santo Benedito de Sá, objeto de matricula nº. 3522	237,14

Quadra 13 da Vila Benedito Schaeffer

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 05, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1465	200,00
02	Lote 06, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1466	200,00
03	Lote 07, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1467	200,00
04	Lote 10, situado na Rua Margarida Rosa de Barros, objeto de matricula nº. 1469	200,00
05	Lote 11, situado na Rua Margarida Rosa de Barros, objeto de matricula nº. 1470	200,00

Quadra 16 da Vila Benedito Schaeffer

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 01, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1485	200,00
02	Lote 02, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1486	200,00
03	Lote 03, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1487	200,00
04	Lote 04, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1488	200,00
05	Lote 05, situado na Rua Delmira Soares Nunes, objeto de matricula nº. 1489	200,00

Quadra 08 – Centro

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 08, situado na Rua Ver. José Adelino da Rocha, objeto de matricula nº. 12079	420,00
02	Lote 09, situado na Rua Ver. José Adelino da Rocha, objeto de matricula nº. 12080	420,00
03	Lote 10, situado na Rua Ver. José Adelino da Rocha, objeto de matricula nº. 12081	420,00

Quadra 15 – Centro

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 16, situado na Avenida Antônia S. Mustafá, objeto de matricula nº. 12084	630,00

Quadra 47 – Centro

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 04, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, objeto de matricula nº. 12.111	630,00

Lotes Rua João Antônio da Silva – (Fundos do Recinto de Festas Diego Sanches Marchi)

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Área(m²)
01	Lote 05, situado na Rua João Antônio da Silva, objeto de matricula nº. 2.368	410,10
02	Lote 06, situado na Rua João Antônio da Silva, objeto de matricula nº. 2.369	410,10

*Oriundo do desdobro da área do imóvel matriculado sob nº. 2.289

Art. 3º. A Comissão ora designada pela presente Portaria realizará a avaliação dos bens imóveis e emitirá o competente "Laudo de Avaliação" assinado pelos seus membros.
Parágrafo único - Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo e/ou Relatório de Avaliação.

Art. 4º - As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 093/2018 de 24 de abril de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 13 de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5545976D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PORTARIA 001/2018 SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 01/2018

"Substitui Membro da Comissão Permanente de Licitação da BODOPREV "

O Diretor Presidente da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA – BODOPREV**, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 37, da Lei Complementar nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009,

CONSIDERANDO, a nomeação da Comissão de Licitação pela Portaria nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro **Maristela Silveira da Silva** para integrar a Comissão de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – Bodoprev em substituição ao membro Maria de Fátima Lopes Macedo; a partir do dia 01/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data com efeitos retroativo do dia 04/06/2018

Bodoquena- MS,22 de junho de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:68D29BA4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 314/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam suspensas** as férias da servidora Luciana de Jesus Oliveira Delgado, lotada na Diretoria Executiva do Bodoprev, no período 26/07/2018 a 28/07/2018**,** para participar do Seminário em Benefícios Previdenciários no RPPS promovido pelo Tribunal de Contas MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/07/2018.

Bodoquena-MS, 13 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:82F34FC1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 772/2018

LEI Nº 772 DE, 16 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bodoquena para o exercício de 2019, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2018.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de Outubro de 2018, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º -Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 40% (quarenta por cento) para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2019;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º -Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º -Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o -Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º -O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º -A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º -O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único -As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 -Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 -A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até 40 % (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N º 772 DE, 16 DE JULHO DE 2018

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistênciaa saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atençãoa saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2019 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
• Amortização de dívidas contratadas;
• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais Inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termo de contribuição com as organizações sociais, sem fins lucrativos, listadas abaixo:

CNPJ	NOME
07.013.518/0001-09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena – APAE de Bodoquena
02.251.738/0001-57	Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda – Lar de Idosos São João
21.512.422/0001-16	Associação Bom Samaritano
22.372.038/0001-28	Instituto Mirim Ambiental
02.003.696/0001-35	APM da EMPEPG-Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
01.952.673/0001-04	APM da Escola Municipal de 1 Grau Ataíde Sampaio
03.796.073/0001-20	APM da Escola Municipal João Batista Pacheco
11.224.951/0001-60	Conselho Escolar do CEI Maria Madalena Farias Pina
11.148.788/0001-02	Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil – Bodoquena
01.952.678/0001-37	Conselho Escolar do Distrito de Morraria do Sul
01.924.273/0001-95	Federação de MS de Ciclismo
21.585.485/0001-00	Associação Moto Trilha Bodoquena
70.366.828/0001-43	Associação Desportiva Moura

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;

Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e fazer manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:51641B46

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos.

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Agosto de 2018. **HORAS**: 07:00 (sete horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 17 de Julho de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9B1787DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.40/2018 PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2018.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 17 de Julho 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria de Administração e Finanças

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.**

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Interino
Secretaria Municipal de Turismo.

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2F122DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 669/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 669/2018-RH, de 02 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias do servidor **CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI**, por necessidade de serviço, do período de **01.07.2018 a 18.07.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **23.07.2018 a 27.07.2018** e o restante podendo gozar em período oportuno".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D04B75D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **LUANA XAVIER JACQUES,** no período de **23.07.2018 a 21.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:396D2C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO**, por necessidade de serviço, do período de **09.07.2018 A 19.07.2018,** podendo a mesma gozar no período de **12.12.2018 a 21.12.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1C907941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **LUZIA SILVA TEIXEIRA CAIRES,** no período de **16.07.2018 a 14.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1EA5F1B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **LENITA GOMES**, por necessidade de serviço, do período de **12.07.2018 A 31.07.2018,** podendo a mesma gozar no período de **22.10.2018 a 10.11.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:920667BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao servidor **ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA**, no período de **16.07.2018 a 30.07.2018 e 15.01.2019 a 30.01.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DD9E40B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 4729

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2017, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2017 e 2014, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 1368/2014 da Secretaria Municipal de Obras, emitido em 04 de Agosto de 2014, em favor da empresa **REKINT ENGENHARIA LTDA EPP**, no valor parcial do empenho de R$ 6.024,96 (seis mil vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

02 – Nota de Empenho nº 10/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 04 de Janeiro de 2017, em favor da empresa **BRASIL TELECOM S/A**, no valor parcial do empenho de R$ 59,50 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

03 – Nota de Empenho nº 12/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 04 de Janeiro de 2017, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**, no valor parcial do empenho de R$ 353,21 (trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos).

04 – Nota de Empenho nº 309/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 19 de Junho de 2017, em favor da empresa **MSD COM. ASS. TECN. E CALIBRAÇÃO LTDA ME**, no valor parcial do empenho de R$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

05 – Nota de Empenho nº 452/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 14 de Setembro de 2017, em favor da empresa **SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**, no valor parcial do empenho de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais).

06 – Nota de Empenho nº 488/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 23 de Outubro de 2017, em favor da empresa **SHITOSHI MIYAKE**, no valor parcial do empenho de R$ 749,97 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

07 – Nota de Empenho nº 489/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 23 de Outubro de 2017, em favor da empresa **SHITOHI MIYAKE**, no valor parcial do empenho de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

08 – Nota de Empenho nº 582/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 22 de Dezembro de 2017, em favor da empresa **BRASIL TELECOM S/A**, no valor parcial do empenho de R$ 522,78 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

09 – Nota de Empenho nº 583/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 22 de Dezembro de 2017, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**, no valor parcial do empenho de R$ 95,58 (noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CCC67E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Reg. Preços 16/2018 Processo Adm. 902/2018
"Aquisição de Leite UHT Integral"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa MILTON MENDONÇA ALVES ME.

Objeto: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, anexa ao processo. O presente Cancelamento tem inicio a partir de **17 de Julho de 2018**.

Fundamento Legal: Artigo 20 inciso II do Decreto Municipal 4645 de 24 de janeiro de 2018.

Brasilândia – MS, 17 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5A24241E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Reg. Preços 03/2018 Processo Adm. 4130/2017
"Aquisição de Gêneros Alimentício"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa G.A. MORIS EIRELI ME.

Objeto: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 03/2018, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, anexa ao processo. O presente Cancelamento tem inicio a partir de **17 de Julho de 2018**.

Fundamento Legal: Artigo 20 inciso II do Decreto Municipal 4645 de 24 de janeiro de 2018.

Brasilândia – MS, 17 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0AB27418

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2018- PREGÃO 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018.

Processo nº 2026/2018 Pregão 045/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos através de convênio Funasa nº 6561/2017, visando atender o Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 ficha 1684 fonte 123
10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 ficha 211 fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 237.950,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 17/07/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
KARLOS CÉSAR FERNANDES
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Enzo Caminhões LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BFDA1899

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 076/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 067/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Miguel Régis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

17 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C458C7C7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2018-PREGÃO 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018.
Processo nº 1933/2018 Pregão 044/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Van para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
06.02.10.301.509.1009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.
06.02.10.301.509.1009.44.90.52; Ficha 248; Fonte 102000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal

Contratada
NILSON BARBOSA MACHADO
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Kcinco Caminhões e Onibus LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F27BB3AD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 077/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 069/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

03 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F0BAF3A0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO PREGÃO 52/2018

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 1751 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 52 /2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **ALTERAÇÃO**: Correção dos termos de referencia I e II. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 30/07/2018 as 08:00h.

Brasilândia - MS, 16/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DF1A3791

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 078/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 017/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

09 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E8A8FD16

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018.
Processo nº 2375/2018 Dispensa 031/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAYOUT DE SITE QUE ATENDE A LEI 12.527/11.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração:
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 ficha 039 fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 10/07/2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EDUARDO EFRAIN DA SILVA
Eduardo E. da Silva Mdwebmarketing ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:07D2773E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 079/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 074/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

10 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E06C0B05

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 10/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Serviço de Revisão de 70.000 KM para o veículo VW/NOVO GOL TL MCV - Placa QAB 4517 - Ano/Modelo: 2016/2017.
Processo: 2616/2018.
Favorecido: LIANE AUTOMOVEIS LTDA
Valor: R$ 466,00(quatrocentos e sessenta e seis reais)

Brasilândia/MS, 17/07/2018

Ordenador(a) de Despesas
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:31198570

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 818/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Agente de Combate as Endemias, código 3177, símbolo PPI/ECD, padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o desempenho de mandato classista, no período de abril/2018 a abril de 2021, amparado pelo Art. 93 da Lei nº l.29l, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e processo nº 0785/2009, de 27/03/2009.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9AF6BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 043/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 01/08/2018 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DD527D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 044/2018

Origem: Pregão Presencial 009/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: HWR Locadora de Veículos & Serviços LTDA EPP
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 011/2018, Pregão Presencial nº 009/2018, e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato nº 044/2018, acrescendo a importância de R$ 6.822,00 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais) cujo valor originário pelo item 12 (Linha Renascer) valor global R$ 534.533,40 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) totalizando o contrato em R$ 541.355,40 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/HWR Locadora de Veículos & Serviços LTDA EPP
Data: 10/07/2018.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:9A52A5B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 030/2018, destinado aquisição de uniformes para a Banda Municipal à em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP,** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09** pelo valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais).

Camapuã, 17 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:55C00FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 066/2018, cujo objeto trata de aquisição de uniformes para a Banda Municipal e em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP,** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09** pelo valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais).

Camapuã, 17 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E55CA3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paul Simon Hampel.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 022/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Paul Simon Hampel.
Data: 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:39E148E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 012/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:91A679AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº075/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Marcos Lima Amorim, no cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCOS LIMA AMORIM**, no cargo efetivo de Professor de Educação Física – Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 17 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B1A0E854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 076/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido Ricardo Oliveira Xavier do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **RICARDO OLIVEIRA XAVIER** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16/07/2018.

Camapuã-MS, 17 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D4476E5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REMANEJAMENTO RANCHO 2P

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 032/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 006/2018.**

Contratada: Mercado Rancho 2P Ltda-ME

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 032/2018,** de acordo com a seguinte redação:

Código	104	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
VALOR:		**R$ 232,46**

Passando para:

Código	103	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar

Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR:		**R$ 232,46**

Caracol MS,16 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:0F0EB0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 049/2018.

PROCESSO: 021/2018
CONTRATANTE: Município de Caracol/MS (CNPJ: 03.217.924/0001-32)
Contratada: Renildes Soares Silva (CNPJ: 15.201.409/0001-43)
Objeto: prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS.
Fundamento legal: incisos XII e do artigo 78 e inciso I do art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.
Data: 04/06/2018.
Assina: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:B8FCFDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 019/2018.

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 019/2018.
CARACOL MS

Resolução de Aprovação Demonstrativo Físico Financeiro- FEAS 2017.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Dezessete dias do mês de Maio de 2018, lavrado em Ata de nº 05 / 2018 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Demonstrativo Físico Financeiro- FEAS 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 17 de Julho de 2018.

ELAINE CRISTINA O. EVANGELISTA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A2C414F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 069/2017

Processo Administrativo nº 047/2017
Pregão Presencial n° 0026/2017
Vencimento prazo inicial: 31/12/2017
Vencimento Prazo/Aditivo: 31/01/2018.
Valor Contrato: R$ 60.030,00
Valor Empenhado: R$ 60.030,00
Valor Liquidado: R$ 59.940,00
Valor Anulado: R$ 90,00

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EULIVIO PIERE MODOLON**, com sede à Rua: Rua: José Ramão Rocha, n° 07, Mate Laranjeira, na cidade de Coronel Sapucaia, inscrita no CNPJ sob n° 26.913.580/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: com objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a "Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia-MS. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo), em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações constantes nas Características do objeto, Proposta de Preços, Termo de Referencia e Anexos, parte integrante do Edital em Epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 12 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C515C975

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2018
Processo nº 054/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**
Objeto: Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Dotação Orçamentária:
1-02.02.05 - 04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - FICHA: 035
3-08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.39.00-00.01.0000 - FICHA: 016
1-02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000- FICHA: 074
1-02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - FICHA: 136

Valor: R$ 43.315.60 (quarenta e três mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
Vigência: 13/06/2018 á 13/09/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, MARIA EVA G. FLOR, ALDACIR A. DA SILVA CARDINAL, IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e EDILSON FARIAS SANTANA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:503CB966

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2018
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra à disposição a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e **Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012.**

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Contrato, sito à Av. Abílio Espindola Sobrinho n° 570, Jardim Seriema. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com os itens **4.1, 4.2** e o Projeto de Venda no horário das 08h00min às 12h00min, no período de 18 de julho de 2018 a 01 de Agosto de 2018, no mesmo endereço supracitado.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de Julho de 2018.

JONATHAN CAVALHIERI
Presidente da C.P.L
Decreto n° 037/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C0B8FB7E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, Edição N°2143, no dia 17/07/2018.

***ONDE SE LÊ*:** Coronel Sapucaia – MS, em 27 de Julho de 2018.

LEIA-SE: Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2BD9A053

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.25/18
Processo nº 0091/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **IMDICO - INSTITUTO MULTIDICIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**
Objeto: O OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO - DOIS OLHARES: O PUBLICO E PRIVADO.
ART. 13° E ART 25° INCISO VI (TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL);
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 27/06/2018 à 27/07/2018
Data da Assinatura: 27/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9B0ED14A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.021/2018
Processo nº 0092/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E CAMISETAS PARA CAMPANHA COMBATE AS DROGAS.
art.24 inciso II (redação dad pela lei nº 9.648 de 1998)
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 059
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.39.00-00.01.0029 - Ficha: 065
Valor: R$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais)
Vigência: 29/06/2018 à 27/07/2018
Data da Assinatura: 29/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e ANDRE LUIZ FORALOSSO BAREA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6E3B7B85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.27/18
Processo nº 0094/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME**
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRA A CAMPANHA COMBATE AS DROGAS
art.24 art 25. INCISO II ART.26 INCISO II (RAZAO DA ESCOLHA)
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.39.00-00.01.0029 - Ficha: 065
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/07/2018 à 03/08/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D652EB4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ord.serv.026/18
Processo nº 0095/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECCIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA.
ART24° INCISO II (REDAÇÃO DADA LEI 9.648 DE 1998)
JUSTIFICA-SE MENOR VALOR.
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.39.00-00.01.0019 - Ficha: 023
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 05/07/2018 à 03/08/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA G. FLOR ERINGER, pela contratante e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:76535587

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 42

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, na redação da Portaria MPS nº 170 de 25/04/2012 e da Portaria nº 440 de 09/10/2013, que estabelece a necessidade de criação do Comitê de Investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros titulares:
I – Presidente do PREVI SAPUCAIA, como Presidente;
II – 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Conselho de Administração do PREVI SAPUCAIA;
III – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente;
II - propor modificações, quando necessário, à Política Anual de Investimentos, submetendo-a ao Conselho de Administração do PREVI SAPUCAIA;
III - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir sobre alocação de recursos;
IV - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - apresentar mensalmente relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho de Administração;
VII - debater mensalmente o desempenho dos investimentos frente à meta atuarial de rentabilidade.

Art. 4ºO presidente do Comitê de Investimentos tem as seguintes atribuições:
I - conduzir os trabalhos nas reuniões ordinárias ou extraordinárias;
II - propor a pauta a ser discutida em cada reunião;
III - designar tarefas aos outros membros do comitê;
IV - disponibilizar extratos, demonstrativos de movimentação, documentação de produtos financeiros e quaisquer outros materiais pertinentes às discussões do Comitê;
V - participar das reuniões.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do Comitê de Investimentos, o Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverá:
I - fornecer mensalmente aos membros do Comitê de Investimentos demonstrativo de aplicação e rentabilidade dos investimentos do RPPS;
II - fornecer aos membros do Comitê de Investimentos material que possa contribuir para o melhor entendimento das aplicações financeiras e/ou da situação do mercado financeiro;
III - propiciar a participação em palestras, reuniões, seminários e outros eventos sobre os mercados financeiros e de capitais.

Art. 6º Os estudos eventualmente utilizados para subsidiar as opiniões do Comitê de Investimentos acerca das propostas de investimento e de desinvestimentos deverão ter como requisitos mínimos, obrigatoriamente, todos os tópicos de análise prévia previstos na legislação aplicável aos RPPS e na Política de Investimentos tais como:
I - análise sobre o enquadramento na legislação vigente sobre o produto proposto;
II - potencial de retorno;
III - riscos envolvidos no investimento, tais como: mercado, crédito, liquidez legal, entre outros;
IV - impacto na carteira de investimentos do RPPS.

Art. 7ºO Comitê de Investimentos encaminhará ao Conselho de Administração do PREVI SAPUCAIA, até o dia 10 de dezembro de cada exercício, a proposta de Política de Investimentos para o ano civil subsequente.

Art. 8ºO Comitê de Investimentos reunir-se-á baseado em calendário anual previamente aprovado por seus membros, ordinariamente, em datas preestabelecidas, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente ou por requerimento assinado pela maioria simples dos seus membros.

Art. 9º Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas circunstanciadas, contendo as matérias discutidas e os resultados das votações.

§1º A ata da reunião do Comitê de Investimentos deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - nome dos participantes;
II - itens discutidos pertencentes à pauta ordinária e/ou extraordinária;
III - deliberações tomadas, mencionando-se as manifestações e posicionamentos de seus membros sobre as matérias apreciadas e deliberadas;
IV - anexo composto dos estudos, análises técnicas e qualquer outro material que tenha subsidiado as deliberações do Comitê de Investimentos.

§2º As propostas de investimento recusadas pelo Comitê de Investimentos devem ficar consignadas na ata de reunião, juntamente com as razões que levaram a essa decisão.

§3º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

§4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pelas legislações previdenciárias e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2018.

RUDI PAEZTZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:68B9E05E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304

PORTARIA Nº 304, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Designa membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 42, de 13/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA:
I – Rosangela Cavazzani Luca – Presidente do PREVI SAPUCAIA;
II – Roberto Vieira de Oliveira - Representante do Conselho de Administração;
III – Diane Gonzales Pereira - Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentará para as disposições do Decreto Municipal nº 42/2018.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será Presidido pela Diretora-Presidente do PREVI SAPUCAIA.

Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado serviço público relevante, motivo pelo qual os membros, ora designados, não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2018.

RUDI PAEZTZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B22FA201

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 310/2018

PORTARIA N. º 310/2018 17 de Julho de 2018

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR,** ocupado pela servidora **JANIRSE PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL, MATRICULA Nº 242/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8F91DEDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 309/2018

PORTARIA N. º 309/2018 17 de Julho de 2018

CONCEDE RETORNO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA ALESSANDRA SANCHES LHOPES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37, da Lei Municipal nº 114 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder retorno ao cargo efetivo, à servidora municipal **ALESSANDRA SANCHES LHOPES, Matricula nº 3092/01**, que ocupa o cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA/ AUXILAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer titulo ou condição, deverá retornar ao seu cargo de origem de imediato.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:01B90C64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 307/2018

PORTARIA N. º 307/2018 17 de Julho de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JORGE OLIVEIRA SANTOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **JORGE OLIVEIRA SANTOS, Matricula nº 31214/01** que ocupa o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS -2**, a partir de 01 de Julho de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:ACCA7327

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 308/2018

PORTARIA N. º 308/2018 17 de Julho de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JORGE OLIVEIRA SANTOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JORGE OLIVEIRA SANTOS, Matricula nº 31241/02,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** com 90% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C81F0B3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 311/2018

PORTARIA N. º 311/2018 17 de Julho de 2018

CONCEDE RETORNO AO CARGO EFETIVO DO SERVIDOR JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37, da Lei Municipal nº 114 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder retorno ao cargo efetivo, do servidor municipal **JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, Matricula nº 824/01**, que ocupa o cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer titulo ou condição, deverá retornar ao seu cargo de origem de imediato.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:99CAAC47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 312/2018

PORTARIA ADM Nº. 312/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Torna vago em virtude de exoneração o cargo efetivo de AGENTE DE APOIO SOCIAL, ocupado pela servidora MARIANA SARACHO PERES, e *dá outras providências.*

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o contido no Procedimento administrativo n°003/2018, que trata de abandono do cargo e tendo em vista o requerimento protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada através da Portaria 302/2018, de 12 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/**,** do dia 13.07.2018.
RESOLVE:

Art.1º TORNAR VAGO, em virtude de exoneração da servidora pública *MARIANA SARACHO PERES,* o cargo de Agente de Apoio Social.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:12298014

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 313/2018

PORTARIA ADM Nº. 313/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Torna vago em virtude de exoneração o cargo efetivo de AUXILIAR SOCIAL/ AUXILIAR DE CRECHE, ocupado pela servidora SIMONE MORINIGO RAMOS, e *dá outras providências.*

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o contido no Procedimento administrativo n°003/2018, que trata de abandono do cargo e tendo em vista o requerimento protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada através da Portaria 301/2018, de 12 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/**,** do dia 13.07.2018.
RESOLVE:

Art.1º TORNAR VAGO, em virtude de exoneração da servidora pública *SIMONE MORINIGO RAMOS,* o cargo de AUXILIAR SOCIAL/ AUXILIAR DE CRECHE.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:65AD3FE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 314/2018

PORTARIA N. º 314/2018 17 de Julho de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **LIARINE VALIENTE DE CASTRO, Matricula nº 3088/06**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** a partir de 10 de Julho de 2018**.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:526341F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, Processo Licitatório nº. 066/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis.
Empresa Vencedora: JAIR MARANGONI JUNIOR MEI com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F22A4CF5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Coletor/Compactador de Lixo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convenio Funasa nº 6277/17 e contrapartida do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2018, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6D499A3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2018

"NOMEIA A CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a Suplente **ELISIANE LOPES DE MORAES** para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar**, em decorrência de Atestado Médico da Conselheira Titular Maria Aparecida da Cruz, pelo período compreendido entre *16/07/2018 à 31/07/2018*.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BC8145B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro**, DEBORA FERNANDA DIAS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.686.803 SEJSP-MS**, e inscrito (a) no **CPF sob o nº 024.883.471-16**, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 686, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MÉDICO,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 12 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 16 de Julho de 2018 a 16 de Julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **17.967,08 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 16 de Julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	***DEBORA FERNANDA DIAS***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:15947FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070/2018

"Declara Luto Oficial de 03(três) dias"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É declarado Luto Oficial de três dias no Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, a partir dessa data pelo falecimento de Andréia Maciel dos Santos, Primeira dama do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F62B3108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 003/2018, menor preço global de conformidade com a Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Santa Tereza no município de Figueirão/MS.
Empresa Vencedora: Rafael Tognini Pereira Eireli ME
CNPJ: 26.770.119/0001-37
Dotação Orçamentária:
541-07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.123
243-07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.100

Valor Total: R$ 407.262,78 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e dois e setenta e oito).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 17 de julho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7BC1A7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 832/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

FORNECEDOR: PAULO GONÇALVES DA SILVA MEI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2014 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Orçamentário: 77 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 16 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2100CD4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 168/018

"DECLARA VÍNCULO ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Iguatemi, nos Autos do Mandado de Segurança sob o n.º 0800482-67.2018.8.12.0035, impetrado pela servidora Iole Alves Gonçalves,

Considerando que foi reconhecido o tempo de trabalho prestado pela servidora como professora ao município nos anos de 1966 até dezembro de 1968 em decisão transitada em julgado pronunciada nos autos da ação declaratória de n.º 0000315.93.2012.8.12.0035, que tramitou na Comarca de Iguatemi;

R E S O L V E :

Art. 1º - Reconhecer o vínculo precário com o Poder Executivo, realizado na contratação por tempo determinado, no período de janeiro de 1966 a dezembro de 1968.

Parágrafo Único – Fica certificado o tempo de serviço para todos os fins de direito, especialmente para averbação junto ao INSS – Instituto Nacional do Serviço Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1968.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:02D3B27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 169/018

"FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 5ºdo Art. 5º do Decreto n.º 1.557/2018, que dispõe que a jornada dos servidores públicos será definida pela Unidade Gestora, de forma que não haja descontinuidade na prestação de serviço ao Município e aos cidadãos, podendo fixar horário de início e término de acordo com as necessidades do setor, desde que justificadas pelo titular das Secretarias Municipais;

Considerando ainda o disposto no § 4º do Art. 5º do Decreto n.º 1.557/2018, que dispõe que o intervalo intrajornada presume-se cumprido pelo servidor público que estiver desempenhando as atribuições de seu cargo em ambiente externo e não sujeito ao registro de ponto eletrônico em relação a esse período;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar a jornada de trabalho das agentes comunitárias de saúde, de segunda a sexta-feira, das 07 às 17horas, com 02 (duas) horas de intervalo intrajornada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7DFE6E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 171/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Kelis Gibikoski**, ocupante do cargo contratado de Assistente de Administração, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a partir de 11/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, aos DEZESSETE dias do mês de JULHO de DO ANO DE dois mil e dezoito.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:842AD966

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AUDIÊNCIA PUBLICA RGF - 001

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PUBLICA RGF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado do Mato Grosso do Sul, por sua Prefeita Municipal a Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, em cumprimento ao que dispõe o art. 048 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública que será apresentado o Relatório de Gestão Fiscal-RGF relativo ao 1º Semestre de 2018.

Data da Realização: 27 **de julho de 2018** (Sexta Feira)

Horário da Abertura: **9h00min**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, Iguatemi-MS.**

Iguatemi, 14 de julho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A9687807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito de Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**. Homologa e Ratifica** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 041/2018
DISPENSA: Nº 006/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz e Bolsa Família no Município de Japorã/MS.
FAVORECIDO: JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
VALOR GLOBAL: R$ 7.942,00 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Japorã (MS), 17 de Julho de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:DE33B991

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 587 DE 16 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DECRETO N° 587 DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART.23DA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Federal nº 9.412/2018:

DECRETA:

Art. 1º Em razão da publicação do Decreto Federal de nº 9.412/2018 que atualizou os valores estabelecidos nos incisosIeIIdo caput do art.23da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Jaraguari processará suas licitações observando, para suas modalidades, os seguintes valores:

I- para obras e serviços de engenharia:
a)na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b)na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c)na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a)na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b)na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c)na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de julho de 2018.

Jaraguari/MS, 16 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ECA4884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 038/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHAS DESTINADAS PARA REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 30/07/2018 ás 08h**. Data: 17/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:565C8C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 585, DE 10 DE JULHO DE 2018- REGULAMENTA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, LEI Nº 813, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014, E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 585, DE 10 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, LEI Nº 813, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014, E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 47, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais, instituído pela Lei Municipal nº 813, de 07 de novembro de 2014, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º Para efeito deste decreto considera-se:

I - projeto cultural: a proposta de conteúdo artístico-cultural com destinação exclusivamente pública para a qual se pretende os benefícios a ser apresentados e realizados pelo proponente, no Município de Jaraguari;
II - proponente: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que apresenta projeto cultural visando à captação de recursos para sua realização e que não tenha qualquer associação ou vínculo direto ou indireto com empresas de serviços de radiodifusão de som e imagem ou operadoras de comunicação eletrônica aberta ou por assinatura;
III - responsável técnico ou artístico: o próprio proponente ou terceiro por esse contratado para contribuir artisticamente ou atuar como consultor do projeto;
IV - patrocínio: a transferência de valores pelo contribuinte incentivador a projeto cultural, com finalidade promocional ou institucional de publicidade;
V - proposta de conteúdo artístico-cultural com destinação exclusivamente pública: o projeto cultural realizado em local aberto ao público com acesso de forma gratuita ou mediante pagamento de ingresso, bem como realizado em local fechado, mesmo que sem acesso permanente, uma vez garantido o acesso regular, excluindo-se eventos fechados de acesso restrito;
VI - contrapartida: a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população ao produto do projeto cultural;
VII - termo de responsabilidade de realização de projeto cultural: documento assinado com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, válido até 31 de dezembro do ano em curso, pelo proponente que tiver seu projeto aprovado;

Art. 3º O fomento às manifestações artísticas e culturais, ocorre com a liberação de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari, através de convênio para a realização de projetos culturais, a ser

concedido a pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no Município de Jaraguari;

Art. 4º Poderão ser objeto de apoio no âmbito cultural do Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari as seguintes manifestações artísticas e culturais, independentes e de caráter privado com seus respectivos valores, máximos de captação por projeto:

I - artes plásticas, visuais e "design": R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
II - bibliotecas, arquivos, centros culturais e espaços culturais independentes: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
III - circo: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
IV - cultura popular e artesanato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
V - dança: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VI - eventos carnavalescos e escolas de samba: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
VII - literatura: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VIII - museu: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
IX - música: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
X - patrimônio histórico e artístico: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
XI - pesquisa e documentação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
XII - teatro: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
XIII - vídeo e fotografia: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
XIV - bolsas de estudo para cursos de caráter cultural ou artístico, ministrados em instituições nacionais ou internacionais sem fins lucrativos: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
XV - programas de rádio e de televisão com finalidade cultural, social e de prestação de serviços à comunidade: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
XVI - restauração e conservação de bens protegidos por órgão oficial de preservação: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
XVII - cultura digital: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
XVIII - design de moda: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
XIX - plano anual de atividades: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
XX - projetos especiais: primeiras obras, experimentações, pesquisas, publicações, cursos, viagens, resgate de modos tradicionais de produção, desenvolvimento de novas tecnologias para as artes e para a cultura e preservação da diversidade cultural: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º Para os fins do disposto no inciso VIII deste artigo, entende-se por museu os projetos de programação, expográficos, restauro e preservação de acervo.

§ 2º Serão aceitos projetos de "pesquisa e documentação" desde que resultem em projeto cultural.

§ 3º No caso de "plano anual de atividades", o proponente deverá ser pessoa jurídica de natureza cultural e sem fins lucrativos, de acordo com o inciso II do "caput" do artigo 7º deste decreto, que tenha Conselho de Administração, desenvolva atividades culturais em sede dedicada e que tenha pelo menos 3 (três) anos de atividades comprovadas na área cultural.

§ 4º Os valores previstos neste artigo poderão ser atualizados a cada 2 (dois) anos, por meio de decreto, sendo corrigidos de acordo com os índices oficiais aplicáveis.

§ 5º O proponente pessoa física, inclusive o cooperado, poderá captar, por projeto, no máximo a metade dos valores determinados nos incisos do deste artigo, por segmento cultural.

§ 6º Cada proponente somente poderá ter, concomitantemente, 2 (dois) projetos culturais aprovados para receber recursos públicos.

Art. 6º Não serão contemplados com recursos de natureza pública:

I - eventos culturais cujo título contenha o nome do contribuinte incentivador;
II - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, sexo e religião ou que promova qualquer outra forma de preconceito;
III - eventos de rua pré e pós carnavalescos;
IV - publicações de livros sobre edificações não tombadas por órgão de patrimônio histórico, autoajuda, comportamento, desenvolvimento e treinamento de pessoas, meio ambiente, estudos educacionais, recursos hídricos, sociologia, vida animal e cursos profissionalizantes;
V - exposições de artes visuais em espaços comerciais;
VI - festas beneficentes;
VII - shows em rodeios e exposições agropecuárias;
VIII - apresentações artísticas produzidas no exterior, com artistas residentes no exterior;
IX - palestras e cursos de temas não relacionados diretamente com atividades culturais;
X - projetos de cunho religioso ou institucional, cujo objetivo seja promover produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Art. 7º Poderão figurar como proponentes, para os fins deste decreto:

I - pessoas físicas, exceto para as manifestações descritas nos incisos II, III, VI, VII, X, XI, XV, XVIII do artigo 5º deste decreto;

II - pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que tenham como objeto atividades artísticas ou culturais há no mínimo 2 (dois) anos ou que comprovem atuação nessas áreas nos últimos 2 (dois) anos;

§ 1º O disposto no inciso II deste artigo não se aplica a órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estaduais e municipais, os quais poderão ser beneficiários de projetos referentes a atividades artísticas e culturais.

§ 2º Ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinará quais os documentos necessários à habilitação do proponente e à apresentação do projeto cultural.

Art. 8º Observado o disposto nos §§ 6º e 7º do artigo 5º deste decreto, o mesmo proponente poderá ter projetos diferentes beneficiados por iniciativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 9º Um mesmo projeto não poderá ser objeto, concomitantemente, de apoio por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e outro órgão da Administração direta e indireta, nem ser apresentado de forma fragmentada ou parcelada por proponentes diferentes.

Art. 10. O proponente poderá indicar responsável técnico ou artístico para atuar no projeto, que deverá, obrigatoriamente, possuir reconhecida capacidade técnica ou notoriedade na respectiva área de manifestação artística ou cultural.

Art. 11. No caso de proposta formulada por sociedade cooperativa constituída na forma da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, deverá constar dos seus termos o nome e a qualificação do cooperado representado pela entidade.

Art. 12. As organizações sociais somente poderão pleitear recursos do Fundo Municipal de Cultura se o projeto proposto não estiver contemplado em contrato de gestão celebrado com a Administração Pública.

Art. 13. O proponente que tiver seu projeto aprovado deverá assinar Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. Quando se tratar de projeto apresentado por sociedade cooperativa, esta assinará o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o cooperado assinará como anuente.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças expedirá ato disciplinando os procedimentos contábeis referentes aos recursos transferidos.

Art. 15. Os projetos culturais serão apreciados pelo Conselho Municipal de Cultura, que terá as seguintes atribuições:

I - analisar e deliberar sobre a aprovação do projeto cultural, de acordo com norma específica do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que disporá sobre sua inscrição;
II - aprovar o valor a ser concedido ao projeto;
III - avaliar e deliberar sobre a solicitação de proponentes quanto a alterações técnicas no projeto, tais como modificações no objeto, cronograma e orçamento.
IV – registrar em ata as reuniões e publicar no Diário Oficial da dos Municípios de Mato Grosso do Sul em até 10 (dez) dias, contados da data da decisão.

Art. 16. O Conselho Municipal de Cultura, ao analisar a natureza e a finalidade cultural do projeto, deverá utilizar, dentre outros, os seguintes critérios:

I - proposta orçamentária e compatibilidade de custos;
II - interesse público e artístico;
III - capacidade demonstrada pelo proponente e pelo responsável técnico, se houver, para a realização do projeto;
IV - factibilidade do cronograma de atividades;
V - contrapartida apresentada;
VI - democratização de acesso e acessibilidade;
VII - limite com custos administrativos;
VIII - disponibilidade orçamentária e compatibilidade com a lei orçamentária anual.

Art. 17. A aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura observará a diversidade de linguagens dos projetos, dos modos de produção, dos saberes e fazeres culturais.

Art. 18. O Conselho Municipal de Cultura deverá levar em consideração a compatibilidade de custos do projeto com os valores praticados no mercado e com a sua dimensão, atendendo ao princípio da razoabilidade.

Art. 18. É vedado ao membro do Conselho Municipal de Cultura, como pessoa física ou como representante de pessoa jurídica, apresentar projetos durante o período do mandato e até 2 (dois) anos depois de seu término, bem como prestar serviços relacionados a projetos culturais aprovados enquanto for membro do Conselho.

§ 1º A proibição prevista no “caput” deste artigo aplica-se unicamente ao membro do Conselho Municipal de Cultura, não se estendendo às entidades ou instituições que o indicaram.

§ 2º O membro do Conselho Municipal de Cultura ficará impedido de analisar e votar os projetos apresentados pelas entidades ou instituições que o indicaram como representante.

§ 3º O Conselho Municipal de Cultura deliberará por maioria de votos, havendo pelo menos 1 (um) representante de cada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na respectiva sessão.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará publicar, de uma única vez ou periodicamente, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, sob a forma de extrato, a relação dos projetos recebidos, dos aprovados e de seus respectivos valores.

Art. 20. O Conselho Municipal de Cultura avaliará os projetos culturais de acordo com a ordem cronológica de protocolo.

Art. 21. O projeto cultural deverá conter a descrição do conteúdo da atividade cultural a ser proposta para obtenção dos recursos necessários e que esteja relacionado a um ou mais dos segmentos artísticos previstos no artigo 5º deste decreto.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará norma específica que disporá sobre a forma e condições de inscrição de projetos culturais com vistas à concessão de recursos de que trata este decreto.

Art. 23. O cadastro de proponentes e a inscrição dos projetos culturais tratados neste decreto serão efetuados Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme edital a ser publicado anualmente.

Art. 24. A tramitação dos projetos inscritos obedecerá às etapas a serem descritas em norma específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 25. Das deliberações do Conselho Municipal de Cultura caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que deverá ser analisado em até 30 (trinta) dias contatos de seu recebimento.

Art. 26. O proponente cujo projeto for aprovado será convocado, por correspondência eletrônica, a formalizar Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação.

Art. 27. Os recursos financeiros deverão ser depositados e movimentados em contas correntes bancárias vinculadas a cada um dos projetos aprovados, mantidas em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º Para cada projeto deverá ser aberta uma conta corrente bancária, destinada movimentação dos Recursos.

§ 2º Os recursos depositados na conta, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados em fundo de aplicação financeira, de liquidez imediata, composto majoritariamente por títulos públicos com classificação de baixo nível de risco.

§ 3º Os rendimentos da aplicação financeira serão obrigatoriamente empregados no próprio projeto cultural, dentro dos parâmetros já aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 28. O proponente terá até 10 (dez) meses após a liberação do recurso para execução do projeto.
Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em resposta à solicitação motivada do proponente, a ser protocolada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

Art. 29. Os projetos culturais poderão acolher despesa de administração de até 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, englobando gastos administrativos e serviços.

Art. 30. As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por recursos do Fundo Municipal de Cultura serão apresentadas prioritariamente no Município de Jaraguari, devendo constar em todos os materiais de divulgação, impressos e produtos relacionados, indicação de patrocínio da Prefeitura do Município de Jaraguari – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme manual de utilização de marcas do programa, a ser estabelecidos por ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 31. Compete ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - expedir ato que regulamente os procedimentos administrativos necessários para utilização dos recursos e a forma de o proponente prestar contas dos valores recebidos, observado, no que couber, o artigo 21 deste decreto quanto aos procedimentos contábeis;
II - avaliar e julgar os recursos propostos contra as deliberações do Conselho Municipal de Cultura;
III - definir o prazo para caracterização da inadimplência do proponente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 58 deste decreto;
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas.

Art. 32. A prestação de contas pelos proponentes dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da

execução do projeto, conforme cronograma de atividades, ou do indeferimento da renovação do prazo de captação.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as normas estabelecidas em ato conjunto dos Secretários Municipais de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e ser subscrita por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças terá 30 (trinta) dias para analisar a prestação de contas do projeto.
§ 1º Caso seja verificada imprecisão ou necessidade de complementação da prestação de contas, o proponente será notificado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá, no prazo subsequente de 20 (vinte) dias, apresentar o parecer final.

Art. 34. O proponente será declarado inadimplente quando:

I - utilizar indevidamente os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;
II - não apresentar, no prazo exigido no artigo 56 deste decreto, o relatório de prestação de contas;
III - não apresentar a documentação comprobatória hábil;
IV - não concluir o projeto previsto no cronograma de atividades;
V - não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;
VI - não divulgar o apoio institucional do Município de Jaraguari, bem como de seus símbolos e logotipos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. O prazo para caracterização da inadimplência variará de acordo com o grau da infração cometida e será definido por ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 35. O proponente, pessoa física ou jurídica, que não prestar contas do projeto, tiver suas contas rejeitadas, ou for considerado inadimplente nos termos do parágrafo único do artigo 58 deste decreto, ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções:

I - suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação no âmbito municipal.
II - comunicação do fato à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e à Procuradoria do Município;
III - devolução do valor integral ou parcial, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
IV - inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal;
V - impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis.

§ 1º As sanções e as medidas prescritas neste artigo serão aplicadas proporcionalmente à gravidade das infrações cometidas, com base em parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º Caso seja verificada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação por parte do proponente, aplicar-se-ão, simultaneamente, todas as medidas previstas nos incisos do "caput" deste artigo, sem prejuízo de eventuais sanções nas esferas civil, penal e administrativa.

§ 3º Os valores de que trata este decreto serão incluídos na Lei Orçamentária Anual como despesa corrente, em rubrica própria vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, observados os parâmetros disponibilizados na legislação de responsabilidade fiscal aplicável.

§ 4º Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes ou pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças caso a omissão seja relativa à matéria técnica, contábil, financeira ou orçamentária.

Art. 36. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari, 10 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FD2E26E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de Julho de 2018, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. **631/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°. **037/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa vencedora: **S. DA SILVA SANTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 08.698.807/0001-51,** no valor global de **R$ 37.001,00 (trinta e sete mil e um real).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 17/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4F78A461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 023/2018 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DE ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL DE Nº 023/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DE ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NA VAGA PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu na Secretaria Municipal de Saúde**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de: **ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ENFERMEIRO**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi classificado e lista o seguinte nome:

CARGO: ODONTÓLOGO
NOME: GABRIELLA BONETTI

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
NOME: JACQUELINE APARECIDA BARBOSA RODRIGUES

CARGO: ENFERMEIRO
NOME: CASSIA APARECIDA DE SOUZA

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 03

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 18 de julho ao dia 24 de julho de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 17 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:30EABB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1607/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1607/2018**, emitida em **11/07/2018**. FAVORECIDO: **PRIME CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n°. 28.705.626/0001-12. Processo Administrativo de n°. **1097/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**061/2018**. Dispensa de Licitação de nº **032/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM MEMORIAL DESCRITIVO DE RUAS, QUADRAS E LOTES DA VILA DOMINGOS CAVALARI E DA VILA TRIÂNGULO.** Valor: **R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1080EE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1134/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 063/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II DO EDITAL.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 31/07/2018 ás 08h**. Data: 17/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1DCFF50B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 210, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **CLÓVIS DE CASTRO MEIRA**, ocupante do cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIO, matrícula 24002-03, lotado no Setor Tributário, 15(Quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, a partir de 22/08/2018 a 05/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E61325BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 212, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ELIZANGELA CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56579-01, lotado na Unidade Básica de Saúde , 30 (Trinta)dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 á 06/03/2018, a partir de 16/07/2018 a 14/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:507E6A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 213, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **ROALDO PAVÃO ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2208-01, lotado na Unidade Básica de Saúde , 15 (Quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C620FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 214, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **APARECIDO PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2259-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A701BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 215, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o servidor **ANDRE VILALBA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 922-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:84F587CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 216, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **VALDINÉIA MARIA GARCIA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2224-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C8D9C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 217, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **ROSALIA FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 2240-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:12EDD027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 218, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **VÂNIA CRISTINA PIVETA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 809-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:07435819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 219, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **JUCILÉIA SALINA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 817-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CF5F5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 220, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **OZANA ESTER DIAS DE CLAUS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 795-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1A450EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 221, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **REGINA CERQUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5363-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 á 31/07/2018, a partir de 16/07/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:20833449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 23 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ESTADUAL FEAS/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de Julho de 2018, registrada em Ata nº 24 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Retificação do Demonstrativo Estadual FEAS/2017 Prestação de Contas.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 17 de de Julho de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:040930DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**. **Processo Administrativo nº084/2018, Pregão Presencial nº050/2018, a empresa licitante: ARLOBIS BUENO LOPES - ME,** sendo vencedora do item licitado: 01, Valor Unitário de R$ 100,00 (cem reais), Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**; a empresa licitante: ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ – ME,** sendo vencedora do item licitado: 02, Valor Unitário de R$ 100,00 (cem reais), Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Valor total do presente processo licitatório é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 16 de Julho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:ACBBA275

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**. Processo Administrativo nº085/2018, Pregão Presencial nº051/2018, a empresa licitante: MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME,** sendo vencedora do item licitado: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12, Valor Total de R$ 48.869,40 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **Valor total do presente processo licitatório é de R$ 48.869,40 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 16 de Julho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:46BDF92B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3224/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3224/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 027/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO PEREIRA BRAGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.306.0402.2012 – 3.3.90.30.00.00.115

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 027/2017, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Chamada Pública.

Ladário – MS, 11 de julho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A7481792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Junho de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:07B63593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA-SE SEM EFEITO

Secretaria Municipal de Saúde
Torna-se sem efeito a publicação de nota de empenho nº 1127 do Pregão Presencial nº 002/2018, Processo 011/2018, Ata de Registro de Preços nº 005/2018, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do sul – ano VIII Edição nº 2134 - na data de 04 de Julho de 2018.
Código identificador: ECB4A4C5

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7367A457

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora do RG nº 132.876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada à Rua General Câmara nº 241, Centro, torna público que em 26 de Janeiro de 2018, procedeu à ratificação da Contratação da empresa **SEBASTIÃO ROSARIO CABROCHA 02641161192**, para execução de serviço artesanal de reparo na cobertura em Capim Sapé do Centro Cultural Indígena. O Valor da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Miranda - MS, 12 de Julho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:E0C8752F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / KSL PRODUCTS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: IRIA EUNICE SANCHES LESCANO

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / COMERCIAL K & D LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.653,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:3B068007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / KSL PRODUCTS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário Escolar/PROINFÂNCIA), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE Processo nº 23400000327201721, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.558,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: IRIA EUNICE SANCHES LESCANO

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6F79A361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PARTES: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / GNANN & JORGE LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, celebrado em 21/06/2017.

DAS ALTERAÇÕES: O valor do contrato terá um acréscimo de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2017.

ASSINANTES: Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY / Contratada: CRISTIANE MARIA GNANN

Miranda-MS, 20 de Junho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:55BEA929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR). EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 03 DE JULHO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA CANDEIAS LTDA
CNPJ: 15.224.197/0001-10
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TIF Nº 9113/00019/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:
Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 11/07/2018
Data de desafixação: 26/07/2018

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:58863C9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2018 do Pregão Presencial nº. 083/2018, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA D EEXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2143 no dia 17 de julho de 2018, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:D902D4D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3722/2018

PROCESSO: 248/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 024/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: ADELVA DA SILVA GOMES - ME, inscrita no **CNPJ**: 19.750.929/0001-66
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30 (R 2344).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 12 de Julho de 2018

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 060/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Pela Gerência de Saúde Conforme Portaria Nº 492/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:877280DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018

PROCESSO Nº. 162/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BASES***

DE CÁLCULOS DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: ***CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA*****,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **162/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **086/2018**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 233/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **162/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **086/2018**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas, conforme Decreto nº 42/2018

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:5447CA1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 275/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2018. **OBJETO**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.*** **EMPRESA:** ***CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA*** **-** CNPJ 07.903.274/0001-30. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:DF88CEF0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3709/2018

PROCESSO: 208/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 052/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHETI MASCARENHAS – ME, CNPJ: 19.436.791/0001-25.
ITENS: 001, 002 e 004.
VALOR TOTAL: R$ 6.316,70 (seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 09 de Julho de 2018

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 060/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Pela Gerência de Saúde Conforme Portaria nº 492/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6603A75E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3701/2018

PROCESSO: 206/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 051/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - ME. CNPJ: 12.019.353/0001-12, **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 6156).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 09 de Julho de 2018

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 060/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Pela Gerência de Saúde Conforme Portaria nº 492/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AFBFAC1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3697/2018

PROCESSO: 214/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 055/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: F. M DE MATTOS EIRELI - ME. CNPJ: 08.881.777/0001-14.
ITENS:
001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016, 017 E 018.
PERFAZENDO O VALOR TOTAL R$ 5.521,95 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2407).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 04 de Julho de 2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8B6BB6F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2018

CONTRATO N° 235/2018 - PROCESSO Nº 174/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER UTI – SAMU – MERCEDEZ BENZ SPRINTER 2014/2014, PLACA NRL: 9991, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 28/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 3.941,82** (três mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação: 3.3.90.30.39.00.00 (R2438). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Joel Lino Pereira** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:963C6FC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018

PROCESSO Nº. 207/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **207/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **109/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **207/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **109/2018**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 060/2018,

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017,

ANA PAULA KRAMBECK SILVA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017 e

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:98461C05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 207/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.977.215/0001-43**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:33220F1F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2018

CONTRATO N° 237/2018 - PROCESSO Nº 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **FIORAVANTE & FREITAS LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 27/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 4.995,00** (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO CULTURAL – Dotação: 3.390.39.05.00.00 (R3274). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Eliel Augusto de Freitas** (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:66C4CFCB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018 - PROCESSO Nº. 205/2018**,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2143, na página 51, no dia 17 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ: – Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

LEIA–SE: – Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:549A9192

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2018

CONTRATO N° 240/2018 - PROCESSO Nº 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** PRAZO: 03/07/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 15.534,00** (quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO CULTURAL – Dotação: 4.4.90.52.99.00.00 (R6118). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Jhonatan Miranda** (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6B956B40

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2018

CONTRATO N° 241/2018 - PROCESSO Nº 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** PRAZO: 02/07/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO CULTURAL – Dotação: 4.4.90.52.99.00.00 (R6118). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Pedro Luiz Ribeiro Ruano** (Contratada).

Naviraí – MS, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:51E5CACA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2018

CONTRATO N° 242/2018 - PROCESSO Nº 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** PRAZO: 02/07/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO CULTURAL – Dotação: 4.4.90.52.99.00.00 (R6118). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Cirene Mascolli Benante** (Contratada).

Naviraí – MS, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:11650823

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 025/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:251/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**025/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2018 PARA USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO.
EMPRESAS VENCEDORAS: **SÃO JOSE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP*, CNPJ: 10.345.725/0001-75 COM O ITEM: 001 - VALOR TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) E **S.M.F. PERDOMO – ME*, CNPJ: 11.738.378/0001-03 COM O ÍTEM: 002 - VALOR TOTAL DE R$ 37,98 (TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE: R$ 397,98 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Recurso Orçamentário: *GERENCIA DE FINANÇAS* – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.30 (R 1575) E
01.03.04.123.0302.2.006-44.90.52 (R 6083).
Data da Ratificação: 16 de Julho de 2018

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 042/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A41712BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 557, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

CAMILA KAREN NEYRIS NEVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2017 à 22 de maio de 2018;
A Partir de 25 de Junho de 2018.

CLEUZA EURIDES RICARDO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 à 02 de abril de 2018;
A Partir de 02 de Julho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0D4D44D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 558, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 18 (dezoito) dias de ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
Assessor de Gabinete II/ Ref. 06;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 12 de janeiro de 2017 à 11 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 07 de Junho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C5633ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **2 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2018 (2/8/2018).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***construção de meio fio e calçada*** em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:953B25E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018, PREGÃO Nº 70/2018, o qual objetiva a contratação de pessoa física para prestação de serviços de *instrutor de oficinas de dança contemporânea, balé e teatro*, para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:404FA7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar*** da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m³, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CELIA ELIAS RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.643.479/0001-66, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B2376E75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **31 de JULHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 17 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:204685B6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 028/2018

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

William Luiz Fontoura, Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANA PEREIRA DA SILVA

II - Secretaria Municipal de Educação
FRANCISCO CUNHA SOBRINHO

III – Secretaria Municipal de Saúde
DOUGLAS GOMES LOPES

Parágrafo 1º: A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

Parágrafo 2º: Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde – os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos sistemas específicos.

Art. 2º - O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação para que o acompanhamento das condicionalidades seja realizado;

IV - Apoiar e estimular ações de Cadastramento para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes – MS, 17 de Julho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:34EC5CD7

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Demonstrativo Físico do ano de 2017,.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 17 de Julho de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação da Aprovação do Demonstrativo Físico de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 17 de Julho de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:8A66F506

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 17 de Julho de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE

Art. 1º Deliberação da Aprovação do Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2017. .
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 17 de Julho de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:E8D0FCF6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e informes gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 17 de Julho de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação da Aprovação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e informes gerais
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 17 de Julho de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:30D4CEBF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Regimento Interno do Comitê GestodoPrograma Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 17 de Julho de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação da Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 17 de Julho de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:00269934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2018

Dispõe Sobre a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes – MS.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que se lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Portaria Conjunta STN e FNDE nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

Considerando as determinações contidas na Portaria Conjunta STN e FNDE nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes – MS, tendo como responsável a secretária nomeada da pasta.

Artigo 2º - Cabe a secretária municipal de educação, cultura e esportes, tomar todas as medidas necessárias para o atendimento ao disposto na Portaria Conjunta STN e FNDE nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:323F6215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: (passeio, pick-up, ônibus, entre outros) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30 de julho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ED9859F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo n. 039/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Ficam credenciados o seguinte prestador:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE
1 – FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
2 – MARCONDES MOREIRA SOUSA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
3 – VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA 3.1 – MARIA HELENA COSTA VIEIRA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.
Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C022D9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2018

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **TIAGO NOSSA FRIOSI,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde Bucal, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6BCF8FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2018

"Dispõe sobre Cedência de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Ceder o Servidor **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto ao Cartório da 32ª Zona Eleitoral, pelo período de 02/05/2018 até 31/12/2018.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E5A24228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 377/2018

"Designa a Srª. JULIANA MEZA MOREIRA para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando a exoneração do Secretário Municipal de Educação, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª. JULIANA MEZA MOREIRA para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Educação, com cumulação ao seu cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C13463B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 029/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr. MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão a pedido do contratado, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 377/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 377/2017.

DATA DA RESCISÃO:13/07/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A8EB32E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 026/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE,17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA nº: 026/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste,17 de Julho de 2018.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ROSANA CARINE ROCKENBACH** no cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo, ao dia 11 de Julho 2018, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:08942E54

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 1. 758/2018 PMSGO/GAB 16 de julho de 2018.

Designa servidor para atuar como Coordenador do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais-CAPIS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 3º do Decreto Municipal nº 036/2000

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Rosane Moccelin de Arruda, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social,** para atuar como Coordenadora do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais-CAPIS, com atribuições constantes do art. 7º do Decreto Municipal nº 036/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:511FB3F8

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo nº 002/2018
Termo de Fomento n° 007/2017
Processo Administrativo n° 043561/2017
Chamamento Público: 001/2017-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Restaurar.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de prazo e de valor ao Termo de Fomento Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 007/2017, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 12/01/2018.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 36.947,64 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, o qual será repassado em **parcelas mensais** no valor de **R$ 6.157,94 (seis mil, cento e cinquenta e sete e noventa e quatro centavos)** conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Mocellin de Arruda/José Alessandro Fiorentin.
Data da assinatura: 11 de julho de 2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:87348DD0

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03124/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Pregão Presencial nº 078/2018
OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2018, Pregão Presencial nº 070/2018.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

• Oxi Morena Comércio de Oxigênio EPP, inscrita no CNPJ nº 17.929.916/0001-23;

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 070/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:08A8C532

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processo administrativo nº 052317/2017
Notificação da Decisão

A Procuradoria Jurídica Municipal de São Gabriel do Oeste – MS certifica para os devidos fins que, a Sindicada Sra. Francielly da Silva Alberti apesar de informada e ter comparecido nesta procuradoria para retirada de sua decisão no dia 09/07/2018, esta se recusou a assinar o ofício e então entramos em contato com seu advogado Dr. Felipe Acco, porém também não compareceu para retirada da decisão da comissão do Inquérito Administrativo nº. 052317/2017 até a presente data.

Dessa forma, para efeito de contagem do prazo para recurso administrativo acerca da decisão proferida pela Comissão Sindicante, foram consideradas as seguintes datas:

· **17/07/2018 Termo Inicial - 01/08/2018 Termo Final.**

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2.018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:3626A594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, que tem por objeto a **Aquisição de recapagens de pneus para os caminhões e maquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018,** sagrou-se vencedoras as empresas: **Denipotti & Denipotti Com. E Recauchutagem de Pneus Ltda** para os itens: 2 e 3, com valor total de R$ 41.490,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) e a empresa **Industria e Comercio Mut Pneus Ltda** para os itens: 1, 4 e 5, com valor total de R$ 23.836,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BA987104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 101/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 101/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de Pneus para os veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Educação do Transporte Escolar e SEMEC, pelo período de 12 (doze) meses,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 31 de julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de julho de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F04589F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - COMPARECER NO SETOR DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social convoca a seguinte beneficiária a comparecer no setor de Habitação (Rua Anhumas, 499 – fundos do CRAS) com o prazo máximo de **05 dias úteis** a partir desta publicação para assinar Termo de Recebimento de Imóvel. O não comparecimento poderá acarretar prejuízo e posteriormente perca de unidade habitacional.

LUCILIA FERREIRA DE SOUZA NETA e

CASSIO MATIAS GOVÊA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:BEA38CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 48/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 DE JULHO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARY FATIMA MONTANIA**, para atuar como Fiscal de contrato, originado pelo Processo Licitatório nº 122/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018 – reforma da Escola Municipal Senador Filinto Muller.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de julho de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:479DEED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 49/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 DE JULHO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARY FATIMA MONTANIA**, para atuar como Fiscal de contrato, originado pelo Processo Licitatório nº 095/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018 – construção de salas de aula na Escola Municipal Ênioreforma da Escola Municipal Senador Filinto Muller.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de julho de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:13E65399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140/2018 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018
Decreto nº 148/2018 de 04/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do Mato Grosso do Sul, em 04 de julho de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:82CE1082

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 24/2018	**Credor:** 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.			
Data: 03/07/2018	**Valor:** 19.995,79	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: JUNHO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coleta e transporte de resíduos sólidos	un	174,59	114,53	19.995,79

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:90156026

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO - REPUBLICAÇÃO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços___

Empenho: 25/2018	**Credor:** 4003003 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.			
Data: 03/07/2018	**Valor:** 9.421,24	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: JUNHO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ATA DE REGI	t	82,26	114,53	9.421,24

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:38C35A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 105 2018 PP 37 2018 - ABC FARMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos através do maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC FARMA, conforme Anexo I, durante o período de 12(meses) meses. Data da realização do Pregão: dia 31/07/2018, com início às 08:00(MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997,

centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 17 de Julho de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:435A3973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 104-2018-PP 36-2018-CAMINHÃO PIPA E CARGA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) Caminhões Pipa e 01 (um) Caminhão Carga Seca, com fornecimento de combustível e motorista, menor preço por item, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 01/08/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 17 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:42F3537A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2018 - PRÓTESES DENTÁRIAS - SRP-MÊS DE JULHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2018 - MÊS DE JULHO

PRÓTESE DENTARIA SRP

EDITAL N° 34/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos,** por intermédio do fundo **02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.102.691/0001-77, com sede na Rua Antônio Inácio Barbosa, nº 731 fundos, Bairro Residencial Dona Eunice, na cidade de Camapuã - MS, por seu representante legal, o senhor **Joel Vargas Pinto**, brasileiro, casado, profissão Protético, portador do RG. n.º 001.233.742 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 004.385.211-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Inácio Barbosa, nº 731 - fundos, Bairro Residencial Dona Eunice, na cidade de Camapuã - MS CEP: 79420-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de próteses dentárias no âmbito do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria n° 2.759/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 22.102.691/0001-77				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com o termo de referencia em anexo.	500,00	R$ 257,0000	R$ 128.500,0000
2	Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com termo de referencia em anexo.	220,00	R$ 290,0000	R$ 63.800,0000
Valor Total Homologado - R$ 192.300,00				

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil trezentos reais).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/04/2018**, tendo validade até **17/04/2019.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOEL VARGAS PINTO
Oral Art Prótese Odontológica - EIRELI - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E338BEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - ED 97 2018 PP 32 2018 - REFEIÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 97/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise do termo de referência e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 17 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:59DD9CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150, DE 16 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 REALIZADO NO DIA 24/06/2018.

A Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2018**, para preenchimento dos cargos: Assistente Social (Área/Lotação-Urbana), Fisioterapeuta (Área/Lotação-Urbana), Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação-Rural), Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação-Urbana), Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação-Urbana), Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação-Urbana), Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental II - Educação Física (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental II - Educação Física (Área/Lotação-Urbana), Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação-Urbana), Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação-Urbana), Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação-Rural), Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação-Urbana), Psicólogo (Área/Lotação-Urbana), Psicólogo NASF (Área/Lotação-Urbana/Rural), Secretário Escolar (Área/Lotação-Rural), Técnico de Enfermagem (Área/Lotação-Urbana/Rural), Cuidador de Alta Complexidade (Área/Lotação- Urbano) e Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação-Rural) - PD, realizado no dia 24 de junho de 2018.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Decreto específico publicado no órgão da imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Selvíria – MS, 16 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:7A19946A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 16 DE JULHO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerandoo disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do prefeito
José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças
Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco – Matrícula 2840 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827– Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular

Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos Prof. da Educação- FUNDEB
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria
Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Natália da Silva Oliveira – Matrícula 3043 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento
Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.
Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte
Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza- Matrícula 2430- Suplente

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:645C1BF3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICIPIO DE SELVIRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 978, Centro, Selvíria/MS; e de outro lado, a empresa **ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.° 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambom, 852, Centro, Selviria MS, CEP 79.590-000, por sua representante legal a Sra. Elisangela Paula Da Silva De Figueredo, brasileira, casada, portadora do RG n° 30743721 SSP/SP e inscrita no CPF n° 638.994.421-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Diogo Filho, n° 933, Centro, Selviria/MS, CEP: 79.590-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 31/2018, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 22 de maio de 2018.
do objeto
Contratação de empresa para aquisição de tintas em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da empresa que faz parte integrante deste contrato.
do valor e forma de pagamento
O valor total contratado é de **R$ 7.717,00 (sete mil, setecentos e dezessete reais)**, referente aos itens constantes no termo de referência e na proposta da empresa.
O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
da vigência
O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0026.2.251 – Reforma dos Prédios Públicos do Município.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 1.000 Recursos Próprios (Livres)
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 24 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO - ME
Contratado

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C71C0065

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 09/07/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 41.600,76 (quarenta e um mil e seiscentos reais), pagos em 12 parcelas de R$ 3.466,67 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 17/07/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9D656DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 768/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2018)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município de Sete Quedas/MS, para 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI - os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX - as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X - as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI - as limitações de empenho;
XII - as transferências de recursos;
XIII - as disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° - Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I - a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que objetivem a melhoria da educação em nosso município;
VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano e rural, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolver e aplicar o plano de destinação de resíduos sólidos.

Art. 4° - Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°- As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6° - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.

§ 2º - Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 5º - Os conceitos e especificações das Fontes de Receita são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2013 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.

§ 6º - Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8° - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados, conforme estabelece a Lei 4.320/64, em conjunto com a Resolução TC/MS nº 54/2016;

Art. 9° - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 - *O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.*

Art. 12 - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos), nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 - A Câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Art. 14 - *O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o dia 15 de agosto do corrente ano, somando-se o apurado no mês de julho do corrente ano e nos onze meses anteriores.*

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 16 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 - Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 - Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Art. 19 - A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - As previsões de receita para o exercício de 2019, e eventual reestimativa pelo Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme previsão do § 1º, do art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 - É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 23 - É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 24 - A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 26 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 - *A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.*

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

Art. 28 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 29 - Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º- Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º- A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 30 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 - Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 30 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, dependerão de lei específica as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei Complementar nº 101/00 e demais legislação municipal, no que couber.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para o Poder Executivo e Legislativo, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 35 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

atualização e/ou revisão da planta genérica de valores do município;

revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;
revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 37 - A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2019, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2018, conforme preceitua o inciso III, do art. 118, da Lei Orgânica.

Art. 38 - *A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.*

Parágrafo Único - *As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.*

Art. 39 - É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 40 - Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHO

Art. 41 - Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 42 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselhos Municipais, quando necessário, e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º - A destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, observado o disposto no caput deste artigo e seus parágrafos 1º e 2º, somente serão concedidos mediante lei específica.

Art. 43 - Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Art. 44 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mutua cooperação.

Art. 45 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 46 - As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 47 - *As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal mediante autorização por lei específica e, desde que, haja recurso previsto para esse efeito.*

Parágrafo Único - *As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.*

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 49 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 50 - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Poder Executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 52 - As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 53 - A classificação da estrutura programática para 2019 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 54 - Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluído na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 56 - A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2019, serão orçadas a preço corrente do mês de junho de 2019.

Art. 57 - Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 58 - A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 59 - Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos que integrarem o Orçamento Programa de 2019 deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia, em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar nº. 156/2016.

Art. 60 - No prazo de 60 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 61 - Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 62 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:014681D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÄO

Revogo com fundamento no Art. 18 do Decreto Municipal n° 277-A. c/c o "caput" do Art. 49 da Lei n° 8.666/93 o Processo Licitatório n° 090/2018– Dispensa, por razões de interesse público decorrente da justificativa, em anexo ao Processo.

Sonora – MS, 17 de Julho de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:947DEF3B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 506

DECRETO N.º 506/18 DE 2 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000089		
339030 - Material de Consumo	R$	1.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000475		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	300,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000658		
339030 - Material de Consumo	R$	1.700,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	10.900,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000032		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000481		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	300,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000662		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.700,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000686		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	10.900,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de abril de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de abril de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C042D198

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 510

DECRETO N.º 510/18 DE 13 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações morçamentárias:

50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000130		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000147		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000174		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000257		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000433		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471		
339030 - Material de Consumo	R$	93.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000472		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000511		
339030 - Material de Consumo	R$	25.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000544		
339030 - Material de Consumo	R$	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000658		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000665		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	8.800,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000681		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000682		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		**299.300,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000143		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	50.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000156		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	40.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000163		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000426		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000430		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000433		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	8.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000463		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000469		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000482		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000497		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000498		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000519		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	25.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000543		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000583		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	11.500,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000585		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000592		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000593		
449051 - Obras e Instalações	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000594		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000643		
449051 - Obras e Instalações	R$	15.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000661		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000670		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	300,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000678		
449051 - Obras e Instalações	R$	200,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000686		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000705		
339030 - Material de Consumo	R$	4.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000709		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	800,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000747		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		**299.300,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 13 de abril de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 13 de abril de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:AD807657

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 511

DECRETO N.º 511/18 DE 13 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000409		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000519		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**145.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 13 de abril de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 13 de abril de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:54B31DCD

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 512

DECRETO N.º 512/18 DE 19 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 446.300,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000025		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	2.300,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000052		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000092		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000156		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	45.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000329		
339030 - Material de Consumo	R$	90.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000409		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	175.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000448		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000478		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	110.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000710		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000729		
339030 - Material de Consumo	R$	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**446.300,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
20101 - 04.122.1002.1036 - Ficha: 000021		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000026		
337041 - Contribuições	R$	2.300,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	45.000,00
70101 - 12.362.1201.2043 - Ficha: 000286		
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	90.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000399		
449051 - Obras e Instalações	R$	70.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000400		
449051 - Obras e Instalações	R$	75.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000405		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000408		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000498		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	110.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000647		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000686		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000702		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**446.300,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 19 de abril de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 19 de abril de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:F164FFDF

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 515

DECRETO N.º 515/18 DE 2 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 536.028,36 (quinhentos e trinta e seis mil e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339030 - Material de Consumo	R$	8.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000032		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.500,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000089		
339030 - Material de Consumo	R$	7.400,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000097		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	200.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000143		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000147		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	16.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000172		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000257		
339030 - Material de Consumo	R$	41.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000264		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R$	6.200,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000267		

339030 - Material de Consumo	R$	127.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000299		
339030 - Material de Consumo	R$	62.060,00
70101 - 12.367.1201.2091 - Ficha: 000342		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000366		
339030 - Material de Consumo	R$	7.500,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000385		
339030 - Material de Consumo	R$	7.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000444		
339030 - Material de Consumo	R$	14.700,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000509		
339030 - Material de Consumo	R$	7.800,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000658		
339030 - Material de Consumo	R$	1.500,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000681		
339014 - Diárias - Civil	R$	900,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000682		
339030 - Material de Consumo	R$	4.300,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	168,36
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000730		
339030 - Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$		**536.028,36**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000030		
339035 - Serviços de Consultoria	R$	2.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000054		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000057		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
30101 - 04.122.1004.1037 - Ficha: 000082		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000118		
449051 - Obras e Instalações	R$	40.600,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000151		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000156		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	200.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
70101 - 12.365.1201.1013 - Ficha: 000228		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	59.060,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000231		
449051 - Obras e Instalações	R$	60.000,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000243		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	48.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	63.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000290		
335043 - Subvenções Sociais	R$	8.500,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000682		
339030 - Material de Consumo	R$	900,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.300,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000686		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.168,36
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000743		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		**536.028,36**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de maio de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de maio de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:2FD0D4E7

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 516

DECRETO N.º 516/18 DE 2 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01101 - 01.031.1001.2001 - Ficha: 000011		
339030 - Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**20.000,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101 - 01.031.1001.2001 - Ficha: 000017		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**20.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de maio de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de maio de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:2647CD9A

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 528

DECRETO N.º 528/18 DE 5 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

80102 - 08.334.8010.2087 - Ficha: 000875		
339041 - Contribuições	R$	15.000,00
80102 - 08.334.8010.2087 - Ficha: 000876		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
80102 - 08.334.8010.2087 - Ficha: 000877		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	100,00
80102 - 08.334.8010.2087 - Ficha: 000878		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	18.100,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000702		
339030 - Material de Consumo	R$	18.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	18.100,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 5 de junho de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 5 de junho de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:46D8BDDA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 531

DECRETO N.º 531/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000446		
339030 - Material de Consumo	R$	80.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	160.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 13 de junho de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 13 de junho de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B6437A3C

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 534

DECRETO N.º 534/18 DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 551.700,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000036		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	21.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000086		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	75.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000132		
449051 - Obras e Instalações	R$	331.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000253		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	50.000,00
70101 - 12.367.1201.2091 - Ficha: 000341		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	50.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000463		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000497		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000539		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.200,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000657		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**551.700,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000035		
319013 - Obrigações Patronais	R$	8.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000042		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000044		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	75.000,00
50102 - 23.694.1011.2107 - Ficha: 000226		
459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$	90.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000237		
449051 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000290		
335043 - Subvenções Sociais	R$	91.500,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000318		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	150.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000430		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000446		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000544		
339030 - Material de Consumo	R$	1.200,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000643		
449051 - Obras e Instalações	R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**551.700,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 20 de junho de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 20 de junho de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:970C768B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1525 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Retornar de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, o servidor Lucas da Silva Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, Classe C3, nível NA, referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AFA8270D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1526 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cristiane de Souza Ribeiro	2017 – 2018	16/07/18	14/08/18
Edson Saraiva Rodrigues	2015 – 2016	16/07/18	14/08/18
Priscilla Gonçalves Arimateia	2017 – 2018	16/07/18	14/08/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:54C15588

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1527 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cleonice da Silva Souza	2016 – 2017	16/07/18	30/07/18
Laira Rocha Martins	2017 – 2018	16/07/18	30/07/18
Monica Patricia Maidana Velho	2016 – 2017	16/07/18	30/07/18
Lucia dos Santos Marques	2017 – 2018	16/07/18	30/07/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1B7F8AF4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1528 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francisca Maria Izidório da Silva, no cargo em comissão de Assistente II, Símbolo- DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 58,5% (cinquenta e oito virgula cinco por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:DAB0DEE2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1529 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica revogado o Decreto "P" nº 574/2009 de 08/09/2009 que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor Aildo Sotero da Silva, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão do seu falecimento, com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AF4BDC42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2018

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 536/2018 de 12/07/2018, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover promoção horizontal do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de julho/2018 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
563/01	JOSE ALVES DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	25/06/2008	B	C

Taquarussu - MS, 16 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:CB7521CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24, com o valor total de **R$ 276.000,02 (duzentos e setenta e seis mil reais e dois centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECILAIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RELATIVO AO CONTRATO Nº. 0304906-78/2009/MCIDADES/CAIXA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO PRESENTE EDITAL E PROPOSTA APRESENTADA.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 17 de Julho de 2018.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:42E824D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 148/2018 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PORTARIA Nº. 148/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED, nomeada como Diretora de Administração, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 52/2018 – Processo nº. 104/2018 – Firmado junto à EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A28E2A43

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 30.284,00 (trinta mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 30 dias contados da publicação do extrato do Contrato ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ADERALDO GERONCIO DE MEDEIROS

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DAECEB36

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 PROCESSO Nº. 101/2018

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO Nº. 101/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de processamento de dados para atender às necessidades da câmara municipal de três lagoas, conforme especificações constantes no termo de referencia- anexo II do edital", depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor das seguintes empresas e de seus respectivos itens, conforme relacionado abaixo:

Item 1– Descrição: ADAPTADOR WIRELESS USB C/ 2 ANTENAS EXTERNA 300mbps
Valor unitário: R$ 142,00 – **Quantidade**: 05 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 2– Descrição: ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/ CAT6 C/ CATRACA PROFISSIONAL

Valor unitário: R$ 460,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 3– Descrição: ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA PROFISSIONAL
Valor unitário: R$ 251,50 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: EEG COMERCIO VAREGISTA, CNPJ nº 24.031.642/0001-16.

Item 4– Descrição: CABO HDMI/HDMI 1.4 (3 METROS)
Valor unitário: R$ 19,00 **– Quantidade**: 03 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 5– Descrição: CABO P/ IMPRESSORA (USB)
Valor unitário: R$ 5,70 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 6– Descrição: CAIXAS DE SOM P/ MICROCOMPUTADOR
Valor unitário: R$ 25,00 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 7 – CD-R, GRAVÁVEL (COM CAPA)
Valor unitário: R$ 2,90 – **Quantidade**: 200 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 8 – CONECTOR RJ-45 (FÊMEA) CAT6
Valor unitário: R$ 1,00 – **Quantidade**: 50 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 9 – DISCO RÍGIDO INTERNO 3,5" (SATA3) - 1TB (HD)
Valor unitário: R$ 360,00 – **Quantidade**: 05 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 10 – DISCO RÍGIDO INTERNO 3,5" (SATA3) - 2TB (HD)
Valor unitário: R$ 669,00 – **Quantidade**: 02 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 11 – DVD-R, GRAVÁVEL (COM CAPA
Valor unitário: R$ 3,00 – **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 12 – FONE DE OUVIDO (HEADFONE)
Valor unitário: R$ 36,60 – **Quantidade**: 05 unidades
Adjudicado para: EEG COMERCIO VAREGISTA, CNPJ nº 24.031.642/0001-16.

Item 13 – FONTE P/ MICROCOMPUTADOR – 250W
Valor unitário: R$ 150,00 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 14 – FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 500W 80PLUS BRONZE
Valor unitário: R$ 494,00 – **Quantidade**: 05 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 15 – GUIA DE CABO FECHADO 1U P/ RACK 19 PRETO
Valor unitário: R$ 24,00 – **Quantidade**: 02 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 16 – HD EXTERNO 1TB
Valor unitário: R$ 445,00 – **Quantidade**: 17 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 17 – HD SATA 3 SSD 120GB
Valor unitário: R$ 425,00 – **Quantidade**: 05 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 18 – KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA (ZUMBIDOR)
Valor unitário: R$ 165,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 19 – MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1333MHZ COM DISSIPADOR
Valor unitário: R$ 495,00 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 20 – MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2400MHZ COM DISSIPADOR
Valor unitário: R$ 712,00 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 21 – MOUSE PAD (ANTI-DERRAPANTE)
Valor unitário: R$ 10,00 – **Quantidade**: 50 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 22 – PEN DRIVE SIMPLES - 16 GB
Valor unitário: R$ 28,00 – **Quantidade**: 60 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 23 – PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 MBPS
Valor unitário: R$ 92,00 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 24 – ACESS POINT 300MBPS UBIQUITI UNIFI 2.4GHZ-802.11N AP
Valor unitário: R$ 660,00 – **Quantidade**: 04 unidades
Adjudicado para: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.120.037/0001-00.

Item 25 – DISTRIBUIDOR HDMI 1 X 4
Valor unitário: R$ 125,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 26 – DISTRIBUIDOR VGA 1 X 4
Valor unitário: R$ 100,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Item 27 – CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO PARA COMPUTADOR 1.5M 3X0,75
Valor unitário: R$ 10,00 – **Quantidade**: 50 unidades
Adjudicado para: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.706.726/0001-47.

Três Lagoas – MS, 17 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A08A48A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Valdecir Sanches**, portador do RG nº 114.671 SSP/MT e do CPF nº 027.745.851-04, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

Três Lagoas, 17 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F678D77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Ademir Silva dos Santos**, portador do RG nº 30.110.360-4 SSP/SP e do CPF nº 806.690.001-59, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

Três Lagoas, 17 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E8060B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Breno César Vitório Gonçalves**, portador do RG nº 001.171.308 SSP/MT e do CPF nº 968.224.301-72, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018.

Três Lagoas, 17 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D92982EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Luciano Dias Ferreira Dutra**, portador do RG nº 337.984 SSP/MS e do CPF nº 368.626.811-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação e Segurança Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Três Lagoas, 17 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89560709

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 477/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIENE SOARES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIENE SOARES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Julho de 2018 e término em 05 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18331P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A5895E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 478/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IZANETE ALVES RIBEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IZANETE ALVES RIBEIRO, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Julho de 2018 e término em 05 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14771R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EEC124D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 479/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "DI", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Junho de 2018 e término em 28 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18333P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6727C4DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 480/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Junho de 2018 e término em 04 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18334P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0B4069E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 481/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DANIELLA GARCIA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DANIELLA GARCIA DE SOUZA, efetiva no cargo de FARMACEUTICA PLANTONISTA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Julho de 2018 e término em 05 de Novembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18335P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0809A4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 482/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DANIELLA GARCIA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DANIELLA GARCIA DE SOUZA, efetiva no cargo de FARMACEUTICA PLANTONISTA, referência "XV", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Julho de 2018 e término em 05 de Novembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18336P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:734B9DF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 483/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELA MARTHA REALE ESTABILE DA CRUZ"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANGELA MARTHA REALE ESTABILE DA CRUZ, efetivo (a) no cargo de INTERPRETE DE LIBRAS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Junho de 2018 e término em 20 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18337**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/07/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:543F8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a reabertura de prazo para realização de licitação, na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva em Ônibus do Transporte Escolar do Município de Três Lagoas-MS, com fornecimento e aplicação de peças, compreendendo veículos próprios pertencentes ao Município e veículos confiados sob Termo Administrativo de Cessão de Uso n° 0078/2013 – Processo n° 29/009357/2013, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SES-MS), conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 17 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:92C0AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), considerando a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de benefícios de auxílio vale-alimentação (VA) e vale-refeição (VR), por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, concedidos aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 31/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 17 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:10184063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PROCESSO Nº 115/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para realizar a confecção de decorações artísticas em eventos culturais, totens, expositores e decorações diversas no decorrer do ano de 2018, em atenção ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 31/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 17 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:371B3D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - PROCESSO Nº 94/2018 - TERMO DE SELEÇÃO

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na construção de 01 (uma) Unidade – CEI (CENTRO DE ENSINO INFANTIL - TIPO 1 PADRÃO FNDE conforme o ANEXO IV, para atendimento à população infantil dos Condomínios Residencial Novo Oeste II, e , 1 (uma) – Unidade - ESCOLA MUNICIPAL com 12 SALAS PADRÃO FNDE, para atendimento do Residencial Novo Oeste, em edificação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PNHU, com recurso oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e, projeto do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL e, interveniência da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.

1 - A Prefeitura do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pelo **Decreto nº 107 de 19 de junho de 2018**, publicada no diário oficial do Município de Três Lagoas, na data de 19 de Junho de 2018**, Edição ano IX, nº2124, as fls.90**, tendo concluído o **Chamamento Público nº 03/2018 Processo º 094/2018,** declara selecionada a **Empresa do Ramo de Construção Civil** abaixo qualificada:
EMPRESA: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.618.204/0001-53

2- A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada neste chamamento, contendo documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com Recursos do FAR, conforme especificado.

3- Após o prazo estipulado neste Termo, sem que empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, o presente Termo será cancelado.

Três Lagoas – MS, 13 de julho de 2018.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Membro da Comissão Especial de Avaliação

SONIA REGINA NUNES
Membro da Comissão Especial de Avaliação

TELMA MARQUES TOLENTINO
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:543C4945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.215/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2141, página 84 de 13/07/2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo 20.215/2018

Onde se lê: R$ 228.594,00(duzentos e vinte e oito reais e quinhentos e noventa e quatro reais)
Leia-se: R$ 228.594,00(duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A56E36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 084/2018

Qualificação do autuado:
Razão Social: MMC CONSTRUÇÕES & MONTAGENS LTDA EPP.
CNPJ: 04.859.597/0002-66
Endereço: Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2827, Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.610-104

Descrição do fato:

• Instalar e operar empreendimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente (Serralheria).

Capitulação legal do fato:· Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 60:
"Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."
· Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 66:
"Art.66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais

competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).”

Penalidade: Multa no valor de R$500,00 por operar empreendimento potencialmente poluidor sem licença, de acordo com o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Prazo para defesa: de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada, por escrito, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva.

Três Lagoas, 28 de junho de 2018.

Responsável Pela Publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63E0DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE – 093/2018

Local da ocorrência: Rua Paranaíba, n° 409, Centro – Três Lagoas/MS.
Data: 09/06/2018
Hora da fiscalização: 11hras04min

Qualificação do notificado:
Razão Social: BRUNO MACHADO XIMENES ROSA
Nome de fantasia: VIP CELL
CNPJ: 24.100.477/0001-07
Endereço: Rua Paranaíba, n° 409, Centro – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-050

Fica Vossa Senhoria notificada a:

1- Cessar **IMEDIATAMENTE** a emissão de ruídos acima dos níveis legais, decorrentes de reprodução de mídias em aparelhos de som e/ou apresentações musicais ao vivo. Em fiscalização realizada em data e horário supracitados foi constatada a emissão de ruídos acima dos limites permitidos pela Lei Municipal N° 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 10, ocasionando perturbação do sossego público. A emissão constatada foi de 93dB (33dB acima) .

Dispositivo legal:

· Lei Municipal N° 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 10:

“Art. 10. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, inclusive de propagandas, sejam políticas, educativas, religiosas, sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1°. O nível de som da fonte poluidora, medidos a 5,00m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela abaixo:

ZONAS DE USO	*DIURNO*	*VESPERTINO*	*NOTURNO*
TODAS ZR	*55 dB(A)*	*50 dB(A)*	*45 dB(A)*
TODAS ZC	*60 dB(A)*	*55 dB(A)*	*55 dB(A)*
TODAS ZI	*70 dB(A)*	*60 dB(A)*	*60 dB(A)*
TODAS ZM	*65 dB(A)*	*60 dB(A)*	*55 dB(A)*

§ 2º. Para efeito desta lei, considera-se:

a) Zona Residencial (ZR): a área que, em um raio de 200 m, a partir da fonte poluidora, seja ocupada predominantemente por residências familiares.

b) Zona Comercial (ZC): a área que, em um raio de 200 m, a partir da fonte poluidora, seja ocupada predominantemente por estabelecimentos comerciais.

c) Zona Industrial (ZI): a área que, em um raio de 200 m, a partir da fonte poluidora, seja ocupada predominantemente por estabelecimentos industriais.

d) Zona Mista (ZM): a área que, em um raio de 200 m, a partir da fonte poluidora, seja ocupada predominantemente por residências, comércios e indústrias, sem que seja possível constatar a predominância de uma em relação as outras.”

O não cumprimento da presente notificação no prazo IMEDIATO quanto a não utilização do passeio público pelo uso citado e para cessar a emissão de ruído acima dos níveis legais em decorrência da realização de reprodução de mídias em aparelhos de som e/ou apresentações musicais ao vivo após o recebimento desta, sujeita o notificado à aplicação de multa, mensurada proporcionalmente à quantidade de decibéis ultrapassada do limite máximo permitido, na forma dos artigos 20 e 54 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2018.

Responsável Pela Publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DACCE650

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO CIRCULAR MEIO AMBIENTE – 002/2018

Qualificação do notificado

Nome/Razão Social: Rafael Takata
Nome Fantasia: TAKATA CALÇADOS
CNPJ: 09.491.561/0001-05
Endereço: Rua Paranaíba, n° 272, Centro, Três Lagoas-MS.
CEP: 79.601-000

Fica Vossa Senhoria Ciente por meio desta de que de, acordo com a Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas do Município de Três Lagoas/MS, Art. 8, é proibido perturbar o sossego público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de quaisquer natureza, produzidos por qualquer forma que contrarie os níveis máximos estabelecidos na referida Lei.

“Art. 10”. A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, inclusive de propagandas, sejam políticas, educativas, religiosas, sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1°. O nível de som da fonte poluidora, medidos a 5,00m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela abaixo:

ZONAS DE USO	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO
TODAS ZR	55 dB(A)	50 dB(A)	45 dB(A)
TODAS ZC	**60 dB(A)**	**55 dB(A)**	**55 dB(A)**
TODAS ZI	70 dB(A)	60 dB(A)	60 dB(A)
TODAS ZM	65 dB(A)	60 dB(A)	55 dB(A)

§ 2º. Para efeito desta lei, considera-se:

b) "Zona Comercial (ZC): a área que, em um raio de 200 m, a partir da fonte poluidora, seja ocupada predominantemente por estabelecimentos comerciais.".

Três Lagoas, 04 de julho de 2018.

Responsável Pela Publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B069842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial nº 074/2018 e Processo nº 084/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nº 074/2018 e Processo nº 084/2018 – LICBRASIL Com. e Representações LTDA – Programa: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 074/2018 e Processo nº 084/2018 – Oeste Med Prod. Hospitalares LTDA EPP – Programa: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora do CPF nº 279.407.408-30, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fabiana Cardoso da Silva, portadora do CPF nº 980.716.371-49, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Coletiva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CD89A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – H.S. Med Com. de Artigos Hosp. LTDA EPP – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – Odontomed Canaa LTDA ME – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – Comercial Mark Atacadista LTDA ME – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – RCA Saúde Com. e Representações – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – LICBRASIL Com. e Representações LTDA – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – C.A. Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli ME – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 062/2018 e Processo nº 072/2018 – Dental Conceito Com. de Prod. Odont. Med – Programa: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF nº 095.619.448-63, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, e como fiscal suplente a servidora Fabiana Cardoso da Silva, portadora do CPF nº 980.716.371-49, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Coletiva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Julho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADOS

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1E992A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 337.2018

RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/06/2018**	**337**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **110433**								
NOME: **VANDERLEI A BUZON - ME**					CNPJ/CPF: **14.654.962/0001-79**			
ENDEREÇO: R DO EMPREENDEDOR,539 -								
MUNICIPIO: Santa Fé do Sul		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	594	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.30.24	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.24						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Imóveis						01844/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.227,54		1.760,00	3.467,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 01 PORTA DE ACESSO AO IMOVEL SA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCNIA SOCIAL - CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 100075/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.760,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
VANDERLEI A BUZON - ME									
14.654.962/0001-79									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B497D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 378.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/07/2018	378
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 4218								
NOME: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME					CNPJ/CPF: 20.299.623/0001-14			
ENDEREÇO: R. QUATORZE DE JULHO 1.169, S/N								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02014/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					31.980,85		2.350,00	29.630,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 91/2017		LICITAÇÃO:000090/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.350,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
20.299.623/0001-14

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:692AB1E3

SETOR DE CONTABILIDADE
FR - ANEXO XII - 1º BIMESTRE 2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06
Balanço Exercício: 2018

ANEXO 12
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO (Período de: 01.01.2018 até 28.02.2018)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	17.466.875,16	15.884.447,02		1.582.428,14
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.563.333,36	1.753.111,49		810.221,87
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	1.982.833,30	1.474.821,40		508.011,90
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	408.333,32	446.057,14	37.723,82	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	408.333,32	446.057,14	37.723,82	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	316.666,66	443.685,76	127.019,10	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	316.666,66	443.685,76	127.019,10	
1113.03.4.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66	2.371,38		89.295,28
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66	2.371,38		89.295,28
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.574.499,98	1.028.764,26		545.735,72
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	672.833,32	263.639,65		409.193,67
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	369.166,66	101.975,33		267.191,33
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	266.666,66	282,59		266.384,07
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	10,35		2.489,65
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	66.666,66	87.388,59	20.721,93	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.333,34	14.293,80		19.039,54
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	303.666,66	161.664,32		142.002,34
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	300.000,00	161.664,32		138.335,68
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.666,66			1.666,66
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.666,66			1.666,66
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333,34			333,34
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	901.666,66	765.124,61		136.542,05
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	901.666,66	765.124,61		136.542,05
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	833.333,34	590.110,09		243.223,25
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	9.166,66	2.990,74		6.175,92
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	83.323,20	33.323,20	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.166,66	88.700,58	79.533,92	
1120.00.0.0.00	TAXAS	430.500,06	278.232,39		152.267,67
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	250.500,04	235.762,05		14.737,99
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	235.762,05		14.737,99
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	235.762,05		14.737,99
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	190.000,00	233.087,69	43.087,69	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	53.166,68	77,72		53.088,96
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.833,34	2.551,74		2.281,60
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,02	44,90		2.455,12
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	42.470,34		137.529,68
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	42.470,34		137.529,68
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	42.470,34		137.529,68
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	166.666,66	16.284,85		150.381,81
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.666,68	2,44		3.664,24
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	8.666,68	21.058,92	12.392,24	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	- 1.000,00	5.124,13	4.124,13	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	57,70		149.942,30
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	150.000,00	57,70		149.942,30
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	148.333,34			148.333,34
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66	57,70		1.608,96
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66	57,70		1.608,96
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.666,66	57,70		1.608,96
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	725.000,00	873.538,21	148.538,21	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	558.333,34	550.766,56		7.566,78
1210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	558.333,34	550.766,56		7.566,78
1210.04.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	548.333,34	541.311,46		7.021,88
1210.04.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	533.333,34	541.311,46	7.978,12	
1210.04.2.2.00	CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - MULTAS E JUROS	15.000,00			15.000,00
1210.04.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	8.333,34	8.221,84		111,50
1210.04.3.1.00	CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS O RPPS - PRINCIPAL	8.333,34	8.221,84		111,50
1210.04.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	1.666,66	741,88		924,78
1210.04.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.666,66	741,88		924,78
1210.04.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO- SERVIDOR ATIVO P/ RPPS ORIUNDA SENT. JUDICIAIS		491,38	491,38	
1210.04.6.1.00	CONT.SERV. ATIVO CIV. P/ RPPS - SENT. JUDICIAIS- PRINCIPAL		491,38	491,38	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	322.771,65	156.104,99	

1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	322.771,65	156.104,99	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	166.666,66	322.771,65	156.104,99	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	812.833,44	1.172.378,33	359.544,89	
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.166,68			4.166,68
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.166,68			4.166,68
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.166,68			4.166,68
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1310.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1310.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	833,34			833,34
1310.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	807.833,42	1.172.378,33	364.544,91	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	807.833,42	1.172.378,33	364.544,91	
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.833,42	25.065,42		32.768,00
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	57.833,42	25.065,42		32.768,00
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	750.000,00	1.147.312,91	397.312,91	
1321.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	750.000,00	1.147.312,91	397.312,91	
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34			833,34
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34			833,34
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	33.333,34			33.333,34
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.333,34			33.333,34
1610.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.133.833,32	12.055.160,06		1.078.673,26
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.353.833,30	5.114.757,09		1.239.076,21
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.353.833,30	5.114.757,09		1.239.076,21

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.916.666,64	3.831.330,56		85.336,08
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.333.333,32	3.759.166,36	425.833,04	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.333.333,32	3.759.166,36	425.833,04	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	141.666,68			141.666,68
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	141.666,68			141.666,68
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	108.333,32			108.333,32
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	108.333,32			108.333,32
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	333.333,32	72.164,20		261.169,12
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	333.333,32	72.164,20		261.169,12
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	1.205.833,32	460.604,67		745.228,65
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.166.666,66	413.930,13		752.736,53
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE- COMP. FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.166.666,66	413.930,13		752.736,53
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	2.500,00	3.975,85	1.475,85	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	2.500,00	3.975,85	1.475,85	
1718.02.4.0.00	COTA-PARTE ROY. EXCEDENTE PROD. PETRÓLEO-LEI 9478/97,ART.49	36.666,66	42.698,69	6.032,03	
1718.02.4.1.00	COTA-PARTE ROY.-EXCED.PROD.PETRÓLEO-LEI9478/97-PRINCIPAL	36.666,66	42.698,69	6.032,03	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	704.037,48		126.795,88
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	704.037,48		126.795,88
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	830.833,36	704.037,48		126.795,88
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	12.101,60		90.065,08
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	12.101,60		90.065,08
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	102.166,68	12.101,60		90.065,08
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	148.333,32	96.535,72		51.797,60
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.333,34	96.457,90	13.124,56	
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	83.333,34	96.457,90	13.124,56	
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	41.666,66	77,82		41.588,84
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	41.666,66	77,82		41.588,84
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	11.666,66			11.666,66
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	11.666,66			11.666,66
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	11.666,66			11.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	11.666,66			11.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00			70.000,00
1718.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS	36.666,66			36.666,66
1718.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS - PRINCIPAL	36.666,66			36.666,66
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	33.333,34			33.333,34
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.666,66			66.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.666,66			66.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	66.666,66			66.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	5.465.833,36	5.446.208,70		19.624,66
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	5.465.833,36	5.446.208,70		19.624,66
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.136.666,68	5.339.019,20	202.352,52	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.000.000,00	3.469.548,71		530.451,29
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.000.000,00	3.469.548,71		530.451,29
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	1.274.392,86	774.392,86	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00	1.274.392,86	774.392,86	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.000,00	40.654,89	5.654,89	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.000,00	40.654,89	5.654,89	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.666,66	31.229,95	14.563,29	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	16.666,66	31.229,95	14.563,29	
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.01.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	584.166,68	523.192,79		60.973,89
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	584.166,68	523.192,79		60.973,89
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	107.189,50		130.310,52

1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	107.189,50		130.310,52
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	237.500,02	107.189,50		130.310,52
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	91.666,66			91.666,66
1728.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	2.500,00			2.500,00
1728.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS-PRINCIPAL	2.500,00			2.500,00
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	50.000,00			50.000,00
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	39.166,66			39.166,66
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	39.166,66			39.166,66
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.314.166,66	1.494.194,27	180.027,61	
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.314.166,66	1.494.194,27	180.027,61	
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.494.194,27	180.027,61	
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.494.194,27	180.027,61	
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.314.166,66	1.494.194,27	180.027,61	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.541,70	30.258,93		168.282,77
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.166,68	4.992,33	825,65	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	4.992,33	825,65	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	4.992,33	825,65	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.166,68	4.992,33	825,65	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.666,68	25.026,60		11.640,08
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	16.666,68			16.666,68
1921.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.1.00	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO-PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00	25.026,60	5.026,60	
1922.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.071,07		428,93
1922.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	2.500,00	2.071,07		428,93
1922.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.500,00	2.071,07		428,93
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	22.955,53	5.455,53	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	22.955,53	5.455,53	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.500,00	22.955,53	5.455,53	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.708,34	240,00		157.468,34
1990.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66			156.041,66
1990.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66			156.041,66
1990.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	156.041,66			156.041,66
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.666,68	240,00		1.426,68
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.666,68	240,00		1.426,68
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.666,68	240,00		1.426,68
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.924.666,70	59.060,00		2.865.606,70
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	58.333,34			58.333,34
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.333,34			8.333,34
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.866.333,36	59.060,00		2.807.273,36
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34	59.060,00		1.876.773,34
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.935.833,34	59.060,00		1.876.773,34
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34	59.060,00		1.876.773,34
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	20.000,00			20.000,00
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
2418.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST A PROG DE EDUCAÇÃO	65.833,34			65.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	65.833,34			65.833,34
2418.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DE SANEAM BASICO	666.666,66			666.666,66
2418.10.5.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DEST. A PROG. SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	666.666,66			666.666,66
2418.10.7.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST PROG DE INFRAEST EM TRANSPORTE	833.333,34	59.060,00		774.273,34
2418.10.7.1.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST.PROG. INFRA. EM TRANSP. -PRINCIPAL	833.333,34	59.060,00		774.273,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	350.000,00			350.000,00
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	350.000,00			350.000,00
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	56.333,34			56.333,34
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS PRINCIPAL	- 56.333,34			56.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2428.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO	83.333,34			83.333,34
2428.10.2.1.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DA EDUC. - PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG SANEAM BÁSICO	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.1.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS P/ PROG. DE SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.0.00	TRANSF. CONV DOS ESTADOS - PROG DE INFRAESTRUT EM TRANSPORTE	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.1.00	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS P/ PROG.DE INF. TRANSPORTE-PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	624.166,66			624.166,66
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	624.166,66			624.166,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.368.125,02	1.910.830,13	542.705,11	
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.367.291,68	1.910.830,13	543.538,45	
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.367.291,68	1.910.830,13	543.538,45	
7210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS-INTRA	708.958,34	751.535,93	42.577,59	
7210.04.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS - INTRA	708.958,34	751.535,93	42.577,59	
7210.04.1.1.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-PRINCIPAL-INTRA OFSS	708.958,34	678.045,92		30.912,42
7210.04.1.2.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-M.E JUROS-INTRA OFSS		73.490,01	73.490,01	
7218.00.0.0.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	658.333,34	1.159.294,20	500.960,86	

7218.01.0.0.00	CONTRIB.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL-RPPS-EST/DF/MUN.(INTRA)	658.333,34	1.159.294,20	500.960,86	
7218.01.1.0.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-INTRA	658.333,34	1.159.294,20	500.960,86	
7218.01.1.1.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-PRINCIPAL-INTRA	658.333,34	1.159.294,20	500.960,86	
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	833,34			833,34
7920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA	833,34			833,34
7922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES - INTRA	833,34			833,34
7922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA	833,34			833,34
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-2.959.666,64	-1.697.580,25	1.262.086,39	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.959.666,64	-1.697.580,25	1.262.086,39	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.959.666,64	-1.697.580,25	1.262.086,39	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.052.666,64	-768.295,45	1.284.371,19	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-2.052.666,64	-768.295,45	1.284.371,19	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA - UNIÃO	2.049.999,98	-766.266,05	1.283.733,93	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-1.999.999,98	-751.833,22	1.248.166,76	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.999.999,98	-751.833,22	1.248.166,76	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-50.000,00	-14.432,83	35.567,17	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-50.000,00	-14.432,83	35.567,17	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-907.000,00	-929.284,80		22.284,80
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-907.000,00	-929.284,80		22.284,80
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-907.000,00	-929.284,80		22.284,80
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-800.000,00	-693.909,69	106.090,31	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-800.000,00	-693.909,69	106.090,31	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-100.000,00	-235.375,11		135.375,11
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-100.000,00	-235.375,11		135.375,11
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-7.000,00		7.000,00	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-7.000,00		7.000,00	
TOTAL GERAL		18.800.000,24	16.156.756,90	0,00	2.643.243,34

JOSE ROBSON S. R. ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Secretario de Fazenda e Planejamento
070.647.048-62

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B616B6F

SETOR DE CONTABILIDADE
FR - ANEXO XII - 2º BIMESTRE 2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Balanço Exercício: 2018
ANEXO 12	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
CONSOLIDADO (Período de: 01.03.2018 até 30.04.2018)	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	17.466.875,16	15.093.671,72		2.373.203,44
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.563.333,36	2.455.376,78		107.956,58
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	1.982.833,30	2.173.827,96	190.994,66	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	408.333,32	506.484,32	98.151,00	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	408.333,32	506.484,32	98.151,00	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	316.666,66	503.208,32	186.541,66	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	316.666,66	503.208,32	186.541,66	
1113.03.4.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66	3.276,00		88.390,66
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66	3.276,00		88.390,66
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.574.499,98	1.667.343,64	92.843,66	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	672.833,32	474.705,33		198.127,99
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	369.166,66	307.221,06		61.945,60
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	266.666,66	62.566,22		204.100,44
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	306,57		2.193,43
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	66.666,66	207.446,07	140.779,41	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.333,34	36.902,20	3.568,86	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	303.666,66	167.484,27		136.182,39
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	300.000,00	167.033,05		132.966,95
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.666,66	451,22		1.215,44
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.666,66			1.666,66
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333,34			333,34
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	901.666,66	1.192.638,31	290.971,65	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	901.666,66	1.192.638,31	290.971,65	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	833.333,34	1.020.723,22	187.389,88	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	9.166,66	4.141,77		5.024,89
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	79.457,29	29.457,29	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.166,66	88.316,03	79.149,37	
1120.00.0.0.00	TAXAS	430.500,06	279.169,42		151.330,64
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	250.500,04	204.692,37		45.807,67
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	204.692,37		45.807,67

1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	204.692,37		45.807,67
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	190.000,00	198.940,91	8.940,91	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	53.166,68	3.371,34		49.795,34
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.833,34	2.312,80		2.520,54
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,02	67,32		2.432,70
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	74.477,05		105.522,97
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	74.477,05		105.522,97
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	74.477,05		105.522,97
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	166.666,66	27.329,27		139.337,39
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MULTAS JUROS	3.666,68	72,29		3.594,39
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	8.666,68	38.514,51	29.847,83	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	8.560,98	7.560,98	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	2.379,40		147.620,60
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	150.000,00	2.379,40		147.620,60
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	148.333,34			148.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66	2.379,40	712,74	
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66	2.379,40	712,74	
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.666,66	2.379,40	712,74	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	725.000,00	768.424,39	43.424,39	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	558.333,34	449.666,90		108.666,44
1210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	558.333,34	449.666,90		108.666,44
1210.04.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	548.333,34	441.731,54		106.601,80
1210.04.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	533.333,34	435.811,28		97.522,06
1210.04.2.2.00	CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - MULTAS E JUROS	15.000,00	5.920,26		9.079,74
1210.04.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	8.333,34	5.048,20		3.285,14
1210.04.3.1.00	CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS O RPPS - PRINCIPAL	8.333,34	5.048,20		3.285,14
1210.04.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	1.666,66	370,94		1.295,72
1210.04.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.666,66	370,94		1.295,72
1210.04.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO- SERVIDOR ATIVO P/ RPPS ORIUNDA SENT. JUDICIAIS		2.516,22	2.516,22	
1210.04.6.1.00	CONT.SERV. ATIVO CIV. P/ RPPS - SENT. JUDICIAIS - PRINCIPAL		2.516,22	2.516,22	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	318.757,49	152.090,83	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	318.757,49	152.090,83	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	166.666,66	318.757,49	152.090,83	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	812.833,44	645.440,62		167.392,82
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.166,68	5.870,68	1.704,00	
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.166,68	5.870,68	1.704,00	
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.166,68	5.870,68	1.704,00	
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.666,66	4.662,00	2.995,34	
1310.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1310.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	833,34	985,06	151,72	
1310.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	833,34	223,62		609,72
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	807.833,42	638.861,89		168.971,53
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	807.833,42	638.861,89		168.971,53
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.833,42	23.310,90		34.522,52
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	57.833,42	23.310,90		34.522,52
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	750.000,00	615.550,99		134.449,01
1321.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	750.000,00	615.550,99		134.449,01
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34	708,05		125,29
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34	708,05		125,29
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	833,34	708,05		125,29
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	33.333,34			33.333,34
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.333,34			33.333,34
1610.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.133.833,32	11.104.280,97		2.029.552,35
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.353.833,30	5.273.036,58		1.080.796,72
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.353.833,30	5.273.036,58		1.080.796,72

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.916.666,64	2.938.061,70		978.604,94
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.333.333,32	2.938.061,70		395.271,62
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.333.333,32	2.938.061,70		395.271,62
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	141.666,68			141.666,68
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	141.666,68			141.666,68
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	108.333,32			108.333,32
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	108.333,32			108.333,32
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	333.333,32			333.333,32
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	333.333,32			333.333,32
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	1.205.833,32	954.503,38		251.329,94
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.166.666,66	909.346,87		257.319,79
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE- COMP. FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.166.666,66	909.346,87		257.319,79
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	2.500,00	2.064,42		435,58
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	2.500,00	2.064,42		435,58
1718.02.4.0.00	COTA-PARTE ROY. EXCEDENTE PROD. PETRÓLEO-LEI 9478/97,ART.49	36.666,66	43.092,09	6.425,43	
1718.02.4.1.00	COTA-PARTE ROY.-EXCED.PROD.PETRÓLEO-LEI 9478/97-PRINCIPAL	36.666,66	43.092,09	6.425,43	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	1.129.995,19	299.161,83	
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	1.129.995,19	299.161,83	
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	830.833,36	1.129.995,19	299.161,83	
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	116.486,58	14.319,90	
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	116.486,58	14.319,90	
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	102.166,68	116.486,58	14.319,90	
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	148.333,32	123.842,67		24.490,65
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	83.333,34	68.004,98		15.328,36
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	83.333,34	68.004,98		15.328,36

1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	41.666,66	45.382,00	3.715,34	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	41.666,66	45.382,00	3.715,34	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	11.666,66	10.455,69		1.210,97
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	11.666,66	10.455,69		1.210,97
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	11.666,66			11.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	11.666,66			11.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00			70.000,00
1718.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS	36.666,66			36.666,66
1718.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS - PRINCIPAL	36.666,66			36.666,66
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	33.333,34			33.333,34
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.99.0.0.00		66.666,66			66.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.666,66			66.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	66.666,66			66.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	5.465.833,36	4.622.811,52		843.021,84
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	5.465.833,36	4.622.811,52		843.021,84
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.136.666,68	4.283.900,60		852.766,08
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.000.000,00	3.300.872,16		699.127,84
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.000.000,00	3.300.872,16		699.127,84
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	357.970,27		142.029,73
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00	357.970,27		142.029,73
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.000,00	34.195,25		804,75
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.000,00	34.195,25		804,75
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.666,66	26.964,59	10.297,93	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	16.666,66	26.964,59	10.297,93	
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.01.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	584.166,68	563.898,33		20.268,35
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	584.166,68	563.898,33		20.268,35
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	291.226,82	53.726,80	
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	291.226,82	53.726,80	
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	237.500,02	291.226,82	53.726,80	
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	91.666,66	47.684,10		43.982,56
1728.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	2.500,00			2.500,00
1728.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS-PRINCIPAL	2.500,00			2.500,00
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	50.000,00	47.684,10		2.315,90
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00	47.684,10		2.315,90
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	39.166,66			39.166,66
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	39.166,66			39.166,66
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.314.166,66	1.208.432,87		105.733,79
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.314.166,66	1.208.432,87		105.733,79
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.208.432,87		105.733,79
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.208.432,87		105.733,79
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.314.166,66	1.208.432,87		105.733,79
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.541,70	120.148,96		78.392,74
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.166,68	2.643,43		1.523,25
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	2.643,43		1.523,25
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	2.643,43		1.523,25
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.166,68	2.643,43		1.523,25
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.666,68	117.252,15	80.585,47	
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	16.666,68			16.666,68
1921.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.1.00	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO-PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
		8.333,34			8.333,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00	117.252,15	97.252,15	
1922.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	2.500,00			2.500,00
1922.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	2.500,00			2.500,00
1922.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.500,00			2.500,00
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	117.252,15	99.752,15	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	117.252,15	99.752,15	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.500,00	117.252,15	99.752,15	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.708,34	253,38		157.454,96
1990.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66			156.041,66
1990.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66			156.041,66
1990.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	156.041,66			156.041,66
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.666,68	253,38		1.413,30
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.666,68	253,38		1.413,30
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.666,68	253,38		1.413,30
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.924.666,70	146.250,00		2.778.416,70
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	58.333,34			58.333,34
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.333,34			8.333,34
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00

2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.866.333,36	146.250,00		2.720.083,36
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34	146.250,00		1.789.583,34
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.935.833,34	146.250,00		1.789.583,34
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34	146.250,00		1.789.583,34
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	20.000,00			20.000,00
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
2418.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST A PROG DE EDUCAÇÃO	65.833,34			65.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	65.833,34			65.833,34
2418.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DE SANEAM BASICO	666.666,66			666.666,66
2418.10.5.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DEST. A PROG. SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	666.666,66			666.666,66
2418.10.7.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST PROG DE INFRAEST EM TRANSPORTE	833.333,34	146.250,00		687.083,34
2418.10.7.1.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST.PROG. INFRA. EM TRANSP. -PRINCIPAL	833.333,34	146.250,00		687.083,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	350.000,00			350.000,00
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	350.000,00			350.000,00
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	56.333,34			56.333,34
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL	56.333,34			56.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2428.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO	83.333,34			83.333,34
2428.10.2.1.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DA EDUC. - PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG SANEAM BÁSICO	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.1.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS P/ PROG. DE SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.0.00	TRANSF. CONV DOS ESTADOS - PROG DE INFRAESTRUT EM TRANSPORTE	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.1.00	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS P/ PROG.DE INF. TRANSPORTE-PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	624.166,66			624.166,66
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	624.166,66			624.166,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.368.125,02	1.184.133,25		183.991,77
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.367.291,68	1.184.133,25		183.158,43
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.367.291,68	1.184.133,25		183.158,43
7210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS-INTRA	708.958,34	652.228,31		56.730,03
7210.04.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS - INTRA	708.958,34	652.228,31		56.730,03
7210.04.1.1.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-PRINCIPAL-INTRA OFSS	708.958,34	586.225,84		122.732,50
7210.04.1.2.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-M.E JUROS-INTRA OFSS		66.002,47	66.002,47	
7218.00.0.0.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	658.333,34	531.904,94		126.428,40
7218.01.0.0.00	CONTRIB.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL-RPPS-EST/DF/MUN.(INTRA)	658.333,34	531.904,94		126.428,40
7218.01.1.0.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-INTRA	658.333,34	531.904,94		126.428,40
7218.01.1.1.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-PRINCIPAL-INTRA	658.333,34	531.904,94		126.428,40
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	833,34			833,34
7920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA	833,34			833,34
7922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES - INTRA	833,34			833,34
7922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA	833,34			833,34
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-2.959.666,64	-1.321.410,14	1.638.256,50	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.959.666,64	-1.321.410,14	1.638.256,50	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.959.666,64	-1.321.410,14	1.638.256,50	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.052.666,64	-589.641,70	1.463.024,94	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-2.052.666,64	-589.641,70	1.463.024,94	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.049.999,98	-587.612,30	1.462.387,68	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-1.999.999,98	-587.612,30	1.412.387,68	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.999.999,98	-587.612,30	1.412.387,68	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-50.000,00		50.000,00	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-50.000,00		50.000,00	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-907.000,00	-731.768,44	175.231,56	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-907.000,00	-731.768,44	175.231,56	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-907.000,00	-731.768,44	175.231,56	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-800.000,00	-660.174,39	139.825,61	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-800.000,00	-660.174,39	139.825,61	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-100.000,00	-71.594,05	28.405,95	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-100.000,00	-71.594,05	28.405,95	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-7.000,00		7.000,00	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI -MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-7.000,00		7.000,00	
TOTA L GERAL		18.800.000,24	15.102.644,83	0,00	3.697.355,41

JOSE ROBSON S. R. ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Secretario De Fazenda E Planejamento
070.647.048-62

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A007FCB6

SETOR DE CONTABILIDADE
FR - ANEXO XII - 3º BIMESTRE 2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06 | Balanço Exercício: 2018

ANEXO 12

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO (Período de: 01.05.2018 até 30.06.2018)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	17.466.875,16	18.255.331,80	788.456,64	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.563.333,36	4.300.317,20	1.736.983,84	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	1.982.833,30	3.681.190,96	1.698.357,66	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	408.333,32	573.011,21	164.677,89	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	408.333,32	573.011,21	164.677,89	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	316.666,66	567.188,66	250.522,00	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	316.666,66	567.188,66	250.522,00	
1113.03.4.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66	5.822,55		85.844,11
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66	5.822,55		85.844,11
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.574.499,98	3.108.179,75	1.533.679,77	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	672.833,32	2.047.278,28	1.374.444,96	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	369.166,66	1.818.076,52	1.448.909,86	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	266.666,66	1.689.950,03	1.423.283,37	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	1.108,21		1.391,79
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	66.666,66	94.807,16	28.140,50	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.333,34	32.211,12		1.122,22
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	303.666,66	229.201,76		74.464,90
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	300.000,00	229.201,76		70.798,24
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.666,66			1.666,66
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.666,66			1.666,66
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333,34			333,34
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	901.666,66	1.060.901,47	159.234,81	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	901.666,66	1.060.901,47	159.234,81	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	833.333,34	901.665,80	68.332,46	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	9.166,66	2.756,14		6.410,52
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	68.934,20	18.934,20	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.166,66	87.545,33	78.378,67	
1120.00.0.0.00	TAXAS	430.500,06	511.460,88	80.960,82	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	250.500,04	33.116,75		217.383,29
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	33.116,75		217.383,29
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	33.116,75		217.383,29
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	190.000,00	31.008,51		158.991,49
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	53.166,68	204,15		52.962,53
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.833,34	1.740,72		3.092,62
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,02	163,37		2.336,65
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	478.344,13	298.344,11	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	478.344,13	298.344,11	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	478.344,13	298.344,11	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	166.666,66	439.793,31	273.126,65	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	3.666,68	242,52		3.424,16
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	8.666,68	26.101,33	17.434,65	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	12.206,97	11.206,97	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	107.665,36		42.334,64
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	150.000,00	107.665,36		42.334,64
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	148.333,34			148.333,34
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66	107.665,36	105.998,70	
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66	107.665,36	105.998,70	
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.666,66	107.665,36	105.998,70	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	725.000,00	784.106,61	59.106,61	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	558.333,34	435.042,48		123.290,86
1210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	558.333,34	435.042,48		123.290,86
1210.04.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	548.333,34	423.111,94		125.221,40
1210.04.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	533.333,34	423.111,94		110.221,40
1210.04.2.2.00	CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - MULTAS E JUROS	15.000,00			15.000,00
1210.04.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	8.333,34	9.354,52	1.021,18	
1210.04.3.1.00	CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS O RPPS - PRINCIPAL	8.333,34	9.354,52	1.021,18	
1210.04.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	1.666,66	741,88		924,78
1210.04.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS – PRINCIPAL	1.666,66	741,88		924,78
1210.04.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO- SERVIDOR ATIVO P/ RPPS ORIUNDA SENT. JUDICIAIS		1.834,14	1.834,14	
1210.04.6.1.00	CONT.SERV. ATIVO CIV. P/ RPPS - SENT. JUDICIAIS - PRINCIPAL		1.834,14	1.834,14	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	349.064,13	182.397,47	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	349.064,13	182.397,47	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	166.666,66	349.064,13	182.397,47	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	812.833,44	185.565,83		627.267,61
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.166,68	2.450,00		1.716,68
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.166,68	2.450,00		1.716,68
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.166,68	2.450,00		1.716,68
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.666,66	2.450,00	783,34	
1310.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1310.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	833,34			833,34
1310.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	807.833,42	181.866,13		625.967,29
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	807.833,42	181.866,13		625.967,29
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.833,42	24.033,59		33.799,83
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	57.833,42	24.033,59		33.799,83
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	750.000,00	157.832,54		592.167,46
1321.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	750.000,00	157.832,54		592.167,46
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34	1.249,70	416,36	

1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34	1.249,70	416,36	
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	833,34	1.249,70	416,36	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	33.333,34			33.333,34
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.333,34			33.333,34
1610.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.133.833,32	12.503.061,57		630.771,75
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.353.833,30	6.457.219,26	103.385,96	
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.353.833,30	6.457.219,26	103.385,96	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.916.666,64	3.643.204,27		273.462,37
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.333.333,32	3.631.733,24	298.399,92	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL – PRINCIPAL	3.333.333,32	3.631.733,24	298.399,92	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	141.666,68			141.666,68
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	141.666,68			141.666,68
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	108.333,32			108.333,32
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	108.333,32			108.333,32
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	333.333,32	11.471,03		321.862,29
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	333.333,32	11.471,03		321.862,29
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	1.205.833,32	976.377,66		229.455,66
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.166.666,66	928.157,31		238.509,35
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE- COMP. FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.166.666,66	928.157,31		238.509,35
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	2.500,00	2.561,80	61,80	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – PRINCIPAL	2.500,00	2.561,80	61,80	
1718.02.4.0.00	COTA-PARTE ROY. EXCEDENTE PROD. PETRÓLEO-LEI 9478/97,ART.49	36.666,66	45.658,55	8.991,89	
1718.02.4.1.00	COTA-PARTE ROY.-EXCED.PROD.PETRÓLEO-LEI 9478/97-PRINCIPAL	36.666,66	45.658,55	8.991,89	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - EPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	1.550.394,32	719.560,96	
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	1.550.394,32	719.560,96	
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	830.833,36	1.550.394,32	719.560,96	
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	36.171,91		65.994,77
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	36.171,91		65.994,77
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	102.166,68	36.171,91		65.994,77
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	148.333,32	119.931,78		28.401,54
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.333,34	68.420,20		14.913,14
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	83.333,34	68.420,20		14.913,14
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	41.666,66	45.893,20	4.226,54	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	41.666,66	45.893,20	4.226,54	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	11.666,66	5.618,38		6.048,28
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	11.666,66	5.618,38		6.048,28
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	11.666,66			11.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	11.666,66			11.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00			70.000,00
1718.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS	36.666,66			36.666,66
1718.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS - PRINCIPAL	36.666,66			36.666,66
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	33.333,34			33.333,34
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.333,34			33.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.99.0.0.00		66.666,66	120.992,26	54.325,60	
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.666,66	120.992,26	54.325,60	
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	66.666,66	120.992,26	54.325,60	
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	5.465.833,36	4.707.802,53		758.030,83
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	5.465.833,36	4.707.802,53		758.030,83
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.136.666,68	4.546.680,99		589.985,69
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.000.000,00	3.609.645,24		390.354,76
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.000.000,00	3.609.645,24		390.354,76
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	355.328,52		144.671,48
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00	355.328,52		144.671,48
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.000,00	52.103,53	17.103,53	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.000,00	52.103,53	17.103,53	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.666,66			16.666,66
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	16.666,66			16.666,66
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.01.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	584.166,68	529.603,70		54.562,98
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	584.166,68	529.603,70		54.562,98
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	161.121,54		76.378,48
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	161.121,54		76.378,48
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	237.500,02	161.121,54		76.378,48
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	91.666,66			91.666,66
1728.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	2.500,00			2.500,00
1728.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS-PRINCIPAL	2.500,00			2.500,00
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	50.000,00			50.000,00
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	39.166,66			39.166,66
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	39.166,66			39.166,66
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.314.166,66	1.338.039,78	23.873,12	
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.314.166,66	1.338.039,78	23.873,12	
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.338.039,78	23.873,12	
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.338.039,78	23.873,12	
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.314.166,66	1.338.039,78	23.873,12	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.541,70	482.280,59	283.738,89	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.166,68	7.616,22	3.449,54	

1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	7.616,22	3.449,54	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	7.616,22	3.449,54	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.166,68	7.616,22	3.449,54	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.666,68	77.728,48	41.061,80	
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	16.666,68			16.666,68
1921.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.1.00	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO-PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00	77.728,48	57.728,48	
1922.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	2.500,00	153,79		2.346,21
1922.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	2.500,00	153,79		2.346,21
1922.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.500,00	153,79		2.346,21
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	77.574,69	60.074,69	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	77.574,69	60.074,69	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.500,00	77.574,69	60.074,69	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.708,34	396.935,89	239.227,55	
1990.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66	385.323,02	229.281,36	
1990.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66	385.323,02	229.281,36	
1990.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	156.041,66	385.323,02	229.281,36	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.666,68	11.612,87	9.946,19	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.666,68	11.612,87	9.946,19	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.666,68	11.612,87	9.946,19	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.924.666,70			2.924.666,70
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	58.333,34			58.333,34
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.333,34			8.333,34
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.866.333,36			2.866.333,36
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34			1.935.833,34
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.935.833,34			1.935.833,34
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34			1.935.833,34
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	20.000,00			20.000,00
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
2418.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST A PROG DE EDUCAÇÃO	65.833,34			65.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	65.833,34			65.833,34
2418.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DE SANEAM BASICO	666.666,66			666.666,66
2418.10.5.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DEST. A PROG. SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	666.666,66			666.666,66
2418.10.7.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST PROG DE INFRAEST EM TRANSPORTE	833.333,34			833.333,34
2418.10.7.1.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST.PROG. INFRA. EM TRANSP. -PRINCIPAL	833.333,34			833.333,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	350.000,00			350.000,00
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	350.000,00			350.000,00
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02			930.500,02
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	56.333,34			56.333,34
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL	56.333,34			56.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2428.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO	83.333,34			83.333,34
2428.10.2.1.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DA EDUC. - PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG SANEAM BÁSICO	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.1.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS P/ PROG. DE SAN. ASICO -PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.0.00	TRANSF. CONV DOS ESTADOS - PROG DE INFRAESTRUT EM TRANSPORTE	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.1.00	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS P/ PROG.DE INF. RANSPORTE-PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	624.166,66			624.166,66
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	624.166,66			624.166,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.368.125,02	2.344.822,68	976.697,66	
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.367.291,68	2.344.822,68	977.531,00	
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.367.291,68	2.344.822,68	977.531,00	
7210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS-INTRA	708.958,34	1.200.746,25	491.787,91	
7210.04.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS - INTRA	708.958,34	1.200.746,25	491.787,91	
7210.04.1.1.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-PRINCIPAL-INTRA OFSS	708.958,34	1.104.390,61	395.432,27	
7210.04.1.2.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-M.E JUROS-INTRA OFSS		96.355,64	96.355,64	
7218.00.0.0.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	658.333,34	1.144.076,43	485.743,09	
7218.01.0.0.00	CONTRIB.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL-RPPS-EST/DF/MUN.(INTRA)	658.333,34	1.144.076,43	485.743,09	
7218.01.1.0.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-INTRA	658.333,34	1.144.076,43	485.743,09	
7218.01.1.1.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-PRINCIPAL-INTRA	658.333,34	1.144.076,43	485.743,09	
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	833,34			833,34
7920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA	833,34			833,34
7922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES - INTRA	833,34			833,34
7922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA	833,34			833,34
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-2.959.666,64	-1.512.068,24	1.447.598,40	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.959.666,64	-1.512.068,24	1.447.598,40	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.959.666,64	-1.512.068,24	1.447.598,40	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.052.666,64	-719.073,54	1.333.593,10	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-2.052.666,64	-719.073,54	1.333.593,10	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.049.999,98	-717.044,14	1.332.955,84	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-1.999.999,98	-714.749,96	1.285.250,02	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.999.999,98	-714.749,96	1.285.250,02	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-50.000,00	-2.294,18	47.705,82	

91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-50.000,00	-2.294,18	47.705,82	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-907.000,00	-792.994,70	114.005,30	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-907.000,00	-792.994,70	114.005,30	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-907.000,00	-792.994,70	114.005,30	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-800.000,00	-721.929,01	78.070,99	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-800.000,00	-721.929,01	78.070,99	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-100.000,00	-71.065,69	28.934,31	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-100.000,00	-71.065,69	28.934,31	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-7.000,00		7.000,00	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-7.000,00		7.000,00	
TOTAL GERAL		18.800.000,24	19.088.086,24	288.086,00	0,00

JOSE ROBSON S. R. ALMEIDA
Prefeito Municipal
275.899.271-04

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Secretario De Fazenda E Planejamento
070.647.048-62

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81059AFB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 38, DE 04 DE JUNHO DE 2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06
Exercício: 2018

DECRETO Nº 38 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.1569

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.471.907,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**613.347,60**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	37		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	3.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	850		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	64		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	75		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	78		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	94		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	7.800,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	118		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.380.302,08
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	132		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	134		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	11.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	188		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	210		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	9.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	212		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	260		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	10.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	315		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	316		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	317		12.364.0008.2061.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO	5.000,00
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	332		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	5.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	397		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	47.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	401		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	404		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	875		17.512.0005.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	258.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	425		15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.067.824,34
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	440		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	18.479,19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	473		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	473		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	133.954,29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	707		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	3.600,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	843		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	30.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	735		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	739		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	107.400,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	747		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	120.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	760		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	12.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	778		10.304.0018.2118.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	784		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	840		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	22.160,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	866		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	02	12	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	876		08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100,60
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	591		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	14.410,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	593		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	613		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	625		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	628		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	93.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	673		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	675		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		

	872		16.122.0019.2111.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMHIS	77,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.600.559,90	
Fontes de Recurso		
1	00	1.380.302,08
1	16	18.479,19
1	17	1.067.824,34
1	80	133.954,29
Superávit Financeiro:	258.000,00	
Fontes de Recurso		
1	16	258.000,00

Anulação:					
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	76		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	79		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	97		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-2.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	105		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	122		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	123		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	06	CONTROLADORIA INTERNA		
	141		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	141		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	176		12.361.0004.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	198		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.000,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	232		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	239		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-5.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	245		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	265		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	278		12.361.0007.2036.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	312		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-3.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	313		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	341		27.812.0010.2069.0000	REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	-3.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	370		20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	442		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	444		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	451		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	454		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	457		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	465		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-2.000,00

				MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	524		26.782.0006.1061.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS NA ZONA RURAL	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	02	10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	821		28.843.0014.0002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-4.000,00
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
	826		28.843.0014.0002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-5.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	827		28.843.0014.0002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-65.000,00
			4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	695		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-1.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	713		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-4.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	726		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	744		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	794		10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA	-4.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	839		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	-150.160,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	849		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-2.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	870		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	-120.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	12	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	587		08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-100,60
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	603		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-12.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	609		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-50.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	617		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-14.410,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	619		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-41.500,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	629		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-500,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	631		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-300,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	634		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	560		16.122.0019.2111.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMHIS	-77,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Anulação (-)					**-613.347,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 04 de junho de 2018

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96B0EBFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1143/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/07/2018**	**1143**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MS SAÙDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPI**				**CNPJ: 24.595.488/0001-05**		
	ENDEREÇO..: Rua Xingu						
	MUNICÍPIO..: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**06.01**	**10.301.601**	**2.049**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	585,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.148,77	**585,00**	**4.563,77**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender a saude bucal, na atenção básica , urbana e rural do Municipio de Bodoquena . Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 75/2018 Pregão presencial nº 48/2018 Ata de registro de preço nº 16/2018						
189	SABONETE – LÍQUIDO (GALÃO C/ 01 LITRO). SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: RIO QUIMICA			GALÃO	15,0000	39,0000	585,0000
Pedido/Processo: **75**	Licitação: **48**			NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**585,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5B026DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1164/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**10/07/2018**	**1164**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**					**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306			CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	**06.01**	**10.301.601**		**2.063**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		1.424,15	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.996,36	**1.424,15**	**1.572,21**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Atenção Básica Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017							
163	FAROL CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013. FAROL CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013 PLACA NRZ 3899 - Marca: NINO				UN	2,0000	439,2900	878,5800
294	JOGO DE CABO DE VELAS CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013. JOGO DE CABO DE VELAS CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013 PLACA NRZ 3899 - Marca: BOSCH				UN	1,0000	170,0500	170,0500
466	MOTOR DE VENTOINHA CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013. MOTOR DE VENTOINHA CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013 PLACA NRZ 3899 - Marca: VTO				UN	1,0000	318,8400	318,8400
556	RELE DE PISCA CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013. RELE DE PISCA CHEVROLET S10 LS FD2 - ANO 2013 PLACA NRZ 3899 - Marca: VTO				UN	2,0000	28,3400	56,6800
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**				NPE: **61**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.424,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO						***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal de Saúde						Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:31D6CA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1165/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		10/07/2018	1165	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME	CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69			

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.214,17	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				1.572,21	1.214,17		358,04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Stenção Básica Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº06/2017						
169	FAROL FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. FAROL FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: NINO			UN	2,0000 136,0200		272,0400
215	IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: ZEN			UN	1,0000	77,7200	77,7200
216	IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: ZEN			UN	1,0000	79,7300	79,7300
286	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: BOSCH			UN	1,0000 140,8700		140,8700
299	JOGO DE CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. JOGO DE CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: BOSCH			UN	1,0000 145,5100		145,5100
310	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: BOSCH			UN	1,0000	99,6600	99,6600
458	MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776- Marca: CEMAK			UN	1,0000 279,0500		279,0500
650	SOLENOIDE DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006.			UN	1,0000 119,5900		119,5900
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 62	TOTAL/TRANSPORTE		1.214,17
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/07/2018	1165	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.214,17	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				1.572,21	1.214,17		358,04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.214,1700
	SOLENOIDE DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: ZM						
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 62	TOTAL/TRANSPORTE		1.214,17
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2FFE24E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1166/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/07/2018	1166	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME					CNPJ: 07.073.156/0001-41		
CREDOR:	ENDEREÇO.: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª:	497,73	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.178,33	497,73	4.680,60
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Secretaria de Saúde Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017						
95	CHAVE DE SETAS FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. CHAVE DE SETAS FIAT UNO MILLE WAY -			UN	1,0000	374,4900	374,4900

	ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: KOSTAL				
268	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: 3RHO	UN	1,0000	47,4000	47,4000
491	PAR DE PALHETAS FIAT UNO MILLE WAY – ANO 2013. PAR DE PALHETAS FIAT UNO MILLE WAY -ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: BOSCH	UN	2,0000	37,9200	75,8400
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85	NPE: 63	TOTAL/TRANSPORTE		497,73
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:436FC8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1167/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DEEMPENHO					**10/07/2018**	**1167**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 39306	CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	572	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.780,21	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.680,60	**1.780,21**	**2.900,39**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Secretaria de Saúde Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017						
1	ALTERNADOR FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011. ALTERNADOR FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 – PLACAS HTO 1755 - Marca: VTO			UN	1,0000	731,2500	731,2500
4	BATERIA 60 AMP. FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011. BATERIA 60 AMP. FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 - PLACA HTO 1755 - Marca: MAXION			UN	1,0000	333,9600	333,9600
642	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011. SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 PLACA HTO 1755 - Marca: VTO			UN	1,0000	276,2500	276,2500
648	SOLENOIDE DE PARTIDA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011. SOLENOIDE DE PARTIDA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 PLACA HTO 1755 - Marca: VTO			UN	1,0000	260,0000	260,0000
683	SUPORTE DE ESCOVAS FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011. SUPORTE DE ESCOVAS FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2011 PLACA HTO 1755 - Marca: VTO			UN	1,0000	178,7500	178,7500
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.780,21**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C9D9C6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1168/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/07/2018**	**1168**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.057,86	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.900,39	**1.057,86**	**1.842,53**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017						
50	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 - ANO 2009. BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 - ANO			UN	1,0000	256,4500	256,4500

	2009 PLACA HSH 0951 - Marca: VTO				
192	FAROL VW GOL 1.0 - ANO 2009. FAROL VW GOL 1.0 – ANO 2009 PLACA HSH 0951 - Marca: NINO	UN	2,0000	272,4800	544,9600
640	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 - ANO 2009. SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 - ANO 2009 PLACA HSH 0951 - Marca: VTO	UN	1,0000	256,4500	256,4500
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**	NPE: **65**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.057,86**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1917BFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1169/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/07/2018	1169	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	678,55	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					73.018,74	678,55	72.340,19
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. MAC Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017						
328	LAMPADA DE FAROL H4 – DUKATO 2015. LAMPADA DE FAROL H4 - DUKATO 2015 - Marca: PHILIPS			UN	3,0000	19,7700	59,3100
338	LAMPADA DE LANTERNAS 1141 - DUKATO 2015. LAMPADA DE LANTERNAS 1141 - DUKATO 2015 - Marca: PHILIPS			UN	2,0000	11,8600	23,7200
467	MOTOR DE VENTOINHA DUKATO 2015. MOTOR DE VENTOINHA DUKATO 2015 - Marca: CEMAK			UN	1,0000	411,2500	411,2500
476	PALHETA DUKATO 2015. PALHETA DUKATO 2015 - Marca: BOSCH			UN	1,0000	65,6400	65,6400
553	RELE DE AUXILIAR DUKATO 2015. RELE DE AUXILIAR DUKATO 2015 - Marca: DNI			UN	1,0000	55,3600	55,3600
557	RELE DE PISCA DUKATO 2015. RELE DE PISCA DUKATO 2015 - Marca: DNI			UN	1,0000	47,4500	47,4500
669	SOQUETE DE FAROL DUKATO 2015. SOQUETE DE FAROL DUKATO 2015 - Marca: SETE			UN	2,0000	7,9100	15,8200
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 68	TOTAL/TRANSPORTE		678,55
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69647D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1170/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/07/2018	1170	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.930,02	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					72.340,19	1.930,02	70.410,17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas Destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. MAC Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017						
2	ALTERNADOR FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012. ALTERNADOR FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012 - Marca: VTO			UN	1,0000	594,7500	594,7500
8	BATERIA 60 AMP. FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012. BATERIA 60 AMP. FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012 - Marca: MAXION			UN	1,0000	333,9600	333,9600
48	BOMBA DE COMBUSTIVEL GM S10 VIDA AMBULANCIA - ANO 2013. BOMBA DE COMBUSTIVEL GM S10 VIDA AMBULANCIA - ANO 2013 PLACA HTO 1762 - Marca: VTO			UN	1,0000	355,6400	355,6400
97	CHAVE DE SETAS FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012. CHAVE DE SETAS FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012 - Marca: VTO			UN	1,0000	271,8600	271,8600

119	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012. COMUTADOR DE IGNIÇÃO FORD COURRIER AMBULANCIA ANO 2012 - Marca: VTO	UN	1,0000	373,8100	373,8100
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85	NPE: 67	TOTAL/TRANSPORTE		1.930,02
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal de Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D9515237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1171/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/07/2018**	**1171**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	1.030,00		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.842,53	**1.030,00**	**812,53**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017				
75	CHAVE DE LUZ MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. CHAVE DE LUZ MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA HRO 7241 - Marca: MARILIA	UN	1,0000	80,0000	80,0000
98	CHAVE DE SETAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. CHAVE DE LUZ MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA HRO 7241 - Marca: MARILIA	UN	1,0000	120,0000	120,0000
149	ESTATOR DE ALTERNADOR MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. ESTATOR DE ALTERNADOR MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA HRO 7241 - Marca: JR	UN	1,0000	160,0000	160,0000
234	INDUZIDO DE PARTIDA MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. INDUZIDO DE PARTIDA MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA HRO 7241 - Marca: JR	UN	1,0000	220,0000	220,0000
496	PAR DE PALHETAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007. PAR DE PALHETAS MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA 7241 - Marca: BOSCH	UN	2,0000	75,0000	150,0000
654	SOLENOIDE DE PARTIDA MARCOPOLO/VOLAREV8 – ANO 2007. SOLENOIDE DE PARTIDA MARCOPOLO/VOLAREV8 - ANO 2007 - PLACA HRO 7241 - Marca: ZM	UN	2,0000	150,0000	300,0000
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**	NPE: **66**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.030,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3D678326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1172/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/07/2018	1172	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME					CNPJ: 07.073.156/0001-41		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	536	06.01	10.305.601	2.086	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.826,24	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.597,83	1.826,24	13.771,59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Vigilância Epidemiológica. Processo nº 121/2017, pregão presencial nº 85, ata de registro de preço nº 06/2017				
47	BOMBA DE COMBUSTIVEL GM CORSA ST ANO 2001. BOMBA DE COMBUSTIVEL GM CORSA ST ANO 2001 - PLACA HQH 8039 - Marca: GAUSS	UN	1,0000	170,0000	170,0000
174	FAROL FORD/RANGER XL 13D ANO 2001. FAROL	UN	2,0000	281,5100	563,0200

	FORD/RANGER XL 13D ANO 2001 - PLACA HQH 8038 - Marca: NINO				
175	FAROL GM CORSA ST ANO 2001 - PLACA HQH 8039. FAROL GM CORSA ST ANO 2001 - PLACA HQH 8039 - Marca: NINO	UN	2,0000	185,0000	370,0000
418	LANTERNAS TRASEIRAS - FORD/RANGER XL 13D ANO 2001. LANTERNAS TRASEIRAS - FORD/RANGER XL 13D ANO 2001 - PLACA HQH 8038 - Marca: NINO	UN	2,0000	174,7300	349,4600
461	MOTOR DE LIMPADOR FORD/RANGER XL 13D ANO 2001. MOTOR DE LIMPADOR FORD/RANGER XL 13D ANO 2001- PLACA HQH 8038 - Marca: CEMAK	UN	1,0000	310,6600	310,6600
494	PAR DE PALHETAS FORD/RANGER XL 13D ANO 2001. PAR DE PALHETAS FORD/RANGER XL 13D ANO 2001 - PLACA HQH 8038 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	63,1000	63,1000
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85	NPE: 69	TOTAL/TRANSPORTE		1.826,24
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:363CCBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1173/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/07/2018**	**1173**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	382	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	79,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.172,30	**79,00**	**13.093,30**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13, ata de registro de preço nº 02/2018.						
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG / 40 MG (FRASCO C/ 100 ML). SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI				FRASCO	50,0000	1,5800	79,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **86**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**79,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F0D9D48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1175/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/201**	**8 1175**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE**				**CNPJ:26.396.672/0001-51**		
	ENDEREÇO..: Rua Pontalina						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	884,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.538,69	**884,00**	**14.654,69**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS. Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13 Ata de Registro de preço nº 02/2018						
23	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO). AZITROMICINA			COMPRIM	1.000,0000	0,5000	500,0000

	500MG, COMPRIMIDO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA				
39	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: LEGRAN	COMPRIM	1.200,0000	0,1600	192,0000
40	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO). CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: EMS	COMPRIM	1.200,0000	0,1600	192,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **100**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**884,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F50DB245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1176/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1176**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOSE L. QUELHO -ME**				**CNPJ: 00.462.643/0001-57**		
	ENDEREÇO..: Rua Pandiá Calógeras, nº 360 - Bairro: Centro						
	MUNICÍPIO.: Aquidauana				Controladoria:		
	BANCO: 99		AGÊNCIA: 4302-8		CONTA: 42.924-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	865	**06.01**	**10.302.601**	**2.059**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	9.424,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.126,00	**9.424,00**	**6.702,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde PROCESSO Nº 179/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 123 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017.				
1	EXAME DE ULTRASSOMOGRAFIA PROSTATA ABD	UN	1,0000	113,0000	113,0000
3	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL	UN	11,0000	167,0000	1.837,0000
4	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA AP URINARIO MASCULINO	UN	2,0000	140,0000	280,0000
5	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA AP. URINARIO FEMININO	UN	20,0000	130,0000	2.600,0000
7	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UN	1,0000	224,0000	224,0000
10	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA	UN	5,0000	115,0000	575,0000
11	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)	UN	1,0000	204,0000	204,0000
12	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT COM DOPPLER (SEMANA 32-36)	UN	1,0000	205,0000	205,0000
13	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	UN	1,0000	210,0000	210,0000
14	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES	UN	24,0000	105,0000	2.520,0000
16	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA PROSTOTA TRANS	UN	2,0000	151,0000	302,0000
18	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UN	3,0000	118,0000	354,0000
Pedido/Processo: **179**	Licitação: **123**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**9.424,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4D9F5205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1179/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			11/07/2018	1179	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES		CNPJ: 08.835.955/0001-70		
	ENDEREÇO..: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS				
	MUNICÍPIO.: GOIANIA		Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3659-5	CONTA: 40248-6		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.699,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.654,69	2.699,00	11.955,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
21	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VITAPAN			COMPRIM	3.000,0000	0,0500	150,0000
34	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO). CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 200 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO			COMPRIM	12.000,0000	0,0800	960,0000
37	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++). CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) - Marca: VITAMEDIC			COMPRIM	300,0000	0,0500	15,0000
42	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO). CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO			COMPRIM	1.000,0000	0,3200	320,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação:13			NPE: 87	TOTAL/TRANSPORTE		1.445,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1179	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 08.835.955/0001-70		
	ENDEREÇO..: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS						
	MUNICÍPIO.: GOIANIA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3659-5		CONTA: 40248-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.699,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.654,69	2.699,00	11.955,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.445,0000
	PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABL						
47	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			FRASCO	400,0000	1,8900	756,0000
52	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG. CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG. - Marca: SANVAL			COMPRIM	1.000,0000	0,0900	90,0000
69	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DOXAZOSINA, MESILATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MERCK			COMPRIM	2.000,0000	0,1600	320,0000
97	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO). ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca:			COMPRIM	100,0000	0,0800	8,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 87	TOTAL/TRANSPORTE		2.619,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1179	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 08.835.955/0001-70		
	ENDEREÇO..: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS						
	MUNICÍPIO.: GOIANIA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3659-5		CONTA: 40248-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.699,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			14.654,69	2.699,00	11.955,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				2.619,0000
	ZYDUS				
128	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO). PREDNISONA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VITAMEDIC	COMPRIM	1.000,0000	0,0800	80,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 87	TOTAL/TRANSPORTE		2.699,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:17CE77C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1180/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/**	**2018 1180**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 08.835.955/0001-70**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS						
	MUNICÍPIO..: GOIANIA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3659-5		CONTA: 40248-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	383	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :		310,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					67.983,04	**310,00**	**67.673,04**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
159	AMINOFILINA 100 MG (COMPRIMIDO). AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VITAMED			COMPRIM	1.000,0000	0,0600	60,0000
162	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). BROMOPRIDA 04MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: HIPOLABOR			FRASCO	200,0000	0,9500	190,0000
219	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO). TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			COMPRIM	300,0000	0,2000	60,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **90**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**310,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5590F7E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.509 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 230.550.491-87, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 1.145, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**, CNPJ nº. 18.377.060/0001-93, neste ato, representada pela Sra. ROSANA RODRIGUES SERPA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1244121 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 702.354.301-53, com endereço comercial na Rua Antonio Narcino Montenegro, nº. 258, Bairro Dr. Albuquerque, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. WILIANS SATAKE DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 20273036 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 105.564.298-69, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, neste ato, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. FABRICIO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1205007 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 932.634.491-68, com endereço comercial na Rua Monte Alegre nº. 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS e **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 63/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 31/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de expediente para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu

recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições

estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo das Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ART VIDEO EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.664.764/0001-44.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO – RESMA.	Copimax	Resma	2410	R$ 17,46	R$ 42.078,60
18	PERCEVEJO LATONADO (CX C/ 100UN).	Marcari	Cx	218	R$ 1,63	R$ 355,34
29	TESOURA DE COSTURA C/ PONTA - 21 CM.	Jocar	Un	211	R$ 3,81	R$ 803,91
45	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ (GRANDE).	Souza	Un	300	R$ 2,79	R$ 827,00
47	FOLHA DE EVA GLITER.	VMP	Un	1100	R$ 3,60	R$ 3.960,00
57	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS.	VMP	Pct	424	R$ 9,80	R$ 4.155,20
65	CADERNO DE CALIGRAFIA - BROCHURA ¼ (40 FOLHAS).	Norma	Un	500	R$ 0,75	R$ 375,00
80	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (PEQUENA).	São Carlos	Un	10223	R$ 1,67	R$ 17.072,41
90	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 (PCT C/ 50UN).	Usafolien	Pct	786	R$ 19,50	R$ 15.327,00
104	COLA EM BASTÃO (40G).	Jocar	Un	4018	R$ 1,74	R$ 6.991,32
132	FITA ADESIVA - CREPE - 50MM X 50M.	Adelbras	Rolo	979	R$ 5,94	R$ 5.815,26

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME - CNPJ nº. 18.377.060/0001-93.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	LIVRO ATA - GRANDE (C/ 100 FOLHAS).	Tilibra	Un	315	R$ 7,82	R$ 2.463,30
4	LIVRO ATA - GRANDE (C/ 50 FOLHAS).	Tilibra	Un	366	R$ 4,53	R$ 1.657,98
32	TINTA P/ REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO – AZUL.	Radex	Un	320	R$ 1,97	R$ 630,40
33	TINTA P/ REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO – PRETA.	Radex	Un	319	R$ 1,97	R$ 628,43
35	ELASTICO DE BORRACHA Nº 18 - (PCT C/ 50G).	Mamuth	Pct	564	R$ 1,25	R$ 705,00
40	GLITER, CORES VARIADAS.	Real	Un	1021	R$ 0,55	R$ 561,55
42	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS.	VMP	Un	1374	R$ 0,71	R$ 975,54
49	FOLHA DE ISOPOR.	ACDL	Un	250	R$ 4,99	R$ 1.247,50
51	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CX C/ 64UN).	Delta	Cx	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
53	MASSA P/ MODELAR (CX C/ 12 CORES).	GR Química	Cx	2200	R$ 2,51	R$ 5.522,00
55	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS.	VMP	Pct	314	R$ 38,45	R$ 12.073,30
56	PAPEL COLOR SERT - CORES VARIADAS.	VMP	Un	1848	R$ 0,65	R$ 1.201,20
61	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 08.	Leonora	Un	614	R$ 0,94	R$ 577,16
63	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 16.	Leonora	Un	614	R$ 1,20	R$ 736,80
66	TINTA GUACHE ESCOLAR (CX C/ 06 FRASCOS).	Piratininga	Pct	1948	R$ 2,29	R$ 4.460,92
73	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO.	Cis	Un	2393	R$ 0,50	R$ 1.196,50
75	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08.	Eurorama	Rolo	619	R$ 4,78	R$ 2.958,82
78	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 1 MATÉRIA.	3B	Un	4366	R$ 5,29	R$ 23.096,14
79	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 01 MATÉRIA (96 FOLHAS).	3B	Un	1700	R$ 2,75	R$ 4.675,00
101	COLA ADESIVO EM PVA (EXTRA) - 01 KG.	Piratininga	Un	190	R$ 6,00	R$ 1.140,00
102	COLA BRANCA LIQUIDA (500G).	Piratininga	Un	800	R$ 3,26	R$ 2.608,00
110	CRACHÁ PLÁSTICO, (MEDINDO NO MÍNIMO 7,0X9,0CM).	Fram	Un	2558	R$ 0,70	R$ 1.790,60
118	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 07 MM.	Plastipyne	Pct	200	R$ 3,15	R$ 630,00
119	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12 MM.	Plastipyne	Pct	205	R$ 5,60	R$ 1.148,00

120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17 MM.	Plastipyne	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
121	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 29 MM.	Plastipyne	Pct	182	R$ 22,80	R$ 4.149,60
134	FITA ADESIVA - PVC - 45MM X 50M.	Adere	Rolo	1196	R$ 2,05	R$ 2.451,80
135	FITA ADESIVA 10MMX50M.	Adere	Rolo	786	R$ 0,90	R$ 707,40

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	PASTA POLIONDA - 335X250X20MM (ESTREITA).	Polibras	Un	356	R$ 1,95	R$ 694,20
17	PASTA POLIONDA - 335X250X35MM (MÉDIA).	Polibras	Un	330	R$ 1,85	R$ 610,50
34	VISOR P/ PASTA SUSPENSA + ETIQUETA (PCT C/ 50UN).	Dello	Pct	405	R$ 6,25	R$ 2.531,25
50	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORIDO (CX C/ 64UN).	Delta	Cx	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ nº. 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO METÁLICO (CX C/ 50JG).	Bacchi	Cx	1064	R$ 5,89	R$ 6.266,96
6	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS.	VMP	Un	1858	R$ 0,73	R$ 1.356,34
8	PAPEL P/ FLIP CHART - 65 X 95 CM (BLOCO C/ 40 FOLHAS).	Anhanguera	Bloco	256	R$ 29,00	R$ 7.424,00
11	PAPEL VERGÊ MULTI-USO (PCT C/ 50 FLS).	Off Paper	Pct	311	R$ 11,60	R$ 3.607,60
14	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO).	Frama	Un	1740	R$ 0,94	R$ 1.635,60
15	PASTA EM L FORMATO A4.	Polibras	Un	1936	R$ 0,56	R$ 1.084,16
43	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 01 (CX C/ 50UN).	Kaz	Cx	2	R$ 1,62	R$ 3,24
44	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - 15 X 06 CM (MEMOBOARD).	Kaz	Un	304	R$ 3,70	R$ 1.124,80
72	ALMOFADA P/ CARIMBO - COR AZUL - N° 03 (MÉDIA).	Kaz	Un	134	R$ 3,07	R$ 411,38
76	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 76X102MM (BLOCO C/ 100FLS).	Kaz	Bloco	1520	R$ 2,09	R$ 3.176,80
77	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 40 (MÉDIA).	Redbord	Un	5081	R$ 0,12	R$ 609,72
81	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM 12 DÍGITOS.	Kaz	Un	486	R$ 7,80	R$ 3.790,80
82	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL.	Bic	Un	9936	R$ 0,48	R$ 4.769,28
83	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA.	Bic	Un	8576	R$ 0,48	R$ 4.116,48
84	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA.	Bic	Un	7588	R$ 0,48	R$ 3.642,24
92	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 01 (CX C/ 100UN).	Kaz	Cx	1748	R$ 1,25	R$ 2.185,00
93	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 02 (CX C/ 100UN).	Kaz	Cx	2236	R$ 1,25	R$ 2.795,00
94	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CX C/ 100 UN).	Kaz	Cx	2238	R$ 1,25	R$ 2.797,50
95	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 2/0 (CX C/ 100UN).	Kaz	Cx	1821	R$ 1,25	R$ 2.276,25
96	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 3/0 (CX C/ 50UN).	Kaz	Cx	1981	R$ 1,25	R$ 2.476,25
97	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 6/0 (CX C/ 50UN).	Kaz	Cx	1769	R$ 1,25	R$ 2.211,25
98	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - N° 8/0 (CX C/ 25UN).	Kaz	Cx	1725	R$ 1,25	R$ 2.156,25
109	CORRETIVO LÍQUIDO (FRASCO C/ 18 ML).	Maxi	Frasco	590	R$ 0,76	R$ 448,40
111	ENVELOPE BRANCO Nº 28 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	181	R$ 32,63	R$ 5.906,03
112	ENVELOPE COMUM BRANCO 11,5X23CM (CX C/ 1000).	Foroni	Cx	148	R$ 40,50	R$ 5.994,00
113	ENVELOPE OURO Nº 28 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	184	R$ 37,70	R$ 6.936,80
114	ENVELOPE OURO Nº 34 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	266	R$ 50,75	R$ 13.499,50
115	ENVELOPE OURO Nº 35 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	198	R$ 52,50	R$ 10.395,00
117	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO 04 FUROS - (CX C/ 100UN).	Dac	Cx	275	R$ 10,15	R$ 2.791,25
130	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX).	Carbrink	Un	570	R$ 1,02	R$ 581,40
138	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CX C/ 5.000UN).	Kaz	Cx	1626	R$ 2,60	R$ 4.227,60

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LAPIS PRETO Nº 2.	Serelepe	Un	7343	R$ 0,20	R$ 1.468,60
9	PAPEL PARANÁ – GROSSO.	VMP	Pct	454	R$ 16,50	R$ 7.491,00
13	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO).	ACP	Un	284	R$ 8,00	R$ 2.272,00
24	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO).	Leonora	Un	341	R$ 13,00	R$ 4.433,00
27	REGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30CM.	Waleu	Un	4114	R$ 0,35	R$ 1.439,90
28	TECIDO DE TNT - CORES VARIADAS.	ACP	Mts	7418	R$ 0,89	R$ 6.602,20
30	TESOURA DE COSTURA C/ PONTA - 25 CM.	BRW	Un	297	R$ 5,11	R$ 1.517,67
31	TESOURA ESCOLAR 13CM.	Leonora	Un	6538	R$ 1,15	R$ 7.518,70
39	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS COM NO MINIMO 45X60 CM.	Leonora	Un	2800	R$ 1,19	R$ 3.332,00
41	LAPIS DE COR (CX C/ 12 CORES).	Serelepe	Cx	2833	R$ 2,70	R$ 7.649,10
46	CADERNO BROCHURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS).	Foroni	Un	190	R$ 1,76	R$ 334,40
48	FOLHA DE EVA PREMIUM LISTRADA.	Leonora	Un	800	R$ 4,06	R$ 3.248,00
52	GIZÃO DE CERA (CX C/ 06UN).	Piratininga	Cx	1560	R$ 1,26	R$ 1.965,60
67	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (JOGO C/ 6 UNIDADES), TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA FINA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 12CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZ.	Leonora	Un	170	R$ 1,54	R$ 261,80
74	BALÃO DE LATÉX REDONDO - N° 07 - SORTIDO (PCT C/ 50UN).	Folia	Pct	2700	R$ 4,32	R$ 11.664,00
89	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4,TRANSPARENTE CRISTAL EM ACETATO TRANSPARENTE CRISTAL,TAMANHO A4, MEDINDO 210 X 297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACP	Un	901	R$ 17,49	R$ 15.758,49
103	COLA BRANCA LIQUIDA (90G).	Farma	Un	5007	R$ 0,99	R$ 4.956,93
106	COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO FINO.	Leonora	Un	4579	R$ 0,35	R$ 1.602,65
125	ETIQUETA A4 (04 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	65	R$ 8,35	R$ 542,75
126	ETIQUETA A4 (10 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	57	R$ 8,35	R$ 475,95
127	ETIQUETA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	52	R$ 8,35	R$ 434,20
128	ETIQUETA A4 (20 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	61	R$ 8,35	R$ 509,35
129	ETIQUETA A4 (30 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	51	R$ 8,35	R$ 425,85
131	FITA ADESIVA - CREPE 19MM X 48M.	Eurocel	Rolo	1068	R$ 2,25	R$ 2.403,00
135	FITA ADESIVA 20MM X 40M.	Eurocel	Rolo	940	R$ 0,80	R$ 752,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO (C/ 100 FOLHAS).	Tilibra	Un	263	R$ 8,50	R$ 2.235,50
7	PAPEL CARTOLINA - CORES VARIADAS.	Embalatentro	Un	2298	R$ 0,39	R$ 896,22

19	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO).	Eagle	Un	416	R$ 15,90	R$ 6.614,40
20	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL.	Maripel	Un	1628	R$ 1,09	R$ 1.774,52
21	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO.	Maripel	Un	1625	R$ 1,09	R$ 1.771,25
22	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO.	Maripel	Un	1604	R$ 1,09	R$ 1.748,36
23	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO).	Ter Agle	Un	352	R$ 6,90	R$ 2.428,80
36	DVD-R, GRAVÁVEL (COM CAPA).	Jtec	Un	670	R$ 1,80	R$ 1.206,00
37	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD).	Brw	Un	405	R$ 1,59	R$ 643,95
38	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 200 M (BOBINA).	Embalatentro	Rolo	226	R$ 42,00	R$ 9.492,00
54	PAPEL ALMAÇO - C/ PAUTA.	Tilibra	Resma	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
58	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS.	Vmp	Un	824	R$ 0,65	R$ 535,60
59	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 00.	Goller	Un	364	R$ 0,96	R$ 349,44
60	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 04.	Goller	Un	614	R$ 0,79	R$ 485,06
62	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 10.	Goller	Un	614	R$ 0,99	R$ 607,86
64	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS.	Acrilex	Un	310	R$ 2,48	R$ 768,80
68	TECIDO DE JUTA CRU.	Albano	Un	900	R$ 14,40	R$ 12.960,00
69	TECIDO XADREZ.	Albano	Un	900	R$ 14,99	R$ 13.491,00
70	TECIDO DE CHITA - TECIDO LEVE DE ALGODÃO, ESTAMPA EM VÁRIAS CORES, MEDIDAS: 0,70CM LARGURA, PEÇAS COM 25MT, COMPOSIÇÃO 50 % ALGODÃO.	Albano	Un	500	R$ 11,90	R$ 5.950,00
71	ADESIVO DE CONTATO, 75G.	Amazonas	Un	576	R$ 9,90	R$ 5.702,40
85	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO.	Goller	Un	4476	R$ 0,95	R$ 4.237,00
86	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA.	Goller	Un	4526	R$ 0,95	R$ 4.299,70
87	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA.	Goller	Un	4354	R$ 0,95	R$ 4.136,30
88	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE.	Goller	Un	4446	R$ 0,95	R$ 4.223,70
91	CHAPÉU DE PALHA (G).	Panda	Un	156	R$ 16,90	R$ 2.636,40
99	CLIPES GRAMPO TRUNFO TRANÇADO - Nº 02 (CX C/ 50PÇ).	Brw	Cx	1683	R$ 2,20	R$ 3.702,60
100	CLIPES GRAMPO TRUNFO TRANÇADO - Nº 01 (CX C/ 12PÇ).	Brw	Cx	1732	R$ 1,95	R$ 3.377,40
105	COLA LIQUIDA COLORIDA - (CORES VARIADAS).	Maripel	Cx	470	R$ 3,38	R$ 1.588,60
107	COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO.	Maripel	Un	4525	R$ 0,70	R$ 3.167,50
108	COLCHETE, LATONADO - (N.º 02 COM 72 PEÇAS).	Bacchi	Cx	182	R$ 2,80	R$ 509,60
116	ENVELOPE PARDO Nº 41- (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	147	R$ 68,00	R$ 9.996,00
122	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 40 MM.	Usafolien	Pct	171	R$ 41,00	R$ 7.011,00
123	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 50 MM.	Usafolien	Pct	141	R$ 49,90	R$ 8.532,90
124	ESTILETE PROFISSIONAL.	Brw	Un	468	R$ 0,85	R$ 397,80
133	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 19 MM X 50 M (ROLO).	Adere	Rolo	983	R$ 3,99	R$ 3.922,17
137	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 (GRANDE).	Alamo	Un	954	R$ 15,40	R$ 14.691,60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 13 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ART VIDEO EIRELI EPP
Detentora da Ata

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D4546573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2018-PREGÃO 043/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018
PROCESSO Nº 1749/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS (ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E AS EMPRESAS:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0001-51
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70
CIRURGICA ONIX EIRELI- CNPJ 20.419.709/0001-33
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –CNPJ 13.861.454/0001-07
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 03.233.805/0001-73
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de medicamentos não pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **043/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 043/2018**
VIGÊNCIA: Validade **de 12 meses** a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: **09/07/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						***397.570,70***
Item	Descrição Abreviada	Und	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	Acido Acetilsalisilico Tamponado 200 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	e.m.s	0,9200	552,0000
3	Acido Acetilsalisilico Tamponado 325 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	e.m.s	1,1000	660,0000
4	Acido Acetilsalisilico Tamponado 100 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	12000	e.m.s	0,6500	7.800,0000
6	Alogliptina + Metformina 12,5/1.000 Mg Comprimido Nesina Met , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	takeda	1,9000	570,0000
7	Alogliptina 25 Mg Comprimido Nesina , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	takeda	3,3300	999,0000
11	Alprazolam 02 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	e.m.s	0,2000	600,0000
12	Aminaftona 75 Mg Comprimido Capillarema , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	baldacci	1,6000	960,0000
15	Anlodipino + Atenolol 5/25 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	biosintetica	2,9500	2.950,0000
16	Atenolol + Clortalidona 25/12,5 Mg Comprimido Ablok Plus , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	biolab	0,7500	225,0000
22	Bamifilina, Cloridrato 300 Mg Comprimido, Com Farm	Unidade (Un.)	2200	chiessi	1,9500	4.290,0000
28	Bisoprolol 05 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	e.m.s	1,3000	6.500,0000
29	Bisoprolol 10 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	e.m.s	3,9000	7.800,0000
30	Bisoprolol 2,5 Mg Compimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	e.m.s	2,0000	6.000,0000
31	Brimonidina 0,15% Solução Oftalmica Alphagan P , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Frasco (frc)	20	allergan	112,0000	2.240,0000
32	Brinzolamida 01% Solução Oftálmica Estéril Azopt , Com Farmacêutico Responsável,	Frasco (frc)	30	novartis	92,5000	2.775,0000
35	Brometo De Otilonio 40 Mg Comprimido Lonium , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	apsen	2,2700	1.362,0000
37	Bromidrato De Fenoterol Aerosol 100 Mcg 10 Ml Com 200 Doses Berotec , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	25	boehringer	29,8400	746,0000
39	Budesonida 50 Mcg Frasco Spray Suspensão Aquosa Nasal Com 120 Doses, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	70	biosintetica	26,0000	1.820,0000
41	Buspirona 10 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	libbs	2,9600	888,0000
44	Candesartana Cilexetil + Hidroclorotiazida 16 / 12,5 Mg Comprimidos Atacand Hct , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E	Unidade (Un.)	2000	astrazeneca	4,6300	9.260,0000

	Data De Validade Impressos Na Embalagem.					
45	Candesartana Cilexetil + Hidroclorotiazida 8 / 12,5 Mg Comprimidos Atacand Hct, Com Farmacêutico Resposável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	astrazeneca	4,6300	1.389,0000
46	Candesartana Cilexetil 16 Mg Comprimido, Com Farma	Unidade (Un.)	600	astrazeneca	4,7000	2.820,0000
48	Carboximetilcelulose Sódica 0,5% + Glicerina 0,9% Solução Oftalmica Frasco Com 10 Ml (Optive), Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	30	allergan	62,1500	1.864,5000
61	Clobazam 20 Mg Comprimido (Urbanil), Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	sanofi	1,6000	1.600,0000
67	Cloridato De Levomepromazina 100 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	cristalia	0,5500	1.100,0000
79	Desvenlafaxina 50 Mg Comprimido Pristiq , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	wyeth	7,5000	9.000,0000
83	Diltiazem 30 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	e.m.s	0,2200	330,0000
91	Donepezila 10 Mg + Memantina 20 Mg Compr Donila Duo , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	ache	9,4400	2.832,0000
101	Estradiol + Noretisterona 01/0,5 Mg Comprimidos Suprelle , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	biolab	1,5800	474,0000
103	Ezetimiba 10 Mg + Sinvastatina 20 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	supera	4,3100	2.586,0000
105	Fenofibrato 250 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	farmasa	2,6300	3.945,0000
106	Fexofenadina 120 Mg Altiva Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	eurofarma	5,0500	1.515,0000
108	Fosfato De Sitagliptina + Metformina 50 / 1000 Mg Comrimidos Janumet , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	8000	merck	4,9200	39.360,0000
109	Fosfato De Sitagliptina + Metformina 50 / 500 Mg Comrimidos Janumet , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3200	merck	4,8700	15.584,0000
110	Fosfato De Sitagliptina + Metformina 50 / 850 Mg Comrimidos Janumet , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	10000	merck	4,9900	49.900,0000
111	Fosfato De Sitagliptina 100 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	merck	10,0400	25.100,0000
112	Fumarato De Formoterol 06 Mcg + Budesonida 200 Mcg	Unidade (Un.)	90	biosintetica	114,0000	10.260,0000
114	Fumarato De Formoterol 6 Mcg + Budesonida 100 Mcg + Inalador Com 60 Cápsulas, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	10	biosintetica	132,0000	1.320,0000
121	Glicosamina 1.500 Mg Sache Com 4 Gr , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	nova quimica	3,9000	1.170,0000
122	Glicosamina 1500 Mg + Condroitina 1200 Mg Sache, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	ache	6,1500	7.380,0000
123	Glicosamina 500 Mg + Condroitina 400 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1600	ache	2,6100	4.176,0000
127	Harpagophytum Procumbens 400 Mg Comprimidos Arpadol , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	900	apsen	3,3500	3.015,0000
138	Ivabrandina 7,5 Mg Comprimido Procoralan , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	700	servier	3,2800	2.296,0000
149	Manidipino, Dicloridrato 10 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	4000	cheissi	6,2500	25.000,0000
151	Meclizina 25 Mg Comprimido Meclin , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	500	apsen	1,8500	925,0000
153	Mementina , Cloridrato 10 Mg Comprimido Alois , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	apsen	3,8600	11.580,0000
158	Metildopa 500 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	sanval	0,8100	2.430,0000
159	Metoprolol , Succinato 50 Mg + Felodipino 05 Mg Comprimidos Selozok Fix , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	astrazeneca	2,8000	2.800,0000
161	Mometasona 0,5mg Suspensão Nasal Frasco Spray C/120 Doses Nites , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	10	supera	110,5000	1.105,0000
162	Nebivolol 5 Mg Comprimido Nebilet , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	biolab	4,8800	5.856,0000
168	Olmesartana , Medoximila + Anlodipino 20 / 05 Mg Comprimido Benicar Anlo , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	daiichi	2,7000	5.400,0000
169	Olmesartana , Medoximila + Anlodipino 40 / 05 Mg Comprimido Benicar Anlo , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	daiichi	3,0500	1.830,0000
170	Olmesartana , Medoximila + Hidroclorotiazida 20/12,5 Mg Comprimido Benicar Hct , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	daiichi	2,7000	8.100,0000
171	Olmesartana , Medoximila 20 Mg Comprimido Benicar , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	daiichi	2,3200	696,0000
172	Olmesartana , Medoximila 40 Mg Comprimido Benicar , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	daiichi	2,4200	1.452,0000
173	Olmesartana, Medoximila + Hidroclorotiazida 40/12,5 Mg Comprimido Benicar Hct , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	daiichi	2,7300	1.638,0000
177	Oxibutinina 5 Mg Comprimido Retemic , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	apsen	1,1600	1.740,0000
181	Paroxetina 12,5 Mg Cr Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	gsk	3,5200	1.056,0000
182	Paroxetina 20 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De	Unidade (Un.)	7000	pharlab	0,3900	2.730,0000

	Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.					
188	Pioglitazona , Cloridrato 15 Mg Stanglit Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	500	libbs	3,2000	1.600,0000
189	Pioglitazona , Cloridrato 30 Mg Stanglit Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	libbs	4,3000	1.290,0000
192	Pramipexol 0,25 Mg Comprimidos Sifrol , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	boehringer	4,6600	2.796,0000
195	Pregabalina 75 Mg Comprimidos Lyrica , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2800	pfizer	4,9700	13.916,0000
199	Quetiapina 25 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	e.m.s	0,1800	360,0000
207	Roflumilaste 500 Mcg Comprimido Revestido Daxas , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	astrazeneca	10,0000	3.000,0000
217	Silimarina 70mg + Metionina 100 Mg Drágeas (Silimalon), Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	zydus	2,5500	765,0000
225	Sulpirida 200 Mg (Equilid) Com Farmacêutico Respon	Unidade (Un.)	600	sanofi	1,6400	984,0000
227	Telmisartana + Anlodipino 80/05 Mg Comprimidos Micardis Anlo , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	boehringer	5,2800	1.584,0000
234	Travoprosta + Timolol 0,04/0,5 Mg Solução Oftálmica Estéril Com 2,5 Ml Duo Travatan , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Frasco (frc)	30	novartis	168,4000	5.052,0000
235	Travoprosta Solução Oftálmica Estéril Frasco 2,5 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	20	geolab	99,3200	1.986,4000
236	Trazodona , Cloridrato 100 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	e.m.s	1,8800	2.256,0000
237	Trazodona , Cloridrato 150 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	apsen	5,5100	11.020,0000
238	Trimebutina ,Maleato 200mg Digedrat Cápsulas, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	500	hypermarcas	4,3500	2.175,0000
240	Trometamol Cetorolaco 10 Mg Compr. Toragesic , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	e.m.s	4,1000	1.230,0000
243	Valsartana + Hidroclorotiazida 160 / 12,5 Mg Comprimidos Brasart Hct , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	6000	e.m.s	2,1300	12.780,0000
244	Valsartana + Hidroclorotiazida 160 / 25 Mg Comprimidos Brasart Hct , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	e.m.s	2,1300	2.130,0000
245	Valsartana + Hidroclorotiazida 320 / 12,5 Mg Comprimidos Brasart Hct , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	1000	e.m.s	2,1300	2.130,0000
257	Vortioxetina 10 Mg Comprimidos Brintellix , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	360	lundbeck	16,6800	6.004,8000
258	Zolpidem 10mg Comprimidos , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	3000	e.m.s	0,7200	2.160,0000
CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES						***58.089,50***
1	Acetilcisteína 600 Mg Envelope Em Pó, Com Farmaceu	Unidade (Un.)	6000	GEOLAB	0,9500	5.700,0000
14	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,0800	1.200,0000
18	Atorvastatina 10 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	BRAINFARMA	0,2500	75,0000
19	Atorvastatina 20 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	BRAINFARMA	0,3500	875,0000
20	Atorvastatina 40 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	BRAINFARMA	0,6300	945,0000
24	Betaístina, Dicloridrato 16 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	ALTHAIA	0,2600	650,0000
25	Betaístina, Dicloridrato 24 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	ALTHAIA	0,3200	960,0000
33	Bromazepam 3 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	6000	TEUTO	0,1100	660,0000
34	Bromazepam 6 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	6000	TEUTO	0,1100	660,0000
54	Cilostazol 50 Mg Compimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3500	EUROFARMA	0,2900	1.015,0000
55	Cinarizina 25 Mg, Comprimido. Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem	Unidade (Un.)	3000	BRAINFARMA	0,0800	240,0000
56	Cinarizina 75 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	BRAINFARMA	0,1100	550,0000
57	Ciprofibrato 100 Mg Lipless , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	BRAINFARMA	0,3900	1.950,0000
62	Clonazepan 2,0 Mg, Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,0600	900,0000
82	Diclofenaco Sódico 50 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	20000	VITAMED	0,0200	400,0000
86	Dimeticona 40 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	PHARMASCIENCE	0,1000	100,0000
87	Diosmina 450 Mg + Hesperidina 50 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	15000	BRAINFARMA	0,3900	5.850,0000
99	Escitalopram , Oxalato 20 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	TEUTO	0,6800	680,0000
119	Ginko Biloba 80 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3500	CIMED	0,1600	560,0000
134	Imipramina 25 Mg Comprimido Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	4000	CRISTALIA	0,2700	1.080,0000
144	Loratadina 10 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Resp	Unidade (Un.)	5000	CIMED	0,0500	250,0000
160	Mirtazapina 30 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1800	AUROBINDO	1,3000	2.340,0000

163	Nifedipina 20 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	GEOLAB	0,0500	250,0000
164	Nimesulida 100 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	15000	CIMED	0,0600	900,0000
167	Norfloxacino 400 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	PHARMASCIENCE	0,2400	480,0000
179	Pantoprazol 40 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	4500	MELCON	0,2300	1.035,0000
191	Pomada De Assadura (Oxido De Zinco 66 Mg + Acetato De Retinol 5.000 Ui + Colecalciferol 100 Ui + Óleo De Fígado De Bacalhau 33 Mg Para Cada 01 Gr. De Pomada), Pomada, Tubo Com 45 Gr., Com Farmacêutic	Unidade (Un.)	200	VITAMEDIC	3,8800	776,0000
193	Pregabalina 150 Mg Comprimidos Lyrica , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	1000	MED QUIMICA	1,6600	1.660,0000
197	Propatilnitrato 10 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	9000	SANKYO	0,4100	3.690,0000
198	Quetiapina 100 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	600	TEUTO	0,4100	246,0000
208	Rosuvastatina Calcica 10 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	RANBAXY	0,6300	3.150,0000
215	Sertralina 50 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,1100	1.650,0000
223	Succinato Sódico De Hidrocortisona 100 Mg Pó Para Solução Injetável, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	50	TEUTO	2,4500	122,5000
229	Tibolona 2,5 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	BRAINFARMA	0,5700	855,0000
247	Valsartana 160 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	BRAINFARMA	0,4500	900,0000
248	Valsartana 320 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	BRAINFARMA	0,7600	228,0000
249	Venlafaxina , Cloridrato 75 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	4000	RANBAXY	1,0600	4.240,0000
250	Venlafaxina, Cloridrato 37,5 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	MEDLEY	0,6900	207,0000
251	Venlaflaxina, Cloridrato 150 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	4000	MEDLEY	1,9900	7.960,0000
255	Vitamina E Sais Minerais Para Gestante (Matersupre	Unidade (Un.)	2000	BIONATUS	0,9000	1.800,0000
256	Vitaminas E Sais Minerais Comprimido, Com Farmacêu	Unidade (Un.)	3000	VITAMED	0,1000	300,0000
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME						***264.171,20***
5	Acido Tioctico 600 Mg Hr Compr Thioctacid Hr , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	500	MERCK	6,9100	3.455,0000
23	Benfotiamina 150 Mg Milgama Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	900	MANTECORP	2,3200	2.088,0000
27	Bimatoprosta 0,01% Solução Oftálmica Estéril Frasco Com 05 Ml Lumigan Rc , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	20	ALLERGAN	223,0000	4.460,0000
36	Brometo De Tiotrópio 2,5 Mg / Dose Solução P/ Inalação Frasco Com 60 Ml + Inalador Respimat (60 Doses) Spiriva , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa	Frasco (frc)	50	BOEHRINGER	435,0000	21.750,0000
47	Carbolnato De Lítio 450 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1800	EUROFARMA	2,1400	3.852,0000
49	Ceftriaxona 500 Mg Im Frasco Ampola + Diluente Contendo 2 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	100	EUROFARMA	8,7900	879,0000
50	Celecoxibe 200 Mg Comprimido Celebra , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	PFIZER	6,6900	8.028,0000
59	Citidina + Uridina + Hidroxocobalamina 2,5/1,5/1,0 Mg Comprimido Etna , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	GROSS	2,7900	1.674,0000
60	Clobazam 10 Mg Comprimido (Urbanil), Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	SANOFI	0,9600	2.880,0000
74	Dabigatrana , Etexilato 110 Mg Comprimido Pradaxa , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	BOEHRINGER	5,6200	5.620,0000
75	Dabigatrana , Etexilato 150 Mg Comprimido Pradaxa, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	BOEHRINGER	6,0800	3.648,0000
77	Dapagliflozina 10 Mg Comprimido Forxiga , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2100	ASTRAZENECA	6,3100	13.251,0000
78	Desvenlafaxina 100 Mg Comprimido Pristiq , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	WYETH	8,1600	2.448,0000
80	Dextrano 0,001gr + Hipromelose 0,003gr Solucao Oftalmica Frasco Com 15 Ml Lacribell , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	25	LATINOFARMA	23,1500	578,7500
85	Diltiazem 90 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	500	BOEHRINGER	2,2300	1.115,0000
89	Divalproato De Sódio 500 Mg Comprimidos Depakote , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	900	ABBOTT	3,7500	3.375,0000
90	Divalproato De Sódio 500mg Er Comprimidos Depakote Er , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	ABBOTT	3,9600	1.188,0000
95	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4 Mg Cápsulas, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	GLAXO	4,9400	2.964,0000
96	Empagliflozina 25 Mg Comprimido Jardiance , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	BOEHRINGER	9,2000	13.800,0000
98	Escitalopram , Oxalato 15 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1800	NOVA QUIMICA	3,7700	6.786,0000
100	Esomeprazol 40 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	EMS	0,9800	2.450,0000
102	Etoricoxibe 90 Mg (Arcoxia) Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	SUPERA	9,5800	2.874,0000

104	Fenofibrato 200 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1800	EMS	2,1100	3.798,0000
107	Fluticasona + Vilanterol 100/25 Mcg Relvar Ellipta Pó Inalante Uso Inalatório Por Via Oral Com 30 Doses, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embala	Unidade (Un.)	120	GLAXO	152,6000	18.312,0000
115	Furosemida 40mg + Cloreto De Potássio 100mg Comprimidos Hidrion , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	GROSS	1,0300	3.090,0000
118	Gabapentina 400 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	PRATI	0,8600	1.032,0000
128	Hedera Helix 07mg / Ml Xarope Abrilar Com 100 Ml, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Frasco (frc)	80	FARMOQUIMICA	60,7500	4.860,0000
135	Indapamina Sr 1,5 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	GEOLAB	1,0000	600,0000
137	Ivabrandina 5 Mg Comprimido Procoralan , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	SERVIER	3,0800	1.848,0000
140	Levanlodipino 2,5 Mg Comprimidos Novanlo , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	BIOLAB	2,1200	10.600,0000
141	Levodopa 100 Mg + Benserazida Hbs 25 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	ROCHE	2,6300	789,0000
142	Linagliptina 05 Mg Trayenta Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	BOEHRINGER	9,1500	13.725,0000
145	Losartana Potássica 100 Mg + Hidroclorotiazida 25 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,6000	600,0000
146	Losartana Potássica 50 Mg + Hidroclorotiazida 12,5 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	6000	EMS	0,4100	2.460,0000
148	Lubrificante Oftálmico Systane Ul Frasco Com 10 Ml, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	10	ALCON	54,8600	548,6000
154	Mesalazina 1200 Mg Mmx Comprimido Mesacol , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	360	TAKEDA	12,6800	4.564,8000
155	Metformina 1000 Mg Xr Comprimidos Glifage Xr , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	MERCK	1,4900	2.980,0000
156	Metformina 500 Mg Xr Comprimidos Glifage Xr , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	MERCK	0,2800	420,0000
157	Metformina 750 Mg Xr Comprimidos Glifage Xr , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	MERCK	1,0800	2.700,0000
174	Olmesartana, Medoximila + Hidroclorotiazida 40/25 Mg Comprimido Benicar Hct , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	SANKYO	2,7000	6.750,0000
180	Paroxetina 10 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	EUROFARMA	2,5900	1.554,0000
183	Paroxetina 25 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	EUROFARMA	5,5600	1.668,0000
185	Periciazina 01 % Solução Oral Frasco Com 20 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	15	SANOFI	13,6300	204,4500
186	Periciazina 04 % Solução Oral Frasco Com 20 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	15	SANOFI	23,8400	357,6000
190	Piracetan 800 Mg Comprimido Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	SANOFI	1,2800	1.536,0000
200	Ramipril 05 Mg Comaprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	MEDLEY	3,9000	3.900,0000
204	Rivaroxaban 10 Mg Xarelto Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	BAYER	12,5000	3.750,0000
205	Rivaroxaban 15 Mg Xarelto Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1300	BAYER	12,5000	16.250,0000
206	Rivaroxaban 20 Mg Xarelto Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	BAYER	12,5000	18.750,0000
209	Rosuvastatina Calcica 20mg, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	3000	SANDOZ	1,4800	4.440,0000
212	Saxagliptina + Metformina 05 + 1000 Mg Kombiglyze Xr Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	ASTRAZENECA	7,7000	4.620,0000
213	Saxagliptina + Metformina 2,5 + 1000 Mg Kombiglyze Xr Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	ASTRAZENECA	3,5700	2.142,0000
214	Sertralina 25 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2200	EUROFARMA	1,4000	3.080,0000
216	Sildenafila 50 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	BIOSINTETICA	1,1500	345,0000
230	Ticagrelor 90 Mg Brilinta Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	600	SERVIER	7,0000	4.200,0000
239	Trimetazidina 35 Mg Vastarel Mr Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	SERVIER	2,6500	6.625,0000
253	Vimpocetina 5mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1800	MERJAN	1,0600	1.908,0000
CIRURGICA ONIX EIRELI ME						***37.018,10***
13	Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/Ml Solução Injetável Ampola Com 3 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	30	HIPOLABOR	1,9000	57,0000
21	Baclofeno 10 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	TEUTO	0,1100	33,0000
26	Betametasona + Dexclorferinamina 0,25+2mg/5ml Xarope Frasco Com 120 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	40	PRATI	3,9400	157,6000
38	Bromoprida Gotas 04 Mg/Ml Solução Oral Gotas Frasco Com 20 Ml, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Frasco (frc)	200	PHARLAB	1,0400	208,0000
40	Bupropiona 150 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	900	EMS	0,3000	270,0000
42	Butilbrometo De Escopolamina 10 Mg + Dipirona Sódica 250 Mg	Unidade (Un.)	10000	NEO QUIMICA	0,3900	3.900,0000

	Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.					
51	Cetoconazol 0,2% Creme, Com 30 Gr, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	1,8500	555,0000
52	Cetoconazol 200 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	PRATI	0,1500	300,0000
53	Cilostazol 100 Mg Compimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	BIOLAB	0,4700	2.350,0000
65	Clopidrogrel 75 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	16000	AUROBINDO	0,3200	5.120,0000
66	Cloreto De Potássio 06% Solução Oral Frasco Com 100 Ml, Com Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	50	PRATI	2,1500	107,5000
81	Diclofenaco Sódico 25 Mg/Ml Solucao Injetável Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	FARMACE	0,5300	159,0000
84	Diltiazem 60 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricaçaõ, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2500	TEUTO	0,1300	325,0000
93	Duloxetina , Cloridrato 30 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1500	EMS	0,6700	1.005,0000
94	Duloxetina , Cloridrato 60 Mg Comprimidos Cymbalta , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	EMS	2,9500	3.540,0000
97	Escitalopram , Oxalato 10 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	NEO QUIMICA	0,2200	1.100,0000
116	Furosemida Ampola 10 Mg/Ml Solução Injetável, Com	Unidade (Un.)	200	FARMACE	0,3900	78,0000
117	Gabapentina 300 Mg Comprimidos, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1800	PRATI	0,5000	900,0000
124	Glimepirida 04 Mg Comprimido , Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1200	EMS	0,2100	252,0000
131	Hioscina (Brometo De N-Butilescopolamina) 10 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	UNIAO QUIMICA	0,4500	2.250,0000
136	Isossorbida,Dinitrato 5 Mg Comprimido Sublingual, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	200	EMS	0,2800	56,0000
150	Mebendazol 20 Mg / Ml Suspensão Oral, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Frasco (frc)	200	NATULAB	1,1300	226,0000
152	Meloxicam 15 Mg Comprimido , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	PHARLAB	0,1100	550,0000
165	Nimesulida 50 Mg/Ml Gotas Orais Com 15 Ml, Com Far	Unidade (Un.)	400	VITAMEDIC	1,6000	640,0000
166	Nistatina Creme Vaginal 100.000 Ui/ 04 Gr Bisnaga Com 60 Gr, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	GREEN PHARMA	3,2700	981,0000
176	Oxcarbazepina 300 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	9000	UNIAO QUIMICA	0,7200	6.480,0000
178	Pantoprazol 20 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	PRATI	0,1800	360,0000
184	Pentoxifilina 400 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	2000	NOVA QUIMICA	0,5900	1.180,0000
196	Propafenona , Cloridrato 300 Mg Ritmonorm Comprimido Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	PRATI	0,7200	432,0000
218	Soro Fisiológico 0,9% Solução Injeável Sistema Fechado Frasco Com 100 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	400	JP	1,8700	748,0000
219	Soro Fisiológico 0,9% Solução Injeável Sistema Fechado Frasco Com 250 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	200	JP	2,1500	430,0000
220	Soro Fisiológico 0,9% Solução Injeável Sistema Fechado Frasco/Ampola Com 10 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	SAMTEC	0,1600	48,0000
221	Soro Glicosado 5% Solução Injeável Sistema Fechado Frasco Com 100 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	300	JP	2,3800	714,0000
222	Soro Glicosado 5% Solução Injeável Sistema Fechado Frasco Com 250 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	100	TEUTO	2,2700	227,0000
224	Sulfato De Neomicina 05 Mg/ G + Bacitracina Zincica 250 Ui/ G Pomada 15 Gr. Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	1,5300	459,0000
232	Topiramato 100 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,3700	370,0000
252	Verapamil 80 Mg Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Valid	Unidade (Un.)	5000	PRATI	0,0900	450,0000
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO						***7.915,05***
58	Citalopram 20 Mg, Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem	Unidade (Un.)	5000	CRISTÁLIA	0,1600	800,0000
68	Cloridato De Levomepromazina 25 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	4000	CRISTÁLIA	0,3500	1.400,0000
71	Clorpromazina Cloridrato Solução Oral 40 Mg/Ml Fra	Unidade (Un.)	100	CRISTÁLIA	4,9500	495,0000
73	Colagenase 0,6ui + Cloranfenicol 0,01g Pomada C/ 30g Kollagenase , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	100	CRISTÁLIA	6,3000	630,0000
125	Haloperidol 01 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Res	Unidade (Un.)	2000	CRISTÁLIA	0,1000	200,0000
126	Haloperidol Gotas Orais Mg Frasco Com 20 Ml, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	100	CRISTÁLIA	2,2900	229,0000
132	Ibandronato De Sódio 150mg Osteoban Comprimido, Com Farmaceutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem.	Unidade (Un.)	15	CRISTÁLIA	51,8300	777,4500
139	Lamotrigina 25 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	600	CRISTÁLIA	0,1600	96,0000
201	Risperidona 01 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	10000	CRISTÁLIA	0,1200	1.200,0000
202	Risperidona 02 Mg Comprimido , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	5000	CRISTÁLIA	0,1300	650,0000
203	Risperidona 03 Mg Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressa Na Embalagem.	Unidade (Un.)	600	CRISTÁLIA	0,1800	108,0000

233	Topiramato 25 Mg Comprimido, Com Farmacêutico Responsável, D	Unidade (Un.)	1800	CRISTÁLIA	0,2500	450,0000
254	Vitamina B1 + Vitamina B6 + Vitamina B12 + Diclofenaco Sodico 1+50+50+50mg Comprimido Alginac , Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	600	CRISTÁLIA	0,0760	45,6000
259	Zolpidem 5mg Sublingual Sl Comprimidos, Com Farmacêutico Responsável, Data De Fabricação, Lote E Data De Validade Impressos Na Embalagem	Unidade (Un.)	600	CRISTÁLIA	1,3900	834,0000

Brasilândia – MS, 09 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B71AD26D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 131/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.
Empresa Vencedora: dedetizadora zarabatana ltda
CNPJ: 10.171.903/0001-99
Valor Total: R$ 15.079,25 (Quinze mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
7965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INACIO FURTADO - POLO, MEDIDA APROXIMADA: 930,88 METROS QUADRADOS.	SV	BAYER	3	R$ 971,25	R$ 2.913,75
6103	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 1.000 LITROS.	SV	BAYER	2	R$ 123,75	R$ 247,50
6152	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE DE SANTA TEREZA SENDO 120M².	SV	BAYER	2	R$ 252,00	R$ 504,00
6148	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO 200M².	SV	BAYER	2	R$ 302,50	R$ 605,00
6104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 1.200M².	SV	BAYER	2	R$ 1.415,00	R$ 2.830,00
7966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM, EXTENSÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA. MEDIDA APROXIMADA: 300 METROS QUADRADOS.	SV	BAYER	3	R$ 458,75	R$ 1.376,25
7773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000LTS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	SV	BAYER	2	R$ 362,50	R$ 725,00
8892	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 564,50 METROS QUADRADOS.	SV	BAYER	3	R$ 695,50	R$ 2.086,50
8894	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	SV	BAYER	3	R$ 565,00	R$ 1.695,00
8895	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA: 1.000 LITROS.	SV	BAYER	3	R$ 133,750	R$ 401,25
8893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO-PÓLO, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	SV	BAYER	3	R$ 565,00	R$ 1.695,00
Resultado Total Registrado:						**R$ 15.079,25**

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 17 de julho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D9E11C42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 140/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.516.000,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO	
		MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
332 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	280.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
185 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Total Suplementação:			1.516.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decre servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	137.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.14.00.00	101	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.32.00.00	15049	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.18.00.00	101	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	280.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 4.4.90.51.00.00	27	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
205 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	

210 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.182.		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70074	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 4.4.90.51.00.00	70074	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	80502	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
232 - 4.4.90.52.00.00	80502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.36.00.00	80502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO CIDADÃO COM AO RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.36.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.16.00.00	18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.94.00.00	18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.04.00.00	18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.1.90.94.00.00	18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.230.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**1.516.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CF2A09EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
218 - JOSE CARLOS PEREIRA DIAS ME			13.762.063/0001-27			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
SETE QUEDAS/MS						
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001408**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/07/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00177**	15.452.006-2.022 – Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					4.227,00	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALILDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		4.227,00	4.227,00
Total						**4.227,00**
Por Extenso						
*******(quatro mil e duzentos e vinte e sete reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FDFD66F3

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
996 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME			13.762.063/0001-27			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
R: MARECHAL C. RONDOM, 166			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**001706**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/07/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00033**	10.301.021-2.037 - Gestão da Saúde da Família - SF		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
114009 - Piso de Atenção Basica Variavel						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			3.402,40			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018.		3.402,40	3.402,40
Total						**3.402,40**
Por Extenso						
********(tres mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) ********						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8AA490C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 504

DECRETO N.º 504/18 DE 13 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito (a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 399.244,57 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dot

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339030 - Material de Consumo	R$	63.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000089		
339030 - Material de Consumo	R$	22.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000146		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000147		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000257		
339030 - Material de Consumo	R$	12.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000266		

339030 - Material de Consumo	R$	51.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000291		
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	10.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000385		
339030 - Material de Consumo	R$	2.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000444		
339030 - Material de Consumo	R$	34.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000445		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000472		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000478		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000509		
339030 - Material de Consumo	R$	41.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000544		
339030 - Material de Consumo	R$	3.500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000547		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	7.744,57
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000573		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	17.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000658		
339030 - Material de Consumo	R$	21.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	500,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000721		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		399.244,57

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000043		
339091 - Sentenças Judiciais	R$	14.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000048		
319013 - Obrigações Patronais	R$	17.000,00
30101 - 04.122.1004.1026 - Ficha: 000081		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
30101 - 28.843.1004.2011 - Ficha: 000099		
319091 - Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
30102 - 28.846.1004.2013 - Ficha: 000106		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	16.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000142		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000150		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000151		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	50.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000164		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	70.000,00
50102 - 04.122.1011.2015 - Ficha: 000189		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000243		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000314		
335043 - Subvenções Sociais	R$	22.500,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000318		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000435		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000464		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000482		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000506		
335043 - Subvenções Sociais	R$	40.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000526		
339030 - Material de Consumo	R$	145,17
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000530		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000531		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	5.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000535		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000539		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	699,40
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000541		
319013 - Obrigações Patronais	R$	100,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000544		
339030 - Material de Consumo	R$	200,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000551		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000647		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000684		

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	500,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000757		
449051 - Obras e Instalações	R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		399.244,57

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 13 de março de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito (a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 13 de março de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:0CF7AFB5

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 517

DECRETO N.º 517/18 DE 10 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 740.227,72 (setecentos e quarenta mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçame

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000032		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	12.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000050		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000097		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000164		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000172		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	70.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000298		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000317		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000328		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
70101 - 27.813.1201.2112 - Ficha: 000368		
339030 - Material de Consumo	R$	20.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000408		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	14.930,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000411		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000444		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000456		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	100.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471		
339030 - Material de Consumo	R$	33.677,72
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000472		
339030 - Material de Consumo	R$	70.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000475		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	3.320,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000477		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000485		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000486		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000519		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	27.400,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000549		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000572		

319013 - Obrigações Patronais	R$	6.500,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000657		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	26.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000681		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000683		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2088 - Ficha: 000688		
339030 - Material de Consumo	R$	3.400,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000699		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000730		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000731		
339030 - Material de Consumo	R$	8.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000750		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000750		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000775		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		740.227,72

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1036 - Ficha: 000021		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000035		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.000,00
30101 - 04.122.1004.1037 - Ficha: 000082		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000090		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
30101 - 28.843.1004.2011 - Ficha: 000099		
319091 - Sentenças Judiciais	R$	20.000,00
50102 - 23.334.1011.2097 - Ficha: 000225		
459061 - Aquisição de Imóveis	R$	70.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000318		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000395		
449051 - Obras e Instalações	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000401		
449051 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000409		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	13.930,00
60102 - 10.304.1008.1032 - Ficha: 000415		
449051 - Obras e Instalações	R$	500,00
60102 - 10.304.1008.1032 - Ficha: 000418		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000427		
319013 - Obrigações Patronais	R$	100,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000429		
339014 - Diárias - Civil	R$	200,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000430		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000431		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000432		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	100,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000433		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	320,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000435		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000446		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000449		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000463		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000464		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000469		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.600,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471		
339030 - Material de Consumo	R$	20.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000481		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000492		

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000505		
335043 - Subvenções Sociais	R$	50.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000506		
335043 - Subvenções Sociais	R$	100.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000511		
339030 - Material de Consumo	R$	1.400,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000515		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	500,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000523		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000544		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000571		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.677,72
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000577		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000586		
319004 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R$	200,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000587		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	200,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000591		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	500,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000644		
449051 - Obras e Instalações	R$	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000662		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000673		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000681		
339014 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000682		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000722		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000722		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.000,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000752		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000758		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.400,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000769		
335043 - Subvenções Sociais	R$	26.000,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000774		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000790		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		715.227,72

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 10 de maio de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 10 de maio de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:08BCA0BA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 523

DECRETO N.º 523/18 DE 4 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 329.195,00 (trezentos e vinte e nove mil e cento e noventa e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
339014 - Diárias - Civil	R$	10.000,00
30102 - 28.843.1004.2099 - Ficha: 000107		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	8.800,00

50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000118		
449051 - Obras e Instalações	R$	160.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000143		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000149		
449051 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000209		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000252		
319013 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000255		
339014 - Diárias - Civil	R$	7.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000264		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000301		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000436		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000666		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000676		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000681		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.900,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000683		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	500,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000755		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.495,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000852		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000879		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	329.195,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 28.843.1004.2011 - Ficha: 000099		
319091 - Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000105		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	8.800,00
50101 - 04.122.1007.1004 - Ficha: 000109		
449051 - Obras e Instalações	R$	80.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000143		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000151		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000159		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000206		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.000,00
50102 - 23.694.1011.2107 - Ficha: 000226		
459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$	80.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000251		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000277		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000445		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000651		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000653		
319013 - Obrigações Patronais	R$	100,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000655		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	100,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000658		
339030 - Material de Consumo	R$	500,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000662		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000664		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000665		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	112,10
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000667		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000674		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.700,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	362,50
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000682		
339030 - Material de Consumo	R$	3.400,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000737		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	500,00

80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000738		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	620,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	329.195,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 4 de junho de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 4 de junho de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:28D9EAC1

